



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 12 de fevereiro de 2026.

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

Responsável pela Solicitação: Michel Junior Diesel.

Email: [gabinete@planalto.pr.gov.br](mailto:gabinete@planalto.pr.gov.br)

CONVITE  PREGÃO  TP  
LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / 2026  
SOLICITAÇÃO: 15 / 2026  
PROCESSO(S): 29 / 2026  
30 / 2026

### **Justificativa da Demanda:**

O Município de Planalto/PR tem realizado e continuará realizando investimentos importantes em obras de infraestrutura, como pavimentação de vias, melhorias em espaços públicos, edificações e serviços de urbanização, com o objetivo de oferecer melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida à população.

Para que essas obras sejam executadas de forma correta, segura e duradoura, é fundamental que os materiais utilizados e os serviços realizados atendam aos padrões técnicos exigidos. Nesse contexto, os ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação, assim como os serviços de topografia e apoio à elaboração e conferência de projetos, são etapas essenciais para garantir a qualidade e o bom desempenho das obras públicas.

Por meio desses ensaios e levantamentos, é possível conhecer previamente as características do solo, verificar a resistência e a qualidade do concreto, acompanhar a produção e a aplicação do asfalto, além de assegurar que os serviços estejam sendo executados conforme os projetos e as normas técnicas vigentes. Esse controle evita problemas futuros, como trincas, afundamentos, falhas estruturais e necessidade de retrabalho, que geram transtornos à população e aumento de custos ao erário.

O Município de Planalto/PR não dispõe de laboratório próprio, equipamentos específicos ou equipe técnica especializada para realizar de forma contínua esse tipo de serviço, que exige conhecimento técnico, aparelhagem adequada e profissionais legalmente habilitados. A criação dessa estrutura interna demandaria investimentos elevados e não se mostraria viável frente à demanda variável ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a realização de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação, bem como serviços de topografia e apoio técnico a projetos, apresenta-se como a alternativa mais adequada, econômica e eficiente, permitindo que o Município tenha acesso a laudos técnicos confiáveis, acompanhamento qualificado das obras e maior segurança na tomada de decisões pela fiscalização.

Além disso, a contratação contribuirá para maior transparência e segurança administrativa, uma vez que os resultados dos ensaios e levantamentos serão formalizados por meio de relatórios e laudos técnicos emitidos por responsáveis habilitados, servindo como base documental para medições, pagamentos, fiscalização e prestação de contas aos órgãos de controle, assegurando rastreabilidade, confiabilidade das informações e respaldo técnico às decisões da gestão municipal.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras executadas e, principalmente, a entrega de serviços duráveis e seguros à população de Planalto/PR, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão municipal.

*Michel Junior Diesel*

*3021*

000001



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR.

LOTE 01 ENSAIOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio de Massa Especifica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
02	Ensaio de Massa Especifica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
03	Ensaio de Massa Especifica – IN Situ – Método Frasco de Areia – Base;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
04	Ensaio de Granulometria do agregadio – Base;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
05	Ensaio de Taxa de Imprimição;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
06	Ensaio de Taxa de Pintura de Ligação;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
07	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
08	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;	200	UN	R\$150,00	R\$30.000,00
09	Ensaio de Granulometria do Agregado – Amostra CAUQ;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica – CAUQ;	200	UN	R\$55,00	R\$11.000,00
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso – CAUQ;	200	PNT0	R\$60,00	R\$12.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas – CAUQ;	200	PNT0	R\$95,00	R\$19.000,00
13	Determinação de espessura de camada – RACHÃO;	200	PNT0	R\$115,00	R\$23.000,00
14	Ensaio de Índice Suporte Califórnia/CBR;	200	PNT0	R\$420,00	R\$84.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal);	200	PNT0	R\$170,00	R\$34.000,00
16	Ensaio Marshall;	200	PNT0	R\$215,00	R\$43.000,00
17	Ensaio de Rice Test;	200	PNT0	R\$175,00	R\$35.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;	200	PNT0	R\$375,00	R\$75.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angels;	200	PNT0	R\$612,10	R\$122.420,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamento e maquiagem de obra (por solicitação)	200	PNT0	R\$400,00	R\$80.000,00

*din*

*3021*

000002



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Extração Corpo De Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;	1000	UN	R\$105,00	R\$ 105.000,00
22	Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	100	UN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
23	Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	400	UN	R\$78,24	R\$ 31.296,00
24	VIGA BENKELMANN (Escluso caminho por conta do contratante);	500	PNT0	R\$20,00	R\$ 10.000,00
25	Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	100	UN	R\$350,00	R\$ 35.000,00
26	Penetração ISC Método penerometro sul africano (POR PONTO);	100	UN	R\$200,00	R\$ 20.000,00
27	Ensaio de Mancha de Areia;	100	UN	R\$115,00	R\$ 11.500,00
28	Ensaio de Irregularidade de pavimento – MERLIN;	100	KM	R\$400,00	R\$ 40.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 991.216,00 (Novecentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais)**

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 012/2026

### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Município vem registrando crescimento expressivo no volume de investimentos destinados à execução de obras públicas de infraestrutura, sendo que a maior parte desses recursos é proveniente de transferências voluntárias, convênios e programas financiados pelo Governo do Estado, complementados por recursos próprios. Tal cenário tem ampliado significativamente a capacidade de investimento da Administração Municipal, viabilizando a execução simultânea de diversas obras de pavimentação asfáltica, drenagem, edificações públicas, melhorias viárias, terraplenagens e demais intervenções estruturantes em diferentes pontos do território municipal.

3.2. Esse aumento substancial de recursos e, conseqüentemente, do número e da complexidade das obras executadas, impõe à Administração a necessidade de intensificar o controle técnico e a fiscalização da qualidade dos serviços, a fim de assegurar que os investimentos estaduais e municipais sejam aplicados com eficiência, segurança e durabilidade, evitando desperdícios, retrabalhos e prejuízos ao erário.

3.3. Nesse contexto, a adequada fiscalização técnica e o controle tecnológico das obras tornam-se etapas indispensáveis para assegurar que os serviços executados atendam rigorosamente às especificações de projeto, às normas técnicas vigentes (ABNT, DNIT, DER e correlatas) e aos padrões mínimos de desempenho, durabilidade, segurança e economicidade exigidos pela Administração Pública. A ausência de ensaios tecnológicos sistemáticos pode comprometer a qualidade dos materiais empregados, gerar patologias precoces, retrabalho, desperdício de recursos públicos e responsabilização do Município perante órgãos de controle.

3.4. Considerando a diversidade de frentes de trabalho, a imprevisibilidade da demanda, a necessidade de atendimento simultâneo em diferentes locais e a inexistência de estrutura laboratorial própria suficientemente equipada e certificada para atender com agilidade e precisão todas as demandas técnicas, mostra-se necessária a contratação, por meio de

*Handwritten signature*

000004



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

credenciamento, de empresa(s) especializada(s) em ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica, materiais de construção e serviços correlatos.

**3.5.** O credenciamento revela-se a solução mais adequada, pois possibilita a formação de um rol de prestadores aptos a atender às demandas conforme surgirem, garantindo maior flexibilidade, celeridade no atendimento, competitividade, padronização técnica e continuidade dos serviços, sem prejuízo à fiscalização das obras e ao cumprimento dos cronogramas físicos-financeiros.

**3.6.** Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar maior controle de qualidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos recebidos, mitigação de riscos técnicos e financeiros, bem como a entrega de obras duráveis, seguras e em conformidade com o interesse público, preservando o patrimônio municipal e garantindo melhores resultados à população.

## 4. ÁREA REQUISITANTE:

**4.1.** Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Secretaria Municipal de Administração.

## 5. NECESSIDADE DE NEGÓCIO:

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO	
1	Dar continuidade aos projetos, convênios e programas municipais de infraestrutura, especialmente aqueles financiados majoritariamente com recursos do Governo do Estado, assegurando o adequado acompanhamento técnico e o controle tecnológico das obras executadas.
2	Garantir a qualidade, segurança, durabilidade e desempenho das obras de pavimentação, edificações, drenagem, terraplenagem e demais intervenções, por meio da realização de ensaios laboratoriais e de campo que verifiquem a conformidade dos materiais e serviços com as normas técnicas vigentes.
3	Suprir a ausência de estrutura laboratorial própria, equipamentos especializados e equipe técnica qualificada no quadro permanente do Município, evitando custos elevados com aquisição de máquinas, montagem de laboratório e contratação de servidores específicos para a execução dos ensaios.
4	Assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos recebidos, prevenindo falhas construtivas, retrabalhos, desperdícios de materiais, patologias prematuras e eventuais prejuízos ao erário decorrentes de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas.

*Assinatura*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5	Possibilitar atendimento ágil e simultâneo às diversas frentes de obras em andamento, mediante credenciamento de empresas especializadas, evitando atrasos em medições, liberações de etapas e cronogramas físico-financeiros.
---	--

## 6. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

**6.1.** A estimativa de demanda para a contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica, materiais de construção e serviços correlatos foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pelo Setor de Engenharia do Município, considerando o histórico recente de obras executadas, os contratos atualmente vigentes, os recursos já liberados por meio de convênios e transferências, bem como aqueles com liberação prevista e, ainda, a projeção de novos investimentos a serem pleiteados futuramente.

**6.2.** O estudo contemplou a análise dos recursos já assegurados, em sua maioria provenientes do Governo do Estado, destinados a obras de pavimentação urbana e rural, drenagem, edificações públicas, melhorias viárias, terraplenagem e demais intervenções de infraestrutura, além dos projetos em fase de elaboração e captação. Tal cenário evidencia a manutenção de um fluxo contínuo e crescente de obras ao longo do exercício, exigindo acompanhamento técnico permanente e controle tecnológico sistemático.

**6.3.** Ressalta-se que a quantidade exata de ensaios não pode ser previamente definida com precisão, tendo em vista que depende diretamente do número de obras iniciadas, das etapas executadas, das exigências técnicas de cada projeto e de eventuais ampliações ou novos convênios celebrados. Dessa forma, a demanda apresenta natureza estimativa e sob regime de solicitação conforme a necessidade, justificando a adoção do credenciamento como solução mais adequada, por proporcionar flexibilidade, atendimento imediato e disponibilidade contínua de prestadores especializados.

**6.4.** Assim, a demanda autorizada para a contratação é a seguinte:

LOTE 01 ENSAIOS			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
01	Ensaio de Massa Específica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;	200	UN
02	Ensaio de Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;	200	UN
03	Ensaio de Massa Específica – IN Situ – Método Frasco de Areia – Base;	200	UN
04	Ensaio de Granulometria do Agregado – Base;	200	UN
05	Ensaio de Taxa de Imprimação;	200	UN
06	Ensaio de Taxa de Pintura de Ligação;	200	UN

*Lin*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;	200	UN
08	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;	200	UN
09	Ensaio de Granulometria do Agregado – Amostra CAUQ;	200	UN
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica – CAUQ;	200	UN
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso – CAUQ;	200	PNT0
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas – CAUQ;	200	PNT0
13	Determinação de espessura de camada – RACHÃO;	200	PNT0
14	Ensaio de índice Suporte California/CBR;	200	PNT0
15	Ensaio Proctor (Energia Normal);	200	PNT0
16	Ensaio Marshall;	200	PNT0
17	Ensaio de Rice Test;	200	PNT0
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;	200	PNT0
19	Ensaio de Abrasão Los Angels;	200	PNT0
20	Mobilização e desmobilização de equipamentos e mão de obra (por solicitação)	200	PNT0
<b>VALOR TOTAL:</b>			

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA			
ITEM	OBJETO	QTD	UN
21	Extração Corpo De Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;	1000	UN
22	Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	100	UN
23	Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	400	UN
24	VIGA BENKELMANN (Excluso caminho por conta do contratante);	500	PNT0
25	Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	100	UN
26	Penetração ISC Método Penetrometro sul africano (POR PONTO);	100	UN
27	Ensaio de Mancha de Areia;	100	UN
28	Ensaio de Irregularidade de pavimento – MERLIN;	100	KM

## 7. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS MÍNIMOS SOLICITADOS:

7.1. O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim as empresas contratadas deverá, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

quantidade de serviços solicitado;

**7.2.** Os serviços de ensaios tecnológicos deverão ser realizados conforme a demanda da Administração, considerando a natureza e a complexidade de cada ensaio. Os serviços que permitirem execução imediata deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, enquanto aqueles que exigirem preparo, cura ou análises laboratoriais poderão ser concluídos em até 10 (dez) dias, conforme as normas técnicas aplicáveis. Os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa técnica e alinhamento com a fiscalização do contrato, devendo a contratada priorizar demandas urgentes que possam impactar o andamento das obras.

**7.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Identificação do serviço a ser realizado;
- c) Local onde serão realizados os serviços;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**7.4.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**7.5.** As empresas credenciadas devem negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**7.6.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**7.7.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**7.8.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**7.9.** A realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**7.10.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**7.11.** As empresas credenciadas não poderão terceirizar os serviços.

**7.12.** No momento da solicitação a unidade requisitante deverá verificar qual empresa está habilitada para a prestação dos serviços, devendo respeitar rigorosamente o rodízio dos prestadores habilitados e credenciados junto ao Município.

**7.13.** Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, cabendo a contratada a prestação do serviço em perfeitas condições, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramentas adequadas.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**7.14.** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme contrato e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.

**7.15.** As empresas credenciadas deveram reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que os serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.

**7.16.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos, mesmo depois da vigência do Contrato.

**7.17.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, DNIT, DER/PR e demais regulamentações técnicas aplicáveis, observando rigorosamente as metodologias específicas de cada tipo de ensaio.

**7.18.** Todos os serviços executados deverão resultar na emissão de laudos, relatórios técnicos e pareceres conclusivos, contendo no mínimo a identificação da obra, metodologia aplicada, registros das amostras, resultados obtidos, conclusão técnica, data e assinatura do responsável técnico.

**7.19.** Os equipamentos utilizados nos ensaios deverão possuir certificação de calibração válida, podendo o Município solicitar, a qualquer tempo, a comprovação documental da regularidade e rastreabilidade metrológica.

**7.20.** A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados técnicos, projetos, resultados e informações obtidas em razão da execução dos serviços.

**7.21.** Caberá à contratada fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, deslocamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município.

**7.22.** A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pelas secretárias contratantes, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;

**7.23.** As empresas credenciadas deveram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.24.** Caberá as empresas credenciadas apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

*Assinatura*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

**7.25.** As empresas credenciadas deverão seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## **8. EXIGÊNCIAS COMUNS A TODOS OS OBJETOS:**

**8.1.** As empresas interessadas poderão se credenciar para o fornecimento dos serviços, desde que atendam integralmente às condições de habilitação previstas no edital. Após a habilitação, as empresas serão registradas em uma lista de credenciados, cuja ordem deverá ser rigorosamente respeitada para a solicitação de orçamentos e emissão de ordens de serviço, obedecendo aos valores estipulados no Termo de Referência.

**8.2.** Os serviços deverão ser divididos de forma justa e equilibrada entre todas as empresas credenciadas, mediante sistema de rodízio. A cada nova solicitação, os orçamentos e as respectivas ordens de serviço deverão ser destinados à próxima empresa habilitada na sequência da lista, seguindo a ordem de credenciamento subsequente ao último orçamento aprovado e autorizado.

**8.3.** As ordens de serviço somente serão emitidas após a aprovação do orçamento e autorização formal, mediante a correspondente emissão da nota de empenho, pela secretaria ou unidade responsável.

**8.4.** Caso a empresa convocada, devidamente credenciada e contratada, recuse a execução do serviço, a Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deverá registrar formalmente a negativa no controle de rodízio. No caso de três (03) recusas consecutivas ou alternadas, a Secretaria responsável elaborará um relatório propondo a rescisão do credenciamento da empresa, com abertura de prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa.

**8.5.** Na hipótese de recusa ou não execução do serviço pela empresa convocada, a Secretaria, em conjunto com a unidade solicitante, deverá imediatamente direcionar a solicitação para a próxima empresa credenciada na ordem da lista, garantindo a continuidade dos serviços.

**8.6.** O processo de credenciamento permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, permitindo o ingresso de novas empresas interessadas que cumpram os requisitos estabelecidos no edital.

**8.7.** Fica expressamente vedada a terceirização dos serviços por parte das empresas credenciadas.

## **9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O valor máximo da contratação é de **R\$ 991.216,00 (Novecentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais)**.

**9.2.** A estimativa de valor da contratação foi elaborada a partir de levantamento realizado pelo Setor de Engenharia, em conjunto com o Departamento de Compras, considerando a realidade do mercado e as necessidades atuais do Município.

*Lin*

000010



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.3.** Para definição dos preços de referência, foram solicitados orçamentos junto a empresas especializadas na execução de ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica e materiais de construção, bem como realizadas consultas a banco de preços públicos, além da análise de contratos e credenciamentos semelhantes firmados por outros municípios.

**9.4.** Com base nessas informações, foi utilizado o menor valor praticado para cada tipo de ensaio, buscando assegurar preços compatíveis, justos e vantajosos para a Administração. Ressalta-se que, por se tratar de serviços sob demanda, com quantitativos variáveis ao longo do período, o valor estimado possui caráter referencial, sendo a contratação realizada conforme a efetiva necessidade.

## **10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:**

**10.1.** Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas alternativas para atendimento da demanda de controle tecnológico das obras públicas municipais, dentre elas a criação de estrutura própria pelo Município, com a contratação de profissionais especializados (engenheiros, técnicos laboratoriais e auxiliares), implantação de laboratório, aquisição de equipamentos específicos para ensaios de solos, concreto e pavimentação asfáltica, bem como a manutenção e calibração periódica desses instrumentos.

**10.2.** Todavia, tal alternativa mostrou-se economicamente inviável, tendo em vista o elevado custo inicial para aquisição de máquinas, moldes, prensas, estufas, balanças de precisão, equipamentos de campo, veículos, softwares e demais insumos técnicos, além das despesas contínuas com capacitação de servidores, manutenção, calibração, reposição de materiais e encargos trabalhistas, o que tornaria a solução onerosa e desproporcional à realidade do Município, especialmente diante da natureza variável e não contínua da demanda.

**10.3.** Diante disso, concluiu-se que a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração é o credenciamento de empresas especializadas na realização de ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica e materiais de construção, possibilitando atendimento sob demanda, maior agilidade, disponibilidade de estrutura técnica já instalada, redução de custos operacionais e garantia da qualidade das obras executadas.

**10.4.** Verificou-se, ainda, que o credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável, mostra-se a modalidade mais apropriada, por permitir a contratação de múltiplos prestadores habilitados, promovendo competitividade, economicidade, flexibilidade operacional e estímulo à participação de empresas locais e regionais, contribuindo também para o desenvolvimento econômico do Município.

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

**11.1.** A solução para prestação de serviços de ensaios tecnológicos, será para o PARCELAMENTO do objeto, tendo em vista o objeto ser divisível em itens separados.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Justifica-se o parcelamento, devido ser a prestação de serviço, gera-se um maior vulto econômico, atraindo mais interessados, sendo assim, poderá haver objetos não tão atrativos para algumas empresas, nos termos do art. 40, § 2º, inciso III, da Lei 14.133/2021.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

12.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

## 13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

13.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

14.1. Não haverá impactos ambientais para o objeto que se pretende contratar.

## 15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5.584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.113/2021.

## 16. DA MODALIDADE:

16.1. A adoção da modalidade de credenciamento justifica-se por se tratar da solução que melhor atende às características dos serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica e materiais de construção, considerando sua natureza contínua, variável e sob demanda. O credenciamento permite a habilitação de múltiplas empresas aptas a prestar os serviços, garantindo maior disponibilidade de atendimento, agilidade na execução, redução de riscos de paralisação das obras, flexibilidade operacional e contratação conforme a necessidade efetiva do Município, configurando-se como alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública.

16.2. Os serviços de controle tecnológico estão diretamente vinculados ao andamento das obras públicas, exigindo coletas, análises e laudos realizados de forma simultânea às etapas construtivas. Dessa forma, a demanda é imprevisível quanto aos quantitativos e prazos, podendo surgir em diferentes locais e momentos, o que inviabiliza a definição prévia de volumes exatos para contratação por meio de modelo convencional com fornecedor único.

16.3. Além disso, o atendimento muitas vezes requer pronta mobilização de equipes técnicas e execução imediata dos ensaios, sendo imprescindível a existência de mais de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

um prestador habilitado para evitar atrasos nos cronogramas, retrabalhos ou prejuízos à qualidade dos serviços executados. A limitação a apenas uma empresa poderia comprometer a continuidade das atividades e a eficiência da fiscalização municipal.

**16.4.** Nesse contexto, o credenciamento, previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilita a contratação simultânea de todos os interessados que atendam às exigências técnicas estabelecidas, assegurando competitividade, isonomia, economicidade e maior capacidade operacional, além de permitir que o Município pague apenas pelos serviços efetivamente realizados.

**16.5.** A contratação será realizada por itens, de forma individualizada, permitindo a ampla participação e a adjudicação conforme a necessidade específica de cada serviço. A eventual organização em lotes possui caráter exclusivamente administrativo e operacional, adotada apenas para fins de sistematização, controle e melhor gestão do certame, não restringindo a competitividade nem vinculando a contratação conjunta dos serviços.

**16.6.** Dessa forma, a modalidade escolhida mostra-se a mais adequada para garantir qualidade técnica, celeridade, continuidade das obras e correta aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência e da boa gestão administrativa.

## 17. CONCLUSÕES:

**17.1.** Diante dos levantamentos técnicos realizados, verifica-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica e materiais de construção é medida indispensável para garantir o adequado controle de qualidade das obras públicas municipais, especialmente considerando o volume crescente de investimentos e recursos recebidos para execução de infraestrutura. A ausência desse suporte técnico comprometeria a fiscalização, a durabilidade dos serviços executados e a correta aplicação dos recursos públicos.

**17.2.** Nesse contexto, a adoção do credenciamento mostra-se a solução mais eficiente, econômica e flexível, permitindo atendimento contínuo e sob demanda, maior disponibilidade de prestadores e segurança técnica na execução das obras. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, assegurando qualidade, celeridade e responsabilidade na gestão dos investimentos municipais.

Planalto PR, 12 de fevereiro de 2026.

Michel Junior Diesel

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Secretária Municipal de Administração.

### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Leonir Bianchi, Michel Junior Diesel, Monica Andreia Back e Marcelo Felipe Schmitt;

### 4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

4.1. O Município vem registrando crescimento expressivo no volume de investimentos destinados à execução de obras públicas de infraestrutura, sendo que a maior parte desses recursos é proveniente de transferências voluntárias, convênios e programas financiados pelo Governo do Estado, complementados por recursos próprios. Tal cenário tem ampliado significativamente a capacidade de investimento da Administração Municipal, viabilizando a execução simultânea de diversas obras de pavimentação asfáltica, drenagem, edificações públicas, melhorias viárias, terraplenagens e demais intervenções estruturantes em diferentes pontos do território municipal.

4.2. Esse aumento substancial de recursos e, conseqüentemente, do número e da complexidade das obras executadas, impõe à Administração a necessidade de intensificar o controle técnico e a fiscalização da qualidade dos serviços, a fim de assegurar que os investimentos estaduais e municipais sejam aplicados com eficiência, segurança e durabilidade, evitando desperdícios, retrabalhos e prejuízos ao erário.

4.3. Nesse contexto, a adequada fiscalização técnica e o controle tecnológico das obras tornam-se etapas indispensáveis para assegurar que os serviços executados atendam rigorosamente às especificações de projeto, às normas técnicas vigentes (ABNT, DNIT, DER e correlatas) e aos padrões mínimos de desempenho, durabilidade, segurança e economicidade exigidos pela Administração Pública. A ausência de ensaios tecnológicos sistemáticos pode comprometer a qualidade dos materiais empregados, gerar patologias precoces, retrabalho, desperdício de recursos públicos e responsabilização do Município perante órgãos de controle.

4.4. Considerando a diversidade de frentes de trabalho, a imprevisibilidade da demanda, a

*di*

*Monica*

*3021*

000014



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessidade de atendimento simultâneo em diferentes locais e a inexistência de estrutura laboratorial própria suficientemente equipada e certificada para atender com agilidade e precisão todas as demandas técnicas, mostra-se necessária a contratação, por meio de credenciamento, de empresa(s) especializada(s) em ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica, materiais de construção e serviços correlatos.

**4.5.** O credenciamento revela-se a solução mais adequada, pois possibilita a formação de um rol de prestadores aptos a atender às demandas conforme surgirem, garantindo maior flexibilidade, celeridade no atendimento, competitividade, padronização técnica e continuidade dos serviços, sem prejuízo à fiscalização das obras e ao cumprimento dos cronogramas físicos-financeiros.

**4.6.** Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar maior controle de qualidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos recebidos, mitigação de riscos técnicos e financeiros, bem como a entrega de obras duráveis, seguras e em conformidade com o interesse público, preservando o patrimônio municipal e garantindo melhores resultados à população.

## 5. DA MODALIDADE:

**5.1.** A adoção da modalidade de credenciamento justifica-se por se tratar da solução que melhor atende às características dos serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica e materiais de construção, considerando sua natureza contínua, variável e sob demanda. O credenciamento permite a habilitação de múltiplas empresas aptas a prestar os serviços, garantindo maior disponibilidade de atendimento, agilidade na execução, redução de riscos de paralisação das obras, flexibilidade operacional e contratação conforme a necessidade efetiva do Município, configurando-se como alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública.

**5.2.** Os serviços de controle tecnológico estão diretamente vinculados ao andamento das obras públicas, exigindo coletas, análises e laudos realizados de forma simultânea às etapas construtivas. Dessa forma, a demanda é imprevisível quanto aos quantitativos e prazos, podendo surgir em diferentes locais e momentos, o que inviabiliza a definição prévia de volumes exatos para contratação por meio de modelo convencional com fornecedor único.

**5.3.** Além disso, o atendimento muitas vezes requer pronta mobilização de equipes técnicas e execução imediata dos ensaios, sendo imprescindível a existência de mais de um prestador habilitado para evitar atrasos nos cronogramas, retrabalhos ou prejuízos à qualidade dos serviços executados. A limitação a apenas uma empresa poderia comprometer a continuidade das atividades e a eficiência da fiscalização municipal.

**5.4.** Nesse contexto, o credenciamento, previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilita a contratação simultânea de todos os interessados que atendam às exigências

*Min*  
*Umônica*  
*30/11*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

técnicas estabelecidas, assegurando competitividade, isonomia, economicidade e maior capacidade operacional, além de permitir que o Município pague apenas pelos serviços efetivamente realizados.

5.5. A contratação será realizada por itens, de forma individualizada, permitindo a ampla participação e a adjudicação conforme a necessidade específica de cada serviço. A eventual organização em lotes possui caráter exclusivamente administrativo e operacional, adotada apenas para fins de sistematização, controle e melhor gestão do certame, não restringindo a competitividade nem vinculando a contratação conjunta dos serviços.

5.6. Dessa forma, a modalidade escolhida mostra-se a mais adequada para garantir qualidade técnica, celeridade, continuidade das obras e correta aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência e da boa gestão administrativa.

## 6. DO VALOR:

6.1. O valor máximo da contratação é de R\$ 991.216,00 (Novecentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais).

6.2. A estimativa de valor da contratação foi elaborada a partir de levantamento realizado pelo Setor de Engenharia, em conjunto com o Departamento de Compras, considerando a realidade do mercado e as necessidades atuais do Município.

6.3. Para definição dos preços de referência, foram solicitados orçamentos junto a empresas especializadas na execução de ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica e materiais de construção, bem como realizadas consultas a banco de preços públicos, além da análise de contratos e credenciamentos semelhantes firmados por outros municípios.

6.4. Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

## 7. DOS OBJETOS:

LOTE 01 ENSAIOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio de Massa Especifica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
02	Ensaio de Massa Especifica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
03	Ensaio de Massa Especifica – IN Situ	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00

*Min*  
*mônica*

*3001*



MUNICÍPIO DE  
**PLANALTO**

*Muito juntos por um Planalto melhor!*

# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Método Frasco de Areia – Base;				
04	Ensaio de Granulometria do agregadio – Base;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
05	Ensaio de Taxa de Imprimiçãõ;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
06	Ensaio de Taxa de Pintura de Ligaçãõ;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
07	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
08	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;	200	UN	R\$150,00	R\$30.000,00
09	Ensaio de Granulometria do Agregado – Amostra CAUQ;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactaçãõ da Mistura Asfáilica – CAUQ;	200	UN	R\$55,00	R\$11.000,00
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso – CAUQ;	200	PNT0	R\$60,00	R\$12.000,00
12	Ensaio de Traçãõ por Compressãõ Diametral - Misturas Betuminosas – CAUQ;	200	PNT0	R\$95,00	R\$19.000,00
13	Determinaçãõ de espessura de camada – RACHÃO;	200	PNT0	R\$115,00	R\$23.000,00
14	Ensaio de índice Suporte Califórnia/CBR;	200	PNT0	R\$420,00	R\$84.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal);	200	PNT0	R\$170,00	R\$34.000,00
16	Ensaio Marshall;	200	PNT0	R\$215,00	R\$43.000,00
17	Ensaio de Rice Test;	200	PNT0	R\$175,00	R\$35.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;	200	PNT0	R\$375,00	R\$75.000,00
19	Ensaio de Abrasãõ Los Angels;	200	PNT0	R\$612,10	R\$122.420,00
20	Mobilizaçãõ e desmobilizaçãõ de equipamento sem ao de obra (por solicitaçãõ)	200	PNT0	R\$400,00	R\$80.000,00

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Extraçãõ Corpo De Prova de Concreto	1000	UN	R\$105,00	R\$ 105.000,00

*Min*  
*momento*

*300*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;				
22	Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	100	UN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
23	Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	400	UN	R\$78,24	R\$ 31.296,00
24	VIGA BENKELMANN (Escluso caminho por conta do contratante);	500	PNT0	R\$20,00	R\$ 10.000,00
25	Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	100	UN	R\$350,00	R\$ 35.000,00
26	Penetração ISC Método penerometro sul africano (POR PONTO);	100	UN	R\$200,00	R\$ 20.000,00
27	Ensaio de Mancha de Areia;	100	UN	R\$115,00	R\$ 11.500,00
28	Ensaio de Irregularidade de pavimento – MERLIN;	100	KM	R\$400,00	R\$ 40.000,00

## 8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**8.1.** O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim as empresas contratadas deverá, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

**8.2.** Os serviços de ensaios tecnológicos deverão ser realizados conforme a demanda da Administração, considerando a natureza e a complexidade de cada ensaio. Os serviços que permitirem execução imediata deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, enquanto aqueles que exigirem preparo, cura ou análises laboratoriais poderão ser concluídos em até 10 (dez) dias, conforme as normas técnicas aplicáveis. Os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa técnica e alinhamento com a fiscalização do contrato, devendo a contratada priorizar demandas urgentes que possam impactar o andamento das obras.

**8.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Identificação do serviço a ser realizado;
- Local onde serão realizados os serviços;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**8.4.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à

*Dir*

*[Handwritten signature]*

*monica*

*[Handwritten mark]*

*30/11*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**8.5.** As empresas credenciadas devem negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**8.6.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**8.7.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**8.8.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**8.9.** A realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**8.10.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**8.11.** As empresas credenciadas não poderão terceirizar os serviços.

**8.12.** No momento da solicitação a unidade requisitante deverá verificar qual empresa está habilitada para a prestação dos serviços, devendo respeitar rigorosamente o rodízio dos prestadores habilitados e credenciados junto ao Município.

**8.13.** Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, cabendo a contratada a prestação do serviço em perfeitas condições, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramentas adequadas.

**8.14.** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme contrato e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.

**8.15.** As empresas credenciadas deveram reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que os serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.

**8.16.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos,

*Lin*

*[Handwritten signature]*

*monica*

*[Handwritten mark]*

*Boni*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

durante os prazos, mesmo depois da vigência do Contrato.

**8.17.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, DNIT, DER/PR e demais regulamentações técnicas aplicáveis, observando rigorosamente as metodologias específicas de cada tipo de ensaio.

**8.18.** Todos os serviços executados deverão resultar na emissão de laudos, relatórios técnicos e pareceres conclusivos, contendo no mínimo a identificação da obra, metodologia aplicada, registros das amostras, resultados obtidos, conclusão técnica, data e assinatura do responsável técnico.

**8.19.** Os equipamentos utilizados nos ensaios deverão possuir certificação de calibração válida, podendo o Município solicitar, a qualquer tempo, a comprovação documental da regularidade e rastreabilidade metrológica.

**8.20.** A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados técnicos, projetos, resultados e informações obtidas em razão da execução dos serviços.

**8.21.** Caberá à contratada fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, deslocamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município.

**8.22.** A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pelas secretárias contratantes, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;

**8.23.** As empresas credenciadas deveram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.24.** Caberá as empresas credenciadas apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**8.25.** As empresas credenciadas deverão seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## 9. DO RODÍZIO:

**9.1.** As empresas interessadas poderão se credenciar para o fornecimento dos serviços, desde que atendam integralmente às condições de habilitação previstas no edital. Após a habilitação, as empresas serão registradas em uma lista de credenciados, cuja ordem deverá ser rigorosamente respeitada para a solicitação de orçamentos e emissão de ordens de serviço, obedecendo aos valores estipulados no Termo de Referência.

*Mir*

*[Signature]*

*monica*

*B*

*Joni*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2. Os serviços deverão ser divididos de forma justa e equilibrada entre todas as empresas credenciadas, mediante sistema de rodízio. A cada nova solicitação, os orçamentos e as respectivas ordens de serviço deverão ser destinados à próxima empresa habilitada na sequência da lista, seguindo a ordem de credenciamento subsequente ao último orçamento aprovado e autorizado.

9.3. As ordens de serviço somente serão emitidas após a aprovação do orçamento e autorização formal, mediante a correspondente emissão da nota de empenho, pela secretaria ou unidade responsável.

9.4. Caso a empresa convocada, devidamente credenciada e contratada, recuse a execução do serviço, a Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deverá registrar formalmente a negativa no controle de rodízio. No caso de três (03) recusas consecutivas ou alternadas, a Secretaria responsável elaborará um relatório propondo a rescisão do credenciamento da empresa, com abertura de prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa.

9.5. Na hipótese de recusa ou não execução do serviço pela empresa convocada, a Secretaria, em conjunto com a unidade solicitante, deverá imediatamente direcionar a solicitação para a próxima empresa credenciada na ordem da lista, garantindo a continuidade dos serviços.

9.6. O processo de credenciamento permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, permitindo o ingresso de novas empresas interessadas que cumpram os requisitos estabelecidos no edital.

9.7. Fica expressamente vedada a terceirização dos serviços por parte das empresas credenciadas.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários devem acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.3. Os representantes das Secretarias anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

*Handwritten signatures and names in blue ink:*  
- A large signature on the left.  
- The name "Monica" written in the middle.  
- A signature on the right that appears to be "Joni".



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

**10.5.** Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários avaliarem os serviços prestados pela contratada.

**10.6.** A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, solucionando quaisquer casos concernentes a este, que forem de sua competência, levando ao conhecimento do responsável pela contratação.

## 11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

**11.1.** A licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços de ensaios tecnológicos de solos, pavimentação, concreto, materiais asfálticos e/ou topografia, mediante:

I – Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

II – Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com formação superior em Engenharia, devidamente registrado no CREA;

III – Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;

IV – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto;

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

**12.1.** A solução para prestação de serviços de ensaios tecnológicos, será para o PARCELAMENTO do objeto, tendo em vista o objeto ser divisível em itens separados. Justifica-se o parcelamento, devido ser a prestação de serviço, gera-se um maior vulto econômico, atraindo mais interessados, sendo assim, poderá haver objetos não tão atrativos para algumas empresas, nos termos do art. 40, § 2º, inciso III, da Lei 14.133/2021.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal juntamente com a apresentação da comprovação da carga horária dos serviços prestados;

**13.2.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

*Luiz* *Mônica* *Boni*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.3. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
01080	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
03300	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000

## 14. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

11.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Roberto Aloysio Goergen.

11.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto PR, 13 de fevereiro de 2026.

Michel Junior Diesel  
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Monica Andreia Back  
Secretaria Municipal de Agricultura

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretario Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ



Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

*Luiz Carlos Boni*

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

**TABELA COMPARATIVA DE VALOR**

**LOTE 01**

ITEM	QTD	WMAN	CMM	G&M	OUTROS MUNICÍPIOS	BANCO DE PREÇOS	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	200	R\$130,00	R\$115,00	R\$145,00	R\$123,50	R\$185,72	R\$115,00	R\$23.000,00
2	200	R\$130,00	R\$115,00	R\$145,00	R\$123,50	R\$185,72	R\$115,00	R\$23.000,00
3	200	R\$130,00	R\$115,00	R\$145,00		R\$185,72	R\$115,00	R\$23.000,00
4	200	R\$120,00	R\$75,00	R\$110,00	R\$47,68*	R\$80,64	R\$75,00	R\$15.000,00
5	200	R\$55,00	R\$45,00	R\$60,00	R\$48,46	R\$48,46	R\$45,00	R\$9.000,00
6	200	R\$55,00	R\$45,00	R\$60,00	R\$45,19	R\$45,19	R\$45,00	R\$9.000,00
7	200	R\$140,00	R\$115,00	R\$130,00		R\$139,51	R\$115,00	R\$23.000,00
8	200	R\$160,00	R\$150,00	R\$200,00		R\$173,20	R\$150,00	R\$30.000,00
9	200	R\$120,00	R\$75,00	R\$80,00	R\$140,40	R\$120,81	R\$75,00	R\$15.000,00
10	200	R\$70,00	R\$55,00	R\$65,00	R\$39,78*	R\$83,70	R\$55,00	R\$11.000,00
11	200	R\$65,00	R\$60,00	R\$70,00		R\$82,87	R\$60,00	R\$12.000,00
12	200	R\$130,00	R\$95,00	R\$120,00		R\$120,69	R\$95,00	R\$19.000,00
13	200	R\$125,00	R\$115,00	R\$145,00		R\$150,00	R\$115,00	R\$23.000,00
14	200	R\$500,00	R\$420,00	R\$480,00	R\$596,00	R\$500,35	R\$420,00	R\$84.000,00
15	200	R\$185,00	R\$170,00	R\$230,00		R\$200,00	R\$170,00	R\$34.000,00
16	200	R\$225,00	R\$215,00	R\$260,00	R\$223,50	R\$325,54	R\$215,00	R\$43.000,00
17	200	R\$215,00	R\$175,00	R\$250,00		R\$190,00	R\$175,00	R\$35.000,00
18	200	R\$400,00	R\$375,00	R\$440,00		R\$480,00	R\$375,00	R\$75.000,00
19	200	R\$800,00	R\$625,00	R\$775,00		R\$612,10	R\$612,10	R\$122.420,00
20	200	R\$500,00	R\$400,00	R\$400,00		R\$402,00	R\$400,00	R\$80.000,00

**LOTE 02**

ITEM	QTD	WMAN	CMM	G&M	OUTROS MUNICÍPIOS	BANCO DE PREÇOS	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
21	1000	R\$ 145,00	R\$ 105,00	R\$ 170,00		R\$ 110,00	R\$105,00	R\$ 105.000,00
22	100	R\$ 370,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00		R\$ 355,00	R\$300,00	R\$ 30.000,00
23	400	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 100,00	R\$121,10	R\$ 78,24	R\$78,24	R\$ 31.296,00

24	500	R\$ 40,00	R\$ 25,50	R\$ 35,50	R\$20,00	R\$ 59,36	R\$20,00	R\$ 10.000,00
25	100	R\$ 375,00	R\$ 350,00	R\$ 415,00		R\$ 454,50	R\$350,00	R\$ 35.000,00
26	100	R\$ 225,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00		R\$ 300,00	R\$200,00	R\$ 20.000,00
27	100	R\$ 130,00	R\$ 115,00	R\$ 140,00	R\$165,00	R\$ 171,82	R\$115,00	R\$ 11.500,00
28	100	R\$515,00	R\$ 400,00	R\$575,00		R\$ 500,00	R\$400,00	R\$ 40.000,00

#### EMPRESAS

Empresa 01 - WMAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 56.048.746/0001-20;

Empresa 02 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - CNPJ: 41.936.439/0001-08;

Empresa 03 - G&M CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - CNPJ: 57.837.702/0001-41;

#### OUTRAS PESQUISAS

Ata de Adjudicação e Homologação - PE 077/2025 - Toledo/PR;

Ata de Registro de Preços - Dispensa 008.2025 - Itaúna do Sul/PR;

Termo de Homologação - Conco 008/2025 - Goiere/PR;

Termo de Homologação - PE 045/2025 - Maringá/PR;

Banco de Preços;

**VALOR TOTAL: R\$ 991.216,00 (Novecentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais)**

**RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**licitacao@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** christopher@cmm.eng.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 14:01  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br; licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!!  
**Anexos:** 1630\_2026 - PROPOSTA DE PREÇOS - PLANALTO\_PR.pdf

Boa tarde Luis segue o orçamento solicitado

Atenciosamente,  
Eng° Civil Christopher Meneguetti  
CREA PR 189267/D  
45 99817-3147

---

Data: 12/02/2026  
De: <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
Para: <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO!! Bom dia!! Me chamo Luis e falo do setor de licitações de Planalto/PR, estou entrando em contato para solicitar um orçamento de Ensaios Tecnológicos de Solo, concretos, entre outros. Desde já, Agradeço!!



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Praça São Francisco de Assis, 1593  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

TELEFONE: (45) 99817-3147

ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, 188 - BAIRRO NEVA

CIDADE: CASCAVEL/PR

ESTADO: PR

CNPJ: 41.936.439/0001-08

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

LOTE 01 ENSAIOS						
ITEM	OBJETO	QTD	UM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia - Terraplenagem	200	UN	R\$ 115,00	R\$	23.000,00
2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia - Regularização	200	UN	R\$ 115,00	R\$	23.000,00
3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia - Base	200	UN	R\$ 115,00	R\$	23.000,00
4	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base	200	UN	R\$ 75,00	R\$	15.000,00
5	Ensaio de taxa de imprimação	200	UN	R\$ 45,00	R\$	9.000,00
6	Ensaio de taxa de pintura de ligação	200	UN	R\$ 45,00	R\$	9.000,00
7	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ - SOXHLET	200	UN	R\$ 115,00	R\$	23.000,00
8	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ - ROTAREX	200	UN	R\$ 150,00	R\$	30.000,00
9	Ensaio de Granulometria do Agregado - Amostra CAUQ	200	UN	R\$ 75,00	R\$	15.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica - CAUQ	200	UN	R\$ 55,00	R\$	11.000,00
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso - CAUQ	200	PNTD	R\$ 60,00	R\$	12.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas - CAUQ	200	PNTD	R\$ 95,00	R\$	19.000,00
13	Determinação de espessura de camada - RACHÃO	200	PNTD	R\$ 115,00	R\$	23.000,00
14	Ensaio de Índice Suporte Califórnia/CBR	200	PNTD	R\$ 420,00	R\$	84.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal)	200	PNTD	R\$ 170,00	R\$	34.000,00
16	Ensaio Marshall	200	PNTD	R\$ 215,00	R\$	43.000,00
17	Ensaio de Rice Test	200	PNTD	R\$ 175,00	R\$	35.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio	200	PNTD	R\$ 375,00	R\$	75.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angeles	200	PNTD	R\$ 625,00	R\$	125.000,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamentos e mão de obra (por solicitação)	200	PNTD	R\$ 400,00	R\$	80.000,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>711.000,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 01 (SETECENTOS E ONZE MIL REAIS)						

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA						
ITEM	OBJETO	QTD	UM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Extração Corpo de Prova de concreto Asfáltico com sonda Rotativa CAUQ	1000	UN	R\$ 105,00	R\$	105.000,00
2	Sondagem de placa de CAUQ (30 x 30 cm)	100	UN	R\$ 300,00	R\$	30.000,00
3	Sondagem a trado de solo (até 1,50 m de profundidade)	400	UN	R\$ 85,00	R\$	34.000,00
4	VIGA BENKELMANN (Excluso caminho por conta do contratante)	500	PNTD	R\$ 25,50	R\$	12.750,00
5	Ensaio de Pêndulo Britânico - Determinação da Resiliência das Superfícies (08 LEITURAS)	100	UN	R\$ 350,00	R\$	35.000,00
6	Penetração ISC Método penetrometro sul africano (POR PONTO)	100	UN	R\$ 200,00	R\$	20.000,00
7	Ensaio de Mancha de Areia	100	UN	R\$ 115,00	R\$	11.500,00
8	Ensaio de irregularidade de pavimento - MERLIN	100	KM	R\$ 400,00	R\$	40.000,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>288.250,00</b>
VALOR TOTAL LOTE 02 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

VALOR TOTAL: R\$ 999.250,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA: 12/02/2026

CMM ENGENHARIA E CONTROLE  
TECNOLOGICO  
LTDA:41936439000108

Assinado de forma digital por CMM  
ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO  
LTDA:41936439000108  
Dados: 2026.02.12 13:28:41 -03'00'

CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
CNPJ: 41.936.439/0001-08

000028

**licitacao@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** WMAN ENGENHARIA <wmanengenharia@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 14:18  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** PROPOSTA DE ENSAIOS  
**Anexos:** PLANALTO PROPOSTA DE PREÇOS - WMAN.pdf

Segue em anexo a proposta de ensaios WMAN.

WMAN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 56.048.746/0001-20

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PROPOSTA DE PREÇOS****EMPRESA: WMAN ENGENHARIA LTDA****TELEFONE: (46) 99919-3570****ENDEREÇO: AVENIDA IPE, 3031 - BAIRRO: CENTRO****CIDADE: QUEDAS DO IGUAÇU/PR****ESTADO: PR****CNPJ: 56.048.746/0001-20**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

LOTE 01 ENSAIOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia - Terraplenagem	200	UN	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia - Regularização	200	UN	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia - Base	200	UN	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
4	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base	200	UN	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
5	Ensaio de taxa de imprimação	200	UN	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
6	Ensaio de taxa de pintura de ligação	200	UN	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
7	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ - SOXHLET	200	UN	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
8	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ - ROTAREX	200	UN	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
9	Ensaio de Granulometria do Agregado - Amostra CAUQ	200	UN	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica - CAUQ	200	UN	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso - CAUQ	200	PNT0	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas - CAUQ	200	PNT0	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
13	Determinação de espessura de camada - RACHÃO	200	PNT0	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
14	Ensaio de Índice Suporte Califórnia/CBR	200	PNT0	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal)	200	PNT0	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
16	Ensaio Marshall	200	PNT0	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
17	Ensaio de Rice Test	200	PNT0	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio	200	PNT0	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angels	200	PNT0	R\$ 800,00	R\$ 160.000,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamentos e mão de obra (por solicitação)	200	PNT0	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 851.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)</b>					

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Extração Corpo de Prova de concreto Asfáltico com sonda Rotativa CAUQ	1000	UN	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00
2	Sondagem de placa de CAUQ (30 x 30 cm)	100	UN	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
3	Sondagem a trado de solo (até 1,50 m de profundidade)	400	UN	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
4	VIGÁ BENKELMANN (Excluso caminho por conta do contratante)	500	PNT0	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
5	Ensaio de Pêndulo Britânico - Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS)	100	UN	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
6	Penetração ISC Método penetrometro sul africano (POR PONTO)	100	UN	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00
7	Ensaio de Mancha de Areia	100	UN	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
8	Ensaio de irregularidade de pavimento - MERLIN	100	KM	R\$ 515,00	R\$ 51.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 362.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>					

**VALOR TOTAL: R\$ 1.213.500,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS****DATA: 10/02/2026****William Gabriel  
Hoffmann:09332253935**

Assinado de forma digital por  
William Gabriel  
Hoffmann:09332253935  
Dados: 2026.02.12 14:01:30 -03'00'

WMAN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 56.048.746/0001-20

000030

**licitacao@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** G&M Controle Tecnológico <gmcontroletecnologico@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 14:16  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** MODELO DE ORÇAMENTO!!  
**Anexos:** PROPOSTA DE PREÇOS DE ENSAIOS - PLANALTO.pdf

Boa tarde segue orçamento.

Atenciosamente,

G&M CONTROLE TECNOLOGICO LTDA  
CNPJ: 57.837.702/0001-41

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ: 76.460.526/0001-16  
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Praça São Francisco de Assis, 1593  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PROPOSTA DE PREÇOS****EMPRESA: G&M CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA****TELEFONE: (45) 99904-7419****ENDEREÇO: RUA CABO PEDRO MARIA NETTO, 1262 - BAIRRO SANTA FELICIDADE****CIDADE: CASCAVEL/PR****ESTADO: PR****CNPJ: 57.837.702/0001-41**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR. Segue as especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

LOTE 01 ENSAIOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia - Terraplenagem	200	UN	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia - Regularização	200	UN	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
3	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia - Base	200	UN	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
4	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base	200	UN	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
5	Ensaio de taxa de imprimação	200	UN	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
6	Ensaio de taxa de pintura de ligação	200	UN	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
7	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ - SOXHLET	200	UN	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
8	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ - ROTAREX	200	UN	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
9	Ensaio de Granulometria do Agregado - Amostra CAUQ	200	UN	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica - CAUQ	200	UN	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso - CAUQ	200	PNT0	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas - CAUQ	200	PNT0	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
13	Determinação de espessura de camada - RACHÃO	200	PNT0	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
14	Ensaio de Índice Suporte Califórnia/CBR	200	PNT0	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal)	200	PNT0	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
16	Ensaio Marshall	200	PNT0	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
17	Ensaio de Rice Test	200	PNT0	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio	200	PNT0	R\$ 440,00	R\$ 88.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angeles	200	PNT0	R\$ 775,00	R\$ 155.000,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamentos e mão de obra (por solicitação)	200	PNT0	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 862.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 (OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS)</b>					

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Extração Corpo de Prova de concreto Asfáltico com sonda Rotativa CAUQ	1000	UN	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00
2	Sondagem de placa de CAUQ (30 x 30 cm)	100	UN	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
3	Sondagem a trado de solo (até 1,50 m de profundidade)	400	UN	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
4	VIGA BENKELMANN (Excluso caminho por conta do contratante)	500	PNT0	R\$ 35,50	R\$ 17.750,00
5	Ensaio de Pêndulo Britânico - Determinação da Resiliência das Superfícies (08 LEITURAS)	100	UN	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00
6	Penetração ISC Método penetrometro sul africano (POR PONTO)	100	UN	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
7	Ensaio de Mancha de Areia	100	UN	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
8	Ensaio de irregularidade de pavimento - MERLIN	100	KM	R\$ 575,00	R\$ 57.500,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 400.750,00</b>
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 (QUATROCENTOS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>					

**VALOR TOTAL: R\$ 1.262.750,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS****DATA: 11/02/2026****GEM CONTROLE TECNOLÓGICO  
LTDA:57837702000141**

Assinado de forma digital por GEM  
CONTROLE TECNOLÓGICO  
LTDA:57837702000141  
Dados: 2026.02.12 13:39:14 -03'00'

**G&M CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**  
**CNPJ: 57.837.702/0001-41**

000032

**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**  
Processo Administrativo Nº 10740 EP 11811  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRÉ DALLA VECCHIA  
Data de Publicação: 18/08/2025 15:02:25

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/09/2025 10:40:27**  
**Lote 001 - Ensaios de pavimentação (Ampla concorrência)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Unit.:	Valor Total:
Item: 1	Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso para Imprimação. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 267				48,46	12.938,82
Item: 2	Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso para Pintura de Ligação, conforme normas técnicas e demais serviços citados no item 7.2.1 do termo de referência. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 267				45,19	12.065,73
Item: 3	Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 277				39,78	11.019,06
Item: 4	Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Densidade Aparente de Materiais Betuminosos. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 277				48,73	13.498,21
Item: 5	Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de determinação do grau de compactação, inclusive ensaios de massa específica do material utilizando método frasco de areia, In Situ, do subleito. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 115				70,36	8.091,40
Item: 6	Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de determinação do grau de compactação, inclusive ensaios de massa específica do material utilizando método frasco de areia, In Situ, da sub-base e base. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 115				73,84	8.491,60
Item: 7	Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Percentagem de Betume de Misturas Betuminosas. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 277				40,23	11.143,71
Item: 8	Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Tração por Compressão Diametral de Misturas Betuminosas. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 277				63,50	17.589,50
Item: 9	Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços técnicos de execução de ensaios de Granulometria de Agregados AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 290				47,68	13.827,20
Item: 10	Unidade	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços técnicos de Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa para Determinação da Resistência à Compressão. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 277				51,84	14.359,68

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	534	41.936.439/0001-08	533.072,57	123.024,91		Sim
2 CONSOLTEC CONTROLE	598	22.244.808/0001-57	533.072,57	124.050,00	0,83	Sim

Gerado em: 19/09/2025 10:40:29

1 de 6

**MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR**

3	TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	059	56.689.855/0001-26	533.072,57	265.000,00	113,62	Sim
4	A.L BUGUISKI CONTROLE	026	43.105.124/0001-44	531.765,00	344.900,00	30,15	Sim
5	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	604	77.826.642/0001-79	533.072,57	520.000,00	50,77	Sim
6	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	423	41.967.974/0001-26	520.595,00	520.595,00	0,11	Sim
7	ROBERTO SOARES ROCHA	990	52.313.123/0001-86	532.771,18	532.771,18	2,34	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 19/09/2025 10:40:27**

**Lote 002 - Ensaio de sondagem de viga Belkelaman (Ampla Concorrência)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Kilometro	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos para execução de Ensaio de Viga Benkelman			AMPLA CONCORRÊNCIA.
Quantidade: 92	Valor Unit.: 315,00	Valor Total: 28.980,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	482	41.936.439/0001-08	149.946,20	28.980,00	Sim	
2 CONSOLTEC CONTROLE	454	22.244.808/0001-57	149.946,20	32.000,00	10,42	Sim
3 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	217	56.689.855/0001-26	149.946,20	99.000,00	209,38	Sim
4 A.L BUGUISKI CONTROLE	950	43.105.124/0001-44	149.868,00	124.000,00	25,25	Sim
5 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	044	77.826.642/0001-79	149.946,20	147.000,00	18,55	Sim
6 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	359	41.967.974/0001-26	147.200,00	147.200,00	0,14	Sim
7 ROBERTO SOARES ROCHA	779	52.313.123/0001-86	149.945,28	149.945,28	1,87	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 19/09/2025 10:40:28**

**Lote 003 - Ensaio de sondagem de C.B.R (California Bearing Ratio (Ampla Concorrência)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos para execução de Ensaio C.B.R (California Bearing Ratio), em português I.S.C. (Índice de Suporte Califórnia).			AMPLA CONCORRÊNCIA.
Quantidade: 292	Valor Unit.: 195,00	Valor Total: 56.940,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	479	41.936.439/0001-08	247.040,76	56.940,00	Sim	
2 CONSOLTEC CONTROLE	335	22.244.808/0001-57	247.040,76	58.400,00	2,56	Sim
3 ROBERTO SOARES ROCHA	314	52.313.123/0001-86	247.037,84	87.000,00	48,97	Sim
4 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	877	56.689.855/0001-26	247.040,76	180.000,00	106,90	Sim
5 A.L BUGUISKI CONTROLE	232	43.105.124/0001-44	247.032,00	184.000,00	2,22	Sim
6 GOLDEN TECNOLOGIA EM	988	34.927.925/0001-02	247.040,76	237.000,00	28,80	Sim

Gerado em: 19/09/2025 10:40:29

2 de 6

**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR**

7 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	146	77.826.642/0001-79	247.040,76	238.000,00	0,42	Sim
8 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	460	41.967.974/0001-26	245.280,00	245.280,00	3,06	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 19/09/2025 10:40:28  
Lote 004 - Ensaios de sondagem a trado (Ampla Concorrência)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Metro	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos para execução de sondagem a trado.			

AMPLA CONCORRÊNCIA.  
Quantidade: 1.088      Valor Unit.: 236,00      Valor Total: 256.768,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES	690	30.972.896/0001-31	281,67	236,00	Sim	
2 GOLDEN TECNOLOGIA EM	088	34.927.925/0001-02	281,67	249,00	5,51	Sim
3 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	487	56.689.855/0001-26	281,67	250,00	0,40	Sim
4 A.L BUGUISKI CONTROLE	961	43.105.124/0001-44	281,00	278,90	11,56	Sim
5 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	538	41.967.974/0001-26	280,00	280,00	0,39	Sim
6 ROBERTO SOARES ROCHA	150	52.313.123/0001-86	281,66	281,66	0,59	Sim
7 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	817	77.826.642/0001-79	281,67	281,67	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSOLOTEC CONTROLE	147	22.244.808/0001-57	281,67	60,00	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMM ENGENHARIA E CONTROLE	556	41.936.439/0001-08	281,67	55,00	Sim

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 19/09/2025 10:40:28  
Lote 005 - Ensaios de sondagem rotativa mecanizada (Ampla concorrência)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Metro	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos para execução de sondagem rotativa mecanizada.			

AMPLA CONCORRÊNCIA.  
Quantidade: 327      Valor Unit.: 638,56      Valor Total: 208.809,12

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES	566	30.972.896/0001-31	722,17	638,56	Sim	
2 ROBERTO SOARES ROCHA	632	52.313.123/0001-86	722,16	640,00	0,23	Sim
3 A.L BUGUISKI CONTROLE	186	43.105.124/0001-44	722,00	677,90	5,92	Sim
4 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	432	41.967.974/0001-26	700,00	700,00	3,26	Sim
5 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	426	77.826.642/0001-79	722,17	722,17	3,17	Sim

Gerado em: 19/09/2025 10:40:29

3 de 6

**MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR**

6	TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	318	56.689.855/0001-26	722,17	722,17	0,00	Sim
7	CMM ENGENHARIA E CONTROLE	503	41.936.439/0001-08	722,17	722,17	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 19/09/2025 10:40:28  
Lote 006 - Ensaio de aderência a tração de argamassa (Exclusivo Microempresas)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Aderência a Tração da Argamassa.			
EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EPP.			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 4.060,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 CONSOLTEC CONTROLE	621	22.244.808/0001-57	430,00	290,00	Sim	
2 CONTEST CONTROLE TECNOLÓGICO	874	43.017.259/0001-58	429,00	297,00	2,41	Sim
3 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	677	56.689.855/0001-26	430,00	315,00	6,06	Sim
4 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	447	41.967.974/0001-26	400,00	400,00	26,98	Sim
5 A.L BUGUISKI CONTROLE	638	43.105.124/0001-44	429,00	429,00	7,25	Sim
6 ROBERTO SOARES ROCHA	052	52.313.123/0001-86	429,99	429,99	0,23	Sim
7 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	883	41.936.439/0001-08	430,00	430,00	0,00	Sim
8 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	959	77.826.642/0001-79	430,00	430,00	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 19/09/2025 10:40:28  
Lote 007 - Ensaio de rompimento de corpo de prova (Exclusivo Microempresas)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Rompimento de Corpo de Prova para Determinação da Resistência Característica do Concreto.			
EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EPP.			
Quantidade: 93	Valor Unit.: 83,00	Valor Total: 7.719,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 CONSOLTEC CONTROLE	044	22.244.808/0001-57	217,50	83,00	Sim	
2 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	864	56.689.855/0001-26	217,50	84,00	1,20	Sim
3 CONTEST CONTROLE TECNOLÓGICO	695	43.017.259/0001-58	215,00	150,00	78,57	Sim
4 A.L BUGUISKI CONTROLE	272	43.105.124/0001-44	217,00	164,90	9,93	Sim
5 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	734	41.967.974/0001-26	200,00	200,00	21,29	Sim
6 ROBERTO SOARES ROCHA	203	52.313.123/0001-86	217,49	217,49	8,75	Sim

Gerado em: 19/09/2025 10:40:29

4 de 6

**MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR**

7 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	202	41.936.439/0001-08	217,50	217,50	0,00	Sim
8 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	505	77.826.642/0001-79	217,50	217,50	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - ADJUDICADO - 19/09/2025 10:40:28  
Lote 008 - Ensaio de esclerometria (Exclusivo Microempresas)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Esclerometria para Determinação da Resistência do Concreto.			
EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EPP.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 7.840,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSOLTEC CONTROLE	047	22.244.808/0001-57	601,87	245,00		Sim
2 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	289	56.689.855/0001-26	601,87	345,00	40,82	Sim
3 CONTEST CONTROLE TECNOLÓGICO	440	43.017.259/0001-58	589,00	500,00	44,93	Sim
4 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	400	41.967.974/0001-26	600,00	600,00	20,00	Sim
5 A.L BUGUISKI CONTROLE	723	43.105.124/0001-44	601,00	601,00	0,17	Sim
6 ROBERTO SOARES ROCHA	589	52.313.123/0001-86	601,86	601,86	0,14	Sim
7 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	587	41.936.439/0001-08	601,87	601,87	0,00	Sim
8 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	015	77.826.642/0001-79	601,87	601,87	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - ADJUDICADO - 19/09/2025 10:40:28  
Lote 009 - Ensaio de testemunho de concreto (Exclusivo Microempresas)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos de execução de Extração e Ensaio de Testemunhos de Concreto.			
EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EPP.			
Quantidade: 93	Valor Unit.: 229,00	Valor Total: 21.297,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSOLTEC CONTROLE	894	22.244.808/0001-57	485,06	229,00		Sim
2 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	401	56.689.855/0001-26	485,06	329,00	43,67	Sim
3 A.L BUGUISKI CONTROLE	345	43.105.124/0001-44	485,00	379,00	15,20	Sim
4 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	664	41.967.974/0001-26	480,00	480,00	26,65	Sim
5 ROBERTO SOARES ROCHA	393	52.313.123/0001-86	485,05	485,05	1,05	Sim
6 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	571	77.826.642/0001-79	485,06	485,06	0,00	Sim

Gerado em: 19/09/2025 10:40:29

5 de 6

**MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR**

7 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	447	41.936.439/0001-08	485,06	485,06	0,00	Sim
-----------------------------	-----	--------------------	--------	--------	------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE: MARIO CÉSAR COSTENARO

MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025  
Processo Administrativo Nº 10740 EP 11811  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ANDRÉ DALLA VECCHIA  
Data de Publicação: 18/08/2025 15:02:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/09/2025 10:41:54  
Lote 001 - Ensaios de pavimentação (Ampla concorrência)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso para Imprimação. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 267		Valor Unit.: 48,46			Valor Total: 12.938,82
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso para Pintura de Ligação, conforme normas técnicas e demais serviços citados no item 7.2.1 do termo de referência. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 267		Valor Unit.: 45,19			Valor Total: 12.065,73
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 277		Valor Unit.: 39,78			Valor Total: 11.019,06
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Densidade Aparente de Materiais Betuminosos. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 277		Valor Unit.: 48,73			Valor Total: 13.498,21
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de determinação do grau de compactação, inclusive ensaios de massa específica do material utilizando método frasco de areia, In Situ, do subleito. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 115		Valor Unit.: 70,36			Valor Total: 8.091,40
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de determinação do grau de compactação, inclusive ensaios de massa específica do material utilizando método frasco de areia, In Situ, da sub-base e base. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 115		Valor Unit.: 73,84			Valor Total: 8.491,60
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Percentagem de Betume de Misturas Betuminosas. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 277		Valor Unit.: 40,23			Valor Total: 11.143,71
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Tração por Compressão Diametral de Misturas Betuminosas. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 277		Valor Unit.: 63,50			Valor Total: 17.589,50
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Serviços técnicos de execução de ensaios de Granulometria de Agregados. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 290		Valor Unit.: 47,68			Valor Total: 13.827,20
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: Serviço		Modelo:	
Descrição: Serviços técnicos de Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa para Determinação da Resistência à Compressão. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
Quantidade: 277		Valor Unit.: 51,84			Valor Total: 14.359,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	534	41.936.439/0001-08	533.072,57	123.024,91		Sim
2 CONSOLTEC CONTROLE	598	22.244.808/0001-57	533.072,57	124.050,00	0,83	Sim

Gerado em: 19/09/2025 10:41:55

1 de 6

**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR**

3	TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	059	56.689.855/0001-26	533.072,57	265.000,00	113,62	Sim
4	A.L BUGUISKI CONTROLE	026	43.105.124/0001-44	531.765,00	344.900,00	30,15	Sim
5	EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	604	77.826.642/0001-79	533.072,57	520.000,00	50,77	Sim
6	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	423	41.967.974/0001-26	520.595,00	520.595,00	0,11	Sim
7	ROBERTO SOARES ROCHA	990	52.313.123/0001-86	532.771,18	532.771,18	2,34	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/09/2025 10:41:54**  
**Lote 002 - Ensaio de sondagem de viga Belkelaman (Ampla Concorrência)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Kilometro	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos para execução de Ensaio de Viga Benkelman			AMPLA CONCORRÊNCIA.
Quantidade: 92	Valor Unit.: 315,00	Valor Total: 28.980,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	482	41.936.439/0001-08	149.946,20	28.980,00	Sim	
2 CONSOLTEC CONTROLE	454	22.244.808/0001-57	149.946,20	32.000,00	10,42	Sim
3 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	217	56.689.855/0001-26	149.946,20	99.000,00	209,38	Sim
4 A.L BUGUISKI CONTROLE	950	43.105.124/0001-44	149.868,00	124.000,00	25,25	Sim
5 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	044	77.826.642/0001-79	149.946,20	147.000,00	18,55	Sim
6 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	359	41.967.974/0001-26	147.200,00	147.200,00	0,14	Sim
7 ROBERTO SOARES ROCHA	779	52.313.123/0001-86	149.945,28	149.945,28	1,87	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/09/2025 10:41:54**  
**Lote 003 - Ensaio de sondagem de C.B.R (California Bearing Ratio (Ampla Concorrência)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos para execução de Ensaio C.B.R (California Bearing Ratio), em português I.S.C. (Índice de Suporte Califórnia).			AMPLA CONCORRÊNCIA.
Quantidade: 292	Valor Unit.: 195,00	Valor Total: 56.940,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	479	41.936.439/0001-08	247.040,76	56.940,00	Sim	
2 CONSOLTEC CONTROLE	335	22.244.808/0001-57	247.040,76	58.400,00	2,56	Sim
3 ROBERTO SOARES ROCHA	314	52.313.123/0001-86	247.037,84	87.000,00	48,97	Sim
4 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	877	56.689.855/0001-26	247.040,76	180.000,00	106,90	Sim
5 A.L BUGUISKI CONTROLE	232	43.105.124/0001-44	247.032,00	184.000,00	2,22	Sim
6 GOLDEN TECNOLOGIA EM	988	34.927.925/0001-02	247.040,76	237.000,00	28,80	Sim

Gerado em: 19/09/2025 10:41:55

2 de 6

**MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR**

7 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	146	77.826.642/0001-79	247.040,76	238.000,00	0,42	Sim
8 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	460	41.967.974/0001-26	245.280,00	245.280,00	3,06	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/09/2025 10:41:55  
Lote 004 - Ensaio de sondagem a trado (Ampla Concorrência)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Metro	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos para execução de sondagem a trado.			
AMPLA CONCORRÊNCIA.		Valor Unit.: 236,00	Valor Total: 256.768,00
Quantidade: 1.088			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES	690	30.972.896/0001-31	281,67	236,00	Sim	
2 GOLDEN TECNOLOGIA EM	088	34.927.925/0001-02	281,67	249,00	5,51	Sim
3 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	487	56.689.855/0001-26	281,67	250,00	0,40	Sim
4 A.L BUGUISKI CONTROLE	961	43.105.124/0001-44	281,00	278,90	11,56	Sim
5 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	538	41.967.974/0001-26	280,00	280,00	0,39	Sim
6 ROBERTO SOARES ROCHA	150	52.313.123/0001-86	281,66	281,66	0,59	Sim
7 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	817	77.826.642/0001-79	281,67	281,67	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CONSOLOTEC CONTROLE	147	22.244.808/0001-57	281,67	60,00	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CMM ENGENHARIA E CONTROLE	556	41.936.439/0001-08	281,67	55,00	Sim

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/09/2025 10:41:55  
Lote 005 - Ensaio de sondagem rotativa mecanizada (Ampla concorrência)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Metro	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos para execução de sondagem rotativa mecanizada.			
AMPLA CONCORRÊNCIA.		Valor Unit.: 638,56	Valor Total: 208.809,12
Quantidade: 327			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES	566	30.972.896/0001-31	722,17	638,56	Sim	
2 ROBERTO SOARES ROCHA	632	52.313.123/0001-86	722,16	640,00	0,23	Sim
3 A.L BUGUISKI CONTROLE	186	43.105.124/0001-44	722,00	677,90	5,92	Sim
4 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	432	41.967.974/0001-26	700,00	700,00	3,26	Sim
5 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	426	77.826.642/0001-79	722,17	722,17	3,17	Sim

Gerado em: 19/09/2025 10:41:55

3 de 6

**MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR**

6	TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	318	56.689.855/0001-26	722,17	722,17	0,00	Sim
7	CMM ENGENHARIA E CONTROLE	503	41.936.439/0001-08	722,17	722,17	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/09/2025 10:41:55  
Lote 006 - Ensaio de aderência a tração de argamassa (Exclusivo Microempresas)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Aderência a Tração da Argamassa.			

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EPP.

Quantidade: 14                      Valor Unit.: 290,00                      Valor Total: 4.060,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSOLTEC CONTROLE	621 22.244.808/0001-57	430,00	290,00		Sim
2 CONTEST CONTROLE TECNOLÓGICO	874 43.017.259/0001-58	429,00	297,00	2,41	Sim
3 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	677 56.689.855/0001-26	430,00	315,00	6,06	Sim
4 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	447 41.967.974/0001-26	400,00	400,00	26,98	Sim
5 A.L BUGUJSKI CONTROLE	638 43.105.124/0001-44	429,00	429,00	7,25	Sim
6 ROBERTO SOARES ROCHA	052 52.313.123/0001-86	429,99	429,99	0,23	Sim
7 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	883 41.936.439/0001-08	430,00	430,00	0,00	Sim
8 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	959 77.826.642/0001-79	430,00	430,00	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/09/2025 10:41:55  
Lote 007 - Ensaio de rompimento de corpo de prova (Exclusivo Microempresas)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Rompimento de Corpo de Prova para Determinação da Resistência Característica do Concreto.			

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EPP.

Quantidade: 93                      Valor Unit.: 83,00                      Valor Total: 7.719,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONSOLTEC CONTROLE	044 22.244.808/0001-57	217,50	83,00		Sim
2 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	864 56.689.855/0001-26	217,50	84,00	1,20	Sim
3 CONTEST CONTROLE TECNOLÓGICO	695 43.017.259/0001-58	215,00	150,00	78,57	Sim
4 A.L BUGUJSKI CONTROLE	272 43.105.124/0001-44	217,00	164,90	9,93	Sim
5 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	734 41.967.974/0001-26	200,00	200,00	21,29	Sim
6 ROBERTO SOARES ROCHA	203 52.313.123/0001-86	217,49	217,49	8,75	Sim

Gerado em: 19/09/2025 10:41:55

4 de 6

**MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR**

7 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	202	41.936.439/0001-08	217,50	217,50	0,00	Sim
8 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	505	77.826.642/0001-79	217,50	217,50	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/09/2025 10:41:55  
Lote 008 - Ensaios de esclerometria (Exclusivo Microempresas)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos de ensaios de Esclerometria para Determinação da Resistência do Concreto. EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EPP.			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 7.840,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 CONSOLTEC CONTROLE	047	22.244.808/0001-57	601,87	245,00	Sim	
2 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	289	56.689.855/0001-26	601,87	345,00	40,82	Sim
3 CONTEST CONTROLE TECNOLÓGICO	440	43.017.259/0001-58	589,00	500,00	44,93	Sim
4 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	400	41.967.974/0001-26	600,00	600,00	20,00	Sim
5 A.L BUGUJSKI CONTROLE	723	43.105.124/0001-44	601,00	601,00	0,17	Sim
6 ROBERTO SOARES ROCHA	589	52.313.123/0001-86	601,86	601,86	0,14	Sim
7 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	587	41.936.439/0001-08	601,87	601,87	0,00	Sim
8 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	015	77.826.642/0001-79	601,87	601,87	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 19/09/2025 10:41:55  
Lote 009 - Ensaios de testemunho de concreto (Exclusivo Microempresas)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços técnicos de execução de Extração e Ensaios de Testemunhos de Concreto. EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EPP.			
Quantidade: 93	Valor Unit.: 229,00	Valor Total: 21.297,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 CONSOLTEC CONTROLE	894	22.244.808/0001-57	485,06	229,00	Sim	
2 TECSOCON - TECNOLOGIA EM SOLO,	401	56.689.855/0001-26	485,06	329,00	43,67	Sim
3 A.L BUGUJSKI CONTROLE	345	43.105.124/0001-44	485,00	379,00	15,20	Sim
4 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	664	41.967.974/0001-26	480,00	480,00	26,65	Sim
5 ROBERTO SOARES ROCHA	393	52.313.123/0001-86	485,05	485,05	1,05	Sim
6 EXAME TECNOLOGIA S/S LTDA EPP	571	77.826.642/0001-79	485,06	485,06	0,00	Sim

Gerado em: 19/09/2025 10:41:55

5 de 6

**MUNICIPIO DE TOLEDO  
TOLEDO-PR**

7 CMM ENGENHARIA E CONTROLE	447	41.936.439/0001-08	485,06	485,06	0,00	Sim
-----------------------------	-----	--------------------	--------	--------	------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

\_\_\_\_\_  
AUTORIDADE: MARIO CÉSAR COSTENARO

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 11811/2025      Data: 11/07/2025 15:07:35  
Requerente: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS (ENGENHARIA)  
Contato: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS (ENGENHARIA INFRAESTRUTURA)  
Assunto: PREGÃO  
Descrição: SSMs 2166 e 2277-2025 - ensaios para execução de obras.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 22/09/2025 10:11:04.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 8d76e3d3-3ae2-47bb-ac3b-aff10a82d153

000045



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) nº 05/2025**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

**(Processo Administrativo 016/2025)**

*Dispensa de Licitação 008/2025*

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor Gilson Jose de Gois, inscrito no CPF sob o nº 018.352.169-27, domiciliado na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000, nesta cidade de Itaúna do Sul-PR, comarca de Nova Londrina/PR, tendo em vista o que consta no Processo **TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA – CNPJ: 47.481.604/0001-60, Rua Alfredo de S. C. Netto, 61, Conj. TNO III, Tuneiras do Oeste-PR, E-mail: contatotecnolab@gmail.com, Telefone: (044) 9-9852-7255, representado por Gracielle Pardim de Souza, CPF: 074.648.149-75** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve REGISTRAR os preços da empresa e o(a) *conforme atos constitutivos da empresa, decorrente da Dispensa de licitação 008/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (Expectativa de fornecimento) (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATORIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE QUALIDADE DE SOLOS, PAVIMENTACAO E CONCRETO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Abertura E Fechamento De Poço De Inspeção e fechamento com massa asfáltica (30 X 50 Cm)	30,00	SERV	516,99	15.509,70
2	Análise granulométrica de misturas asfálticas.	50,00	SERV	123,40	6.170,00
3	Determinação da consistência pelo tronco de cone	15,00	SERV	40,28	604,20
4	Determinação da Massa Específica Aparente de corpos de prova extraídos por sonda rotativa	50,00	SERV	32,50	1.625,00
5	Determinação da massa específica aparente "in situ" com emprego de frasco de areia - DNER-ME092/94	80,00	SERV	178,63	14.290,40
6	Determinação Do Teor De Betume CAUQ - Método Rotatex	30,00	SERV	165,40	4.962,00
7	Determinação da taxa de aplicação de ligantes asfálticos em tratamentos superficiais	40,00	SERV	185,40	7.416,00
8	Determinação do limite de liquidez DNER-ME 122/94	20,00	SERV	140,35	2.807,00
9	Determinação do limite de plasticidade - DNER 082/94	20,00	SERV	140,35	2.807,00
10	Misturas betuminosas - determinação da resistência à tração por compressão diametral	50,00	SERV	56,80	2.840,00
11	Misturas Betuminosas a quente: Ensaio Marshall	30,00	SERV	223,50	6.705,00

000046



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



12	Moldagem de corpo de prova cilíndrico Moldagem de corpo de prova cilíndrico de concreto e Slump Test	15,00	SERV	32,40	486,00
13	PAVER PARA PAVIMENTAÇÃO PAVER PARA PAVIMENTAÇÃO: Resistência a compressão, análise dimensional e absorção de água (LOTE)	10,00	SERV	990,00	9.900,00
14	Prestação de serviço: Extração De Corpo De Prova Por Sonda Prestação de serviço: Extração De Corpo De Prova Por Sonda Rotativa E Fechamento Do Furo Com Material Asfáltico	30,00	SERV	231,40	6.942,00
23 - 15	Prestação de serviço Coleta De Amostras Deformadas De Solo Prestação de serviço Coleta De Amostras Deformadas De Solo (Sondagem a Trado manual ou mecânica até 1,5)	20,00	SERV	121,10	2.422,00
05 - 16	Prestação de serviço: Determinação do Índice de Su-porte Califórnia Prestação de serviço: Determinação do Índice de Su-porte Califórnia (CBR) para qualquer energia de compactação, incluindo compactação dos corpos de prova e determinação da expansão.	20,00	SERV	380,50	7.610,00
02 - 17	Prestação de serviço: Determinação do Teor de Betume CBUQ Prestação de serviço: Determinação do Teor de Betume CBUQ – Extrator Soxhlet	30,00	SERV	123,50	3.705,00
18	Prestação de serviço: Ensaio de Compactação Proctor Amostras Prestação de serviço: Ensaio de Compactação Proctor Amostras Trabalhadas – Utilizando Amostras Traba-lhadas	20,00	SERV	285,50	5.710,00
19	Resistência à compressão de corpos Resistência à compressão de corpos de prova cilíndricos Concreto NBR5739	15,00	SERV	45,20	678,00
09 - 20	Solo - Análise granulométrica - DNER Solo - Análise granulométrica - DNER 080/94	20,00	SERV	140,40	2.808,00

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital/Aviso da Contratação Direta;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos da Lei 14.133/2021 por conveniência e oportunidade da Administração, inclusive com renovação de quantitativos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A forma de fornecimento do objeto será realizada de **maneira parcelada**, conforme demanda da secretaria municipal – setor de obras, ao longo da vigência do contrato/ata.

- O fornecimento será realizado de acordo com as solicitações específicas das unidades requisitantes, permitindo atender às demandas reais.

**AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000**

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



- O cronograma de entregas será ajustado à necessidade do setor, sendo solicitados os itens por meio de requisição formal, assegurando o controle e a rastreabilidade do processo de entrega.
- A empresa terá o prazo de até 10 dias úteis para entregar **por meio digital** os laudos, acompanhados de relatório e ART/RRT do responsável pela execução, através do e-mail: [engenharia@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:engenharia@itaunadosul.pr.gov.br)
- A realização dos ensaios in loco deve ser agendada previamente com a Fiscalização Municipal. Caso a Fiscalização identifique algum erro em qualquer serviço entregue, o serviço deverá ser refeito num prazo de até 3 (três) dias úteis, sem ônus à Prefeitura Municipal.
- Em caso, excepcional, **devidamente comprovado/justificado** o prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período. Caso a justificativa da prorrogação não seja aceita pelo Município, a empresa deverá entregar no prazo inicialmente concedido.
- Atrasos na entrega será aplicada multa de mora a ser descontada no momento do pagamento da nota fiscal.
- A empresa deverá respeitar rigorosamente as quantidades dos itens que estarão na requisição/empenho.
- Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais será aberto processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação de penalidades.

**4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/02/2025.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000**

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Itaúna do Sul/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.13. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Itaúna do Sul, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições do Decreto Municipal 065.2023. As retenções serão efetuadas, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 065.2023.

**7. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

**AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000**

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. *Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, conforme Decreto Municipal 065.2023.*

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

7.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

7.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

7.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

7.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

**AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000**

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



7.22. *Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.*

**8. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  2. Moratória de 5% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
  5. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000**

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.458.836/0001-33

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Itaúna do Sul/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	39	03.004.04.121.0002.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000**

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.458.836/0001-33



2025	54	03.005.04.122.0002.2092	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	264	04.001.26.782.0005.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	267	04.001.26.782.0005.2115	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E LGPD (art. 92, III)**

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*Itaúna do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2025.*

**GILSON  
JOSE DE  
GOIS:  
01835216927**

Assinado digitalmente por GILSON  
JOSE DE GOIS:01835216927  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5 G2,  
OU=09481647000195,  
OU=Certificado Digital,  
OU=Certificado PF A3, CN=GILSON  
JOSE DE GOIS:01835216927  
Razão: Eu estou aprovando este  
documento  
Localização: Gabinete  
Data: 2025-02-19 08:17:35  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

CNPJ: 75.458.836/0001-33

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 47.481.604/0001-60

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**AV. BRASIL, 883, CENTRO, CEP: 87-980-000**

E-mail: [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br) | Ramal: 216 – Licitação

Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 451481 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ - PR  
**CONCORRÊNCIA 90008/2025**

Às 11:37 horas do dia 23 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 90130, Concorrência nº 90008/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR  
Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇO visando a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA referente a ENSAIO DE CBR e VIGA BENKELMANN conforme solicitação da secretaria de planejamento e desenvolvimento urbano do município de Goioerê-PR.  
Entrega de propostas: De 30/07/2025 às 08:00 até 05/09/2025 às 08:00  
Abertura da sessão pública: Dia 05/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 08:01:28	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública da Concorrência 8/2025.
Sistema	05/09/2025 às 08:01:39	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	05/09/2025 às 08:01:52	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto
Sistema	05/09/2025 às 08:02:22	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	05/09/2025 às 08:03:07	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o Comprasgov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/</a>
Sistema	05/09/2025 às 08:37:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/09/2025 às 08:39:41	Parabéns aos licitantes melhores classificados. Irei fazer a análise de eventual sanção que impeça a participação.
Sistema	05/09/2025 às 08:40:05	Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo a verificação.
Sistema	05/09/2025 às 09:19:36	Em consulta ao site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> e no Sicaf, não retornou nenhuma vedação de participação em licitação e contratação das empresas melhores classificadas que se enquadre no art. 156, § 5º da Lei 14.133/21.
Sistema	05/09/2025 às 09:20:30	Darei início a fase de julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 09:27:10	os licitantes que ofertaram ofertas abaixo de 75% do valor orçado deveram apresentar comprovação de exequibilidade da sua oferta quando da convocação para apresentar proposta adequada.
Sistema	08/09/2025 às 08:00:28	Bom dia Licitantes
Sistema	08/09/2025 às 08:02:42	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregao
Sistema	08/09/2025 às 08:03:05	solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Sistema	08/09/2025 às 08:03:21	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeira, assim como de sua desconexão.
Sistema	08/09/2025 às 08:03:35	Cabe a esta Agente de Contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/</a> .
Sistema	08/09/2025 às 08:05:12	Licitantes favor desconsiderar as mensagens anteriores. Obrigada

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
05/09/2025 às 08:37:59	Início da etapa de julgamento de propostas

**Grupo 2**

Valor estimado: R\$ 60.319,0000 (total)  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.651.\*\*\*-7 - PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO para CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08, melhor lance: R\$ 12.500,0000 (total)

**Propostas do Grupo G2**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 29.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.319,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
23.533.651/0001-42 - B E RODRIGUES ENGENHARIA E CONSULTORIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 59.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 59.600,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
34.696.199/0001-56 - B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 45.241,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 45.241,4000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 12.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 60.319,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
44.595.313/0001-05 - ITAQUE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 60.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.800,0000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.439.967/0001-96 - MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R\$ 60.319,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.319,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 43.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
32.441.991/0001-34 - PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 59.180,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 59.180,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
47.481.604/0001-60 - TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 14.580,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.060,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTD Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 22.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 60.314,8000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

### Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 08:17:13	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/09/2025 às 08:22:08	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/09/2025 às 08:37:00	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/09/2025 às 08:37:57	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.936.439/0001-08	05/09/2025 às 09:37:47	Sr. Fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Licitante solicito, no prazo de 2h, envio da proposta de preços ajustada ao seu último lance, verificou-se que o valor ofertado é inferior a 75% do valor orçado, deste modo oportunizo a licitante a demonstrar detalhadamente exequibilidade de sua proposta. Por favor, utilize a opção de enviar anexo.
Pelo participante 41.936.439/0001-08	05/09/2025 às 09:42:18	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:18 de 05/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 15:17:49	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2025 15:27:49.
Sistema	05/09/2025 às 16:25:34	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2025 16:35:34.
Sistema	05/09/2025 às 16:38:21	A fase de recurso do item G2 está aberta até 10/09/2025.
Sistema	11/09/2025 às 00:00:07	A fase de recurso do item G2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

**Eventos do Grupo G2**

Data/Hora	Descrição
05/09/2025 às 09:37:47	Fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 05/09/2025. Justificativa: Licitante solicitou, no prazo de 2h, envio da proposta de preços ajustada ao seu último lance, verificou-se que o valor ofertado é inferior a 75% do valor orçado, deste modo oportunizou a licitante a demonstrar detalhadamente exequibilidade de sua proposta. Por favor, utilize a opção de enviar anexo.
05/09/2025 às 09:42:18	Fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 11:37:14	Fornecedor CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12.500,0000.
23/09/2025 às 11:37:24	Item homologado.

**Item 3 do Grupo G2 - Ensaio Geotécnico**

**EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE VIGA BENKELMANN**

- Realização dos ensaios de deflexão utilizando a Viga Benkelmann em pontos previamente definidos;
- Coleta de dados de campo e análise dos resultados;
- Processamento dos dados coletados e elaboração de mapas topográficos;
- Elaboração de laudo técnico com os resultados dos ensaios;
- Elaboração de relatório técnico com os resultados do levantamento;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada pelo responsável técnico.

24

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 91,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 36.648,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.651.\*\*\*-7 - PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO para CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08, melhor lance: R\$ 20,0000 (unitário) / R\$ 8.000,0000 (total)

**Propostas do Item 3**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 91,6200 (unitário) R\$ 36.648,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
23.533.651/0001-42 - B E RODRIGUES ENGENHARIA E CONSULTORIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 90,0000 (unitário) R\$ 36.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 90,0000 (unitário) R\$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
34.696.199/0001-56 - B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 68,7200 (unitário) R\$ 27.488,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 68,7200 (unitário) R\$ 27.488,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 91,6200 (unitário) R\$ 36.648,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
44.595.313/0001-05 - ITAQUE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 92,0000 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 92,0000 (unitário) R\$ 36.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
34.439.967/0001-96 - MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R\$ 91,6200 (unitário) R\$ 36.648,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 91,6200 (unitário) R\$ 36.648,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 91,0000 (unitário) R\$ 36.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
32.441.991/0001-34 - PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 89,0000 (unitário) R\$ 35.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 89,0000 (unitário) R\$ 35.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
47.481.604/0001-60 - TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 24,0000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 91,0000 (unitário) R\$ 36.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTD Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 35,0000 (unitário) R\$ 14.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 91,6100 (unitário) R\$ 36.644,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

### Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:22:22	09.115.828/0001-60	R\$ 68,0000
05/09/2025 às 08:22:35	41.936.439/0001-08	R\$ 67,0000
05/09/2025 às 08:23:17	47.481.604/0001-60	R\$ 80,0000
05/09/2025 às 08:23:18	09.115.828/0001-60	R\$ 65,0000
05/09/2025 às 08:23:28	41.936.439/0001-08	R\$ 55,0000
05/09/2025 às 08:23:37	47.481.604/0001-60	R\$ 70,0000
05/09/2025 às 08:23:43	47.481.604/0001-60	R\$ 60,0000
05/09/2025 às 08:23:49	44.123.617/0001-70	R\$ 50,0000
05/09/2025 às 08:24:11	47.481.604/0001-60	R\$ 55,0000
05/09/2025 às 08:24:16	09.115.828/0001-60	R\$ 45,0000
05/09/2025 às 08:24:25	41.936.439/0001-08	R\$ 40,0000
05/09/2025 às 08:24:42	47.481.604/0001-60	R\$ 50,0000
05/09/2025 às 08:25:05	47.481.604/0001-60	R\$ 45,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:25:10	09.115.828/0001-60	R\$ 35,0000
05/09/2025 às 08:26:00	47.481.604/0001-60	R\$ 42,0000
05/09/2025 às 08:26:12	47.481.604/0001-60	R\$ 34,0000
05/09/2025 às 08:27:18	41.936.439/0001-08	R\$ 34,0500
05/09/2025 às 08:28:53	41.936.439/0001-08	R\$ 34,0100
05/09/2025 às 08:30:27	44.368.906/0001-39	R\$ 45,0000
05/09/2025 às 08:32:41	41.936.439/0001-08	R\$ 27,5000
05/09/2025 às 08:32:57	47.481.604/0001-60	R\$ 30,0000
05/09/2025 às 08:33:08	47.481.604/0001-60	R\$ 28,0000
05/09/2025 às 08:33:19	47.481.604/0001-60	R\$ 27,8000
05/09/2025 às 08:33:28	47.481.604/0001-60	R\$ 27,4000
05/09/2025 às 08:33:33	41.936.439/0001-08	R\$ 25,0000
05/09/2025 às 08:34:22	47.481.604/0001-60	R\$ 24,0000
05/09/2025 às 08:34:36	41.936.439/0001-08	R\$ 20,0000

#### Item 4 do Grupo G2 - Serviço Engenharia

Serviço técnico de engenharia, sendo: Mobilização e Desmobilização.

- Transporte, instalação e retirada de equipamentos necessários para a realização do levantamento;
- Hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica.

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 1.183,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 23.671,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.651.\*\*\*-7 - PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO para CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 41.936.439/0001-08, melhor lance: R\$ 225,0000 (unitário) / R\$ 4.500,0000 (total)

#### Propostas do Item 4

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 590,0000 (unitário) R\$ 11.800,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.183,5500 (unitário) R\$ 23.671,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
23.533.651/0001-42 - B E RODRIGUES ENGENHARIA E CONSULTORIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 1.180,0000 (unitário) R\$ 23.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.180,0000 (unitário) R\$ 23.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
34.696.199/0001-56 - B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 887,6700 (unitário) R\$ 17.753,4000 (total)	
Valor proposta: R\$ 887,6700 (unitário) R\$ 17.753,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 225,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.183,5500 (unitário) R\$ 23.671,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
44.595.313/0001-05 - ITAQUE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
34.439.967/0001-96 - MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R\$ 1.183,5500 (unitário) R\$ 23.671,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.183,5500 (unitário) R\$ 23.671,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.180,0000 (unitário) R\$ 23.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.180,0000 (unitário) R\$ 23.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
32.441.991/0001-34 - PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 1.179,0000 (unitário) R\$ 23.580,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.179,0000 (unitário) R\$ 23.580,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
47.481.604/0001-60 - TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 249,0000 (unitário) R\$ 4.980,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.183,0000 (unitário) R\$ 23.660,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
09.115.828/0001-60 - TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTD Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 8.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.183,5400 (unitário) R\$ 23.670,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

**Lances do Item 4**

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:22:27	09.115.828/0001-60	R\$ 887,0000
05/09/2025 às 08:22:41	41.936.439/0001-08	R\$ 880,0000
05/09/2025 às 08:23:07	47.481.604/0001-60	R\$ 770,0000
05/09/2025 às 08:23:22	09.115.828/0001-60	R\$ 700,0000
05/09/2025 às 08:23:22	41.936.439/0001-08	R\$ 650,0000
05/09/2025 às 08:23:26	47.481.604/0001-60	R\$ 600,0000
05/09/2025 às 08:23:39	41.936.439/0001-08	R\$ 590,0000
05/09/2025 às 08:23:54	47.481.604/0001-60	R\$ 580,0000
05/09/2025 às 08:24:11	09.115.828/0001-60	R\$ 550,0000
05/09/2025 às 08:24:16	41.936.439/0001-08	R\$ 520,0000
05/09/2025 às 08:24:31	47.481.604/0001-60	R\$ 510,0000
05/09/2025 às 08:24:51	47.481.604/0001-60	R\$ 500,0000
05/09/2025 às 08:25:15	09.115.828/0001-60	R\$ 400,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/09/2025 às 08:25:28	41.936.439/0001-08	R\$ 360,0000
05/09/2025 às 08:25:57	47.481.604/0001-60	R\$ 350,0000
05/09/2025 às 08:26:18	41.936.439/0001-08	R\$ 310,0000
05/09/2025 às 08:27:26	47.481.604/0001-60	R\$ 320,0000
05/09/2025 às 08:27:42	47.481.604/0001-60	R\$ 300,0000
05/09/2025 às 08:27:56	41.936.439/0001-08	R\$ 275,0000
05/09/2025 às 08:28:11	47.481.604/0001-60	R\$ 280,0000
05/09/2025 às 08:28:27	47.481.604/0001-60	R\$ 276,0000
05/09/2025 às 08:28:36	47.481.604/0001-60	R\$ 274,0000
05/09/2025 às 08:30:42	44.368.906/0001-39	R\$ 590,0000
05/09/2025 às 08:30:58	41.936.439/0001-08	R\$ 255,0000
05/09/2025 às 08:31:41	47.481.604/0001-60	R\$ 260,0000
05/09/2025 às 08:31:53	47.481.604/0001-60	R\$ 254,0000
05/09/2025 às 08:32:09	41.936.439/0001-08	R\$ 250,0000
05/09/2025 às 08:32:34	47.481.604/0001-60	R\$ 249,0000
05/09/2025 às 08:34:59	41.936.439/0001-08	R\$ 225,0000

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

#### Sessão 1

##### Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/09/2025 15:27:49
Intenção de recurso na habilitação:	05/09/2025 16:35:34
Recurso:	10/09/2025 23:59:59
Contrarrazão:	15/09/2025 23:59:59

##### Recursos realizados:

47.481.604/0001-60 - TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	05/09/2025 15:27:15
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - PR  
PREGÃO 90045/2025

Às 16:38 horas do dia 04 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, SILVIO MAGALHAES BARROS II, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000393982025.35, Pregão nº 90045/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR  
Objeto da compra: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de ensaios de controle tecnológico de materiais e de serviços para planejamento e execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura, inclusive locação, mobilização e desmobilização de equipamentos necessários e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 (doze) meses, em diversos locais do Município de Maringá-PR, por solicitação da Secretaria Municipal de O  
Entrega de propostas: De 01/07/2025 às 08:00 até 17/07/2025 às 08:30  
Abertura da sessão pública: Dia 21/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/07/2025 às 08:31:54	Prezados licitantes, bom dia,
Sistema	21/07/2025 às 08:32:16	Este pregão será conduzido por mim, TERESA SEQUIM PESSOA, aqui denominado PREGOEIRA.
Sistema	21/07/2025 às 08:32:51	O modo de disputa será o modo "ABERTO". Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
Sistema	21/07/2025 às 08:33:00	Não caberá desistência após o encerramento da disputa. Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado pelo pregoeiro que a argumentação for coerente e devidamente comprovada.
Sistema	21/07/2025 às 08:33:08	Permaneçam conectados ao finalizar a disputa, para solicitação de proposta e documentos. A não apresentação da proposta ajustada acarretará em desclassificação com apuração de penalidades cabíveis de acordo com o edital.
Sistema	21/07/2025 às 09:05:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/07/2025 às 09:07:17	Inicialmente, é oportuno acautelar que ao Pregoeiro designado cabe apenas a condução da sessão de acordo com o estabelecido no Edital e que, em decorrência do estrito cumprimento do dever legal, conduzir o certame e os demais atos administrativos dentro dos parâmetros legais, nos moldes em que foram exarados no processo.
Sistema	21/07/2025 às 09:07:27	Recai, porém, exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a regularidade dos atos do procedimento, a veracidade das informações e as justificativas postas nos autos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 às 09:08:12	Cumprе ressaltar que ao Pregoeiro, compete a análise dos documentos referentes a Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista (item 5.1 do edital). Os demais critérios de habilitação técnica serão analisados pela equipe técnica, com conhecimento específico a cerca do objeto. Quando houver exigência de qualificação econômico/financeira, a mesma será analisada por contador ou analista designado pela secretaria solicitante.
Sistema	21/07/2025 às 09:08:20	Ademais, os procedimentos seguem o princípio da segregação de funções, onde o Pregoeiro designado não possui conhecimento dos documentos técnicos solicitados para a qualificação da(s) proponente(s).
Sistema	21/07/2025 às 09:08:29	Sobretudo o PREGOEIRO não participou da fase preparatória (levantamento de demandas, pesquisas de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Formação do preço máximo, etc.), bem como não participará de nenhuma fase de análise de amostras ou prova de conceito (se for o caso) e da execução contratual.
Sistema	21/07/2025 às 09:08:41	ATENÇÃO - Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Sistema	21/07/2025 às 09:08:50	O Cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI ( <a href="https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento">https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento</a> ) é requisito para a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços).
Sistema	21/07/2025 às 09:09:01	Sendo que a não assinatura é hipótese de caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações, nos termos do art. 90, §§ 2.ª, 4.ª e 7.ª da L. 14.133/2021.
Sistema	21/07/2025 às 09:09:14	A não apresentação da proposta ajustada estará sujeito a sanções conforme edital.
Sistema	21/07/2025 às 09:12:43	Estejam presentes as 14:00 horas para negociação e convocação de propostas ajustadas, conforme itens 4.1 e 4.3 do Edital.
Sistema	21/07/2025 às 14:00:19	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	21/07/2025 às 14:00:29	As licitantes arrematantes serão convocadas para anexar proposta e documentos somente em um (1) item arrematado, exemplo, se a licitante arrematou os itens 02 e 03, a mesma será convocada somente no item 02, onde deverá anexar a proposta contendo todos os itens arrematados, bem como os documentos solicitados em edital.
Sistema	21/07/2025 às 14:00:40	Caso o pregoeiro solicite anexo da proposta e dos documentos, a análise ocorrerá separada, ou seja, primeiro as propostas serão analisadas, e se aceitas passará para análise dos documentos de habilitação, conforme determina a legislação.
Sistema	21/07/2025 às 14:01:11	Darei início na negociação concomitantemente com a convocação de proposta ajustada ao lance final.
Sistema	21/07/2025 às 14:01:27	Informo que o descritivo da proposta deverá conter obrigatoriamente o descritivo constante do Edital.
Sistema	21/07/2025 às 14:02:13	ITEM 4.2.1 DO EDITAL "O não envio da proposta ajustada, ou saneamentos no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.
Sistema	21/07/2025 às 14:02:28	Havendo necessidade de prorrogação do prazo de envio de proposta, para melhor organização dos trabalhos, o licitante deverá, justificadamente, solicitar no chat ainda estando dentro do prazo inicial de convocação.
Sistema	21/07/2025 às 17:01:14	Retornaremos após análise da proposta enviada.
Sistema	23/07/2025 às 10:57:15	Nova comunicação dia 24/07/2025, as 14:00 horas, momento ao qual será informado a respeito da análise da proposta enviada. Por gentileza, estejam presentes.
Sistema	23/07/2025 às 10:58:42	Nova comunicação dia 24/07/2025, as 14:00 horas, momento ao qual será informado a respeito da análise da proposta enviada. Por gentileza, estejam presentes
Sistema	24/07/2025 às 14:01:02	Senhores licitantes, boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 14:01:27	Prezados, os documentos e proposta foram encaminhados para equipe de apoio técnico da secretaria solicitante para análise se atende as exigências do edital.
Sistema	24/07/2025 às 14:04:41	Portanto, informo que a Equipe de Apoio Técnico aprovou a proposta e documentos técnicos enviados pela empresa, conforme Despacho 6556474, Processo nº. 01.20.00039398/2025.35, disponíveis para consulta pública.
Sistema	24/07/2025 às 14:04:59	Neste momento farei a negociação dos valores com a empresa arrematante, conforme valores enviados na proposta ajustada. Por gentileza, aguardem conectados.
Sistema	24/07/2025 às 14:58:55	Nova comunicação dia 25/07/2025, as 15:00 horas, momento ao qual será informado a respeito da análise da proposta solicitada. Por gentileza, estejam presentes.
Sistema	24/07/2025 às 16:47:47	Nova comunicação dia 25/07/2025, as 15:00 horas, momento ao qual a licitante arrematante terá sua proposta aceita e na sequência será habilitada, com abertura de prazo de intenção de recurso.
Sistema	25/07/2025 às 15:01:17	Senhores licitantes, boa tarde.
Sistema	25/07/2025 às 15:02:15	Informo que a Equipe de apoio técnico aprovou a proposta reajustada através do despacho SEI 6566242.
Sistema	25/07/2025 às 15:03:58	Informo que a Equipe de Apoio Técnico aprovou a proposta e documentos técnicos enviados pela empresa, conforme Despachos SEI 6556474 e 6566242, conforme informado anteriormente, e disponíveis para consulta pública, Processo nº. 01.20.00039398/2025.35.
Sistema	25/07/2025 às 15:04:56	Segue os links: <a href="https://tributos.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&amp;exercicio=2025&amp;tipoLicitacao=6&amp;licitacao=50">https://tributos.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&amp;exercicio=2025&amp;tipoLicitacao=6&amp;licitacao=50</a> <a href="https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?S_9j_Fe3RwhnXx3BsfO5jwZvyItdFhqldlyuzlwm6WBZ8bPRsQOIQ3RH9d1bBJzxCGdCwVtqRVjvU3zaUL3f2lzx2">https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?S_9j_Fe3RwhnXx3BsfO5jwZvyItdFhqldlyuzlwm6WBZ8bPRsQOIQ3RH9d1bBJzxCGdCwVtqRVjvU3zaUL3f2lzx2</a>
Sistema	25/07/2025 às 15:05:32	Efetuari no sistema neste momento os procedimentos de aceitar a proposta e depois habilitar, na sequência o sistema abrirá a opção do licitante manifestar intenção de recorrer da decisão.
Sistema	25/07/2025 às 15:27:02	Informo que os documentos de habilitação da arrematante com propostas aceitas estão de acordo com as exigências do edital. Portanto, será realizada a HABILITAÇÃO na plataforma, com abertura automática do prazo de 15 MINUTOS para manifestação quanto a intenção de recorrer da decisão.
Sistema	25/07/2025 às 15:58:19	Neste momento será procedido o encerramento, caso não houver registro de intenção de recurso, o processo licitatório será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente. Caso haja registro de intenção de recurso, o sistema iniciará a contagem dos prazos legais para razões e contrarrazões.
Sistema	25/07/2025 às 15:58:27	Quaisquer interessados podem fiscalizar o processo em questão, bem como a entrega dos produtos (serviços) à serem contratados.
Sistema	25/07/2025 às 15:58:35	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, telefone: (44) 3127-7106 – Pregoeira Teresa S. Pessoa.
Sistema	25/07/2025 às 15:58:45	O processo na íntegra e todos os documentos relativos ao mesmo estão disponíveis para consulta pública através dos seguintes links:
Sistema	25/07/2025 às 15:58:52	<a href="https://tributos.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&amp;exercicio=2025&amp;tipoLicitacao=6&amp;licitacao=50">https://tributos.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&amp;exercicio=2025&amp;tipoLicitacao=6&amp;licitacao=50</a> <a href="https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?S_9j_Fe3RwhnXx3BsfO5jwZvyItdFhqldlyuzlwm6WBZ8bPRsQOIQ3RH9d1bBJzxCGdCwVtqRVjvU3zaUL3f2lzx2eOe4Lh5QpAiRn7HIZDbkey-CjU5mJhCfWWM_Nb">https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?S_9j_Fe3RwhnXx3BsfO5jwZvyItdFhqldlyuzlwm6WBZ8bPRsQOIQ3RH9d1bBJzxCGdCwVtqRVjvU3zaUL3f2lzx2eOe4Lh5QpAiRn7HIZDbkey-CjU5mJhCfWWM_Nb</a>
Sistema	25/07/2025 às 16:00:15	A administração agradece a participação de todos.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 10:52:32	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: ONDE SE LÊ: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30h do dia 17/07/2025 LEIA-SE: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30
21/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
21/07/2025 às 09:05:57	Início da etapa de julgamento de propostas

**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 541.216,5000 (total)  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 528.965,0000 (total), valor negociado: R\$ 520.587,6500 (total)

**Propostas do Grupo G1**

**Beneficio Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 541.216,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 541.216,5000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 533.573,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 541.216,5000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 455.962,8570 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 455.962,8570 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 541.216,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 541.216,5000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 541.216,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 541.216,5000 (total)      Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 528.965,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 538.715,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 520.587,6500 (total)	
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 538.185,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 538.185,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

### Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 às 08:30:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/07/2025 às 08:40:06	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	21/07/2025 às 14:03:40	Sr. licitante, é possível redução no valor final dos grupos 01 e 02 e itens 26 e 27? O desconto pode ser concedido diretamente na proposta reajustada.
Pelo participante 44.123.617/0001-70	21/07/2025 às 14:05:06	boa tarde, esse é nosso melhores lances.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	21/07/2025 às 14:05:14	Solicito a proposta ajustada contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, grupos 01 e 02 e itens 26 e 27. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constante no item 4 do Edital. O prazo será de até 02 (duas) horas. Se não for suficiente informar o prazo necessário antes de expirar.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	21/07/2025 às 14:06:09	Obrigada pelo retorno.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	21/07/2025 às 14:06:46	Sr. Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, grupos 01 e 02 e itens 26 e 27. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constante no item 4 do Edital. O prazo será de até 02 (duas) horas. Se não for suficiente informar o prazo necessário antes de expirar..
Pelo participante 44.123.617/0001-70	21/07/2025 às 15:30:20	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:20 de 21/07/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70.
Pelo participante 44.123.617/0001-70	21/07/2025 às 15:32:02	boa tarde documentos e orçamento anexados
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:08:30	Sr. Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Conforme valores enviados na proposta ajustada..
Pelo participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:09:49	boa tarde
Pelo participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:10:19	o valor da nossa proposta ajustada é nosso valor final

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:12:23	Senhor licitante, os valores enviados, são os mesmos enviados na proposta. Sendo necessário o ajuste dos valores na plataforma.
Pelo participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:18:39	certo, esta correto
Pelo participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:18:41	aceito
Pelo participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:27:54	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, mantendo R\$ 528.965,0000.
Pelo participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:34:13	houve algum problema, que nao conseguir aceito no valor da proposta ajustada, favor abrir negociação novamente
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:35:45	Ok. Vamos tentar ajustar os valores novamente no grupo 1 e grupo 2.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:36:51	Sr. Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Conforme valores enviados na proposta ajustada.
Pelo participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:48:26	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, tendo informado R\$ 520.587,6500.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:55:27	Senhor licitante, com o novo valor aceito e enviado pelo fornecedor, será solicitado o envio novamente da proposta com os valores negociados para o grupo 1 tendo informado R\$ 520.587,65 e grupo 2 tendo informado R\$ 27.288,80.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:55:49	Obrigada pelo retorno.
Sistema para o participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 14:57:16	Sr. Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:57:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Senhor licitante, com o novo valor aceito e enviado pelo fornecedor, será solicitado o envio novamente da proposta com os valores negociados para o grupo 1 tendo informado R\$ 520.587,65 e grupo 2 tendo informado R\$ 27.288,80. O prazo será de 24 horas..
Pelo participante 44.123.617/0001-70	24/07/2025 às 15:21:36	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:36 de 24/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70
Sistema	25/07/2025 às 15:08:03	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 15:23:03.
Sistema	25/07/2025 às 15:29:23	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 15:44:23.

### Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
21/07/2025 às 14:06:46	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, grupos 01 e 02 e itens 26 e 27. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constante no item 4 do Edital. O prazo será de até 02 (duas) horas. Se não for suficiente informar o prazo necessário antes de expirar..
21/07/2025 às 15:30:20	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 14:57:16	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:57:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Senhor licitante, com o novo valor aceito e enviado pelo fornecedor, será solicitado o envio novamente da proposta com os valores negociados para o grupo 1 tendo informado R\$ 520.587,65 e grupo 2 tendo informado R\$ 27.288,80. O prazo será de 24 horas..

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 15:21:36	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 10:13:20	Fornecedor NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 528.965,0000, valor negociado: R\$ 520.587,6500.
04/08/2025 às 16:38:25	Item homologado.

**Item 1 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR) para qualquer energia de compactação, incluindo coleta de amostra, compactação dos corpos de prova e determinação da expansão - DNIT 172/2016-ME

Quantidade: 125 Valor estimado: R\$ 600,0000 (unitário)  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 75.000,0000 (total)  
 Situação: Adjudicado e Homologado  
 Critério de julgamento: Menor Preço **39**

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*.0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 596,0000 (unitário) / R\$ 74.500,0000 (total), valor negociado: R\$ 583,9000 (unitário) / R\$ 72.987,5000 (total)

**Propostas do Item 1**

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
 Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 75.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 125
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 597,0000 (unitário) R\$ 74.625,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 125
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 75.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 125

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 75.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 125
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 596,0000 (unitário) R\$ 74.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 599,0000 (unitário) R\$ 74.875,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 583,9000 (unitário) R\$ 72.987,5000 (total)	Quantidade ofertada: 125
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 599,0000 (unitário) R\$ 74.875,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 599,0000 (unitário) R\$ 74.875,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 125

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:34:29	44.123.617/0001-70	R\$ 598,0000
21/07/2025 às 08:36:04	44.368.906/0001-39	R\$ 597,0000
21/07/2025 às 08:36:41	44.123.617/0001-70	R\$ 596,0000

**Item 2 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Solos - Ensaio de compactação utilizando amostras não trabalhadas - DNIT 164/2013-ME

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 20.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 498,0000 (unitário) / R\$ 19.920,0000 (total), valor negociado: R\$ 486,5900 (unitário) / R\$ 19.463,6000 (total)

**Propostas do Item 2**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 498,0000 (unitário) R\$ 19.920,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 499,0000 (unitário) R\$ 19.960,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 486,5900 (unitário) R\$ 19.463,6000 (total)	Quantidade ofertada: 40
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 499,0000 (unitário) R\$ 19.960,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 499,0000 (unitário) R\$ 19.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:34:33	44.123.617/0001-70	R\$ 498,0000

**Item 3 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Solos - Determinação do teor de umidade - DNER-ME 213/94

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 50,000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.000,000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*.0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 46,0000 (unitário) / R\$ 920,0000 (total), valor negociado: R\$ 45,0000 (unitário) / R\$ 900,0000 (total)

**Propostas do Item 3**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 47,0000 (unitário) R\$ 940,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 50,9300 (unitário) R\$ 1.018,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 50,9300 (unitário) R\$ 1.018,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 46,0000 (unitário) R\$ 920,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 49,0000 (unitário) R\$ 980,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 900,0000 (total)	Quantidade ofertada: 20
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 49,0000 (unitário) R\$ 980,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 49,0000 (unitário) R\$ 980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:34:35	44.123.617/0001-70	R\$ 48,0000
21/07/2025 às 08:36:16	44.368.906/0001-39	R\$ 47,0000
21/07/2025 às 08:36:46	44.123.617/0001-70	R\$ 46,0000

**Item 4 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Solos - Caracterização (HRB - AASHTO): Análise granulométrica por peneiramento - DNER-ME 080/94, Limite de liquidez - DNER-ME 122/94 e Limite de plasticidade - DNER-ME 082/94

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 341,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 34.117,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*.0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 339,0000 (unitário) / R\$ 33.900,0000 (total), valor negociado: R\$ 332,0100 (unitário) / R\$ 33.201,0000 (total)

**Propostas do Item 4**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 341,1700 (unitário) R\$ 34.117,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 341,1700 (unitário) R\$ 34.117,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 341,1700 (unitário) R\$ 34.117,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 341,1700 (unitário) R\$ 34.117,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 349,3239 (unitário) R\$ 34.932,3900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 349,3239 (unitário) R\$ 34.932,3900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 341,1700 (unitário) R\$ 34.117,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 341,1700 (unitário) R\$ 34.117,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 341,1700 (unitário) R\$ 34.117,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 341,1700 (unitário) R\$ 34.117,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 339,0000 (unitário) R\$ 33.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 341,0000 (unitário) R\$ 34.100,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 332,0100 (unitário) R\$ 33.201,0000 (total)	Quantidade ofertada: 100
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 340,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 340,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

## Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:32:36	44.123.617/0001-70	R\$ 339,0000

**Item 5 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Solos - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia - DNER-ME 092/94

Quantidade:	160	Valor estimado:	R\$ 140,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.491,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 138,0000 (unitário) / R\$ 22.080,0000 (total), valor negociado: R\$ 136,7900 (unitário) / R\$ 21.886,4000 (total)

**Propostas do Item 5**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 140,5700 (unitário) R\$ 22.491,2000 (total)	
Valor proposta: R\$ 140,5700 (unitário) R\$ 22.491,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 160
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 140,5700 (unitário) R\$ 22.491,2000 (total)	
Valor proposta: R\$ 140,5700 (unitário) R\$ 22.491,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 160
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 144,5200 (unitário) R\$ 23.123,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 144,5200 (unitário) R\$ 23.123,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 160

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 140,5700 (unitário) R\$ 22.491,2000 (total)	
Valor proposta: R\$ 140,5700 (unitário) R\$ 22.491,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 160
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 140,5700 (unitário) R\$ 22.491,2000 (total)	
Valor proposta: R\$ 140,5700 (unitário) R\$ 22.491,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 160
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 138,0000 (unitário) R\$ 22.080,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 140,0000 (unitário) R\$ 22.400,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 136,7900 (unitário) R\$ 21.886,4000 (total)	Quantidade ofertada: 160
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 139,0000 (unitário) R\$ 22.240,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 139,0000 (unitário) R\$ 22.240,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 160

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:34:20	44.123.617/0001-70	R\$ 138,0000

**Item 6 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Solos - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia - DNER-ME 092/94

Quantidade:	680	Valor estimado:	R\$ 50,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 34.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 46,0000 (unitário) / R\$ 31.280,0000 (total), valor negociado: R\$ 45,0000 (unitário) / R\$ 30.600,0000 (total)

**Propostas do Item 6**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 680
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 47,0000 (unitário) R\$ 31.960,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 680
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 51,6000 (unitário) R\$ 35.088,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 51,6000 (unitário) R\$ 35.088,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 680
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 680

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 34.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 680
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 46,0000 (unitário) R\$ 31.280,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 49,0000 (unitário) R\$ 33.320,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 45,0000 (unitário) R\$ 30.600,0000 (total)	Quantidade ofertada: 680
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 49,0000 (unitário) R\$ 33.320,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 49,0000 (unitário) R\$ 33.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 680

**Lances do Item 6**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:34:42	44.123.617/0001-70	R\$ 48,0000
21/07/2025 às 08:36:25	44.368.906/0001-39	R\$ 47,0000
21/07/2025 às 08:36:50	44.123.617/0001-70	R\$ 46,0000

**Item 7 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Agregados - Análise granulométrica - DNER-ME 083/98

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 120,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 18.132,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 115,0000 (unitário) / R\$ 17.250,0000 (total), valor negociado: R\$ 113,0000 (unitário) / R\$ 16.950,0000 (total)

**Propostas do Item 7**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 120,8800 (unitário) R\$ 18.132,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 120,8800 (unitário) R\$ 18.132,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 117,0000 (unitário) R\$ 17.550,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 120,8800 (unitário) R\$ 18.132,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 122,4514 (unitário) R\$ 18.367,7100 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 122,4514 (unitário) R\$ 18.367,7100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 120,8800 (unitário) R\$ 18.132,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 120,8800 (unitário) R\$ 18.132,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 120,8800 (unitário) R\$ 18.132,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 120,8800 (unitário) R\$ 18.132,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 115,0000 (unitário) R\$ 17.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 120,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 113,0000 (unitário) R\$ 16.950,0000 (total)	Quantidade ofertada: 150
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 119,0000 (unitário) R\$ 17.850,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 119,0000 (unitário) R\$ 17.850,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

**Lances do Item 7**

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:34:46	44.123.617/0001-70	R\$ 118,0000
21/07/2025 às 08:36:29	44.368.906/0001-39	R\$ 117,0000
21/07/2025 às 08:36:55	44.123.617/0001-70	R\$ 115,0000

**Item 8 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Misturas asfálticas - Determinação do dano por umidade induzida - ABNT NBR - 15617:2015

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 1.200,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 24.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*\_0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ:44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 1.185,0000 (unitário) / R\$ 23.700,0000 (total), valor negociado: R\$ 1.167,8100 (unitário) / R\$ 3.356,2000 (total)

**Propostas do Item 8**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 1.190,0000 (unitário) R\$ 23.800,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1.217,2800 (unitário) R\$ 24.345,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.217,2800 (unitário) R\$ 24.345,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.185,0000 (unitário) R\$ 23.700,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.199,0000 (unitário) R\$ 23.980,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 1.167,8100 (unitário) R\$ 23.356,2000 (total)	Quantidade ofertada: 20
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 1.199,0000 (unitário) R\$ 23.980,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 1.199,0000 (unitário) R\$ 23.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

### Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:02	44.123.617/0001-70	R\$ 1.195,0000
21/07/2025 às 08:36:43	44.368.906/0001-39	R\$ 1.190,0000
21/07/2025 às 08:36:59	44.123.617/0001-70	R\$ 1.185,0000

**Item 9 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Mistura asfáltica - Determinação da porcentagem de betume por meio de extrator Soxhlet - DNIT 158/2011-ME

Quantidade:	205	Valor estimado:	R\$ 320,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 65.600,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 316,0000 (unitário) / R\$ 64.780,0000 (total), valor negociado: R\$ 311,4100 (unitário) / R\$ 63.839,0500 (total)

**Propostas do Item 9**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 65.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 65.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 205
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 317,0000 (unitário) R\$ 64.985,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 65.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 205
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 327,6800 (unitário) R\$ 67.174,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 327,6800 (unitário) R\$ 67.174,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 205
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 65.600,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 65.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 205

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 65.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 320,0000 (unitário) R\$ 65.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 205
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 316,0000 (unitário) R\$ 64.780,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 319,0000 (unitário) R\$ 65.395,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 311,4100 (unitário) R\$ 63.839,0500 (total)	Quantidade ofertada: 205
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 319,0000 (unitário) R\$ 65.395,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 319,0000 (unitário) R\$ 65.395,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 205

**Lances do Item 9**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:08	44.123.617/0001-70	R\$ 318,0000
21/07/2025 às 08:36:48	44.368.906/0001-39	R\$ 317,0000
21/07/2025 às 08:37:03	44.123.617/0001-70	R\$ 316,0000

**Item 10 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Misturas asfálticas - Determinação da resistência à tração por compressão diametral - DNIT 136/2018-ME

Quantidade:	250	Valor estimado:	R\$ 200,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 50.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 195,0000 (unitário) / R\$ 48.750,0000 (total), valor negociado: R\$ 194,6300 (unitário) / R\$ 48.657,5000 (total)

**Propostas do Item 10**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 200,000 (unitário) R\$ 50.000,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 200,000 (unitário) R\$ 50.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 197,000 (unitário) R\$ 49.250,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 200,000 (unitário) R\$ 50.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 205,0399 (unitário) R\$ 51.259,9750 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 205,0399 (unitário) R\$ 51.259,9750 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 200,000 (unitário) R\$ 50.000,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 200,000 (unitário) R\$ 50.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 200,000 (unitário) R\$ 50.000,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 200,000 (unitário) R\$ 50.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 195,000 (unitário) R\$ 48.750,000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 199,000 (unitário) R\$ 49.750,000 (total)	Valor negociado: R\$ 194,6300 (unitário) R\$ 48.657,5000 (total)	Quantidade ofertada: 250
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 199,000 (unitário) R\$ 49.750,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 199,000 (unitário) R\$ 49.750,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 250

## Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:11	44.123.617/0001-70	R\$ 198,0000
21/07/2025 às 08:36:55	44.368.906/0001-39	R\$ 197,0000
21/07/2025 às 08:37:08	44.123.617/0001-70	R\$ 195,0000

### Item 11 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação

Misturas asfálticas - Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente - DNIT 428/2022 - ME

Quantidade:	255	Valor estimado:	R\$ 350,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 89.250,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 345,0000 (unitário) / R\$ 87.975,0000 (total), valor negociado: R\$ 340,6100 (unitário) / R\$ 86.855,5500 (total)

### Propostas do Item 11

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 89.250,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 89.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 255
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 347,0000 (unitário) R\$ 88.485,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 89.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 255
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 354,1650 (unitário) R\$ 90.312,0750 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 354,1650 (unitário) R\$ 90.312,0750 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 255

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 89.250,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 89.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 255
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 89.250,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 89.250,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 255
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 345,0000 (unitário) R\$ 87.975,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 349,0000 (unitário) R\$ 88.995,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 340,6100 (unitário) R\$ 86.855,5500 (total)	Quantidade ofertada: 255
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 349,0000 (unitário) R\$ 88.995,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 349,0000 (unitário) R\$ 88.995,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 255

**Lances do Item 11**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:19	44.123.617/0001-70	R\$ 348,0000
21/07/2025 às 08:36:59	44.368.906/0001-39	R\$ 347,0000
21/07/2025 às 08:37:12	44.123.617/0001-70	R\$ 345,0000

93080

**Item 12 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Extração de corpo de prova por sonda rotativa 4" e fechamento do furo com material asfáltico

Quantidade:	355	Valor estimado:	R\$ 100,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 35.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 95,0000 (unitário) / R\$ 33.725,0000 (total), valor negociado: R\$ 93,0000 (unitário) / R\$ 33.015,0000 (total)

**Propostas do Item 12**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 35.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 35.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 355
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 97,0000 (unitário) R\$ 34.435,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 35.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 355
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 101,6600 (unitário) R\$ 36.089,3000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 101,6600 (unitário) R\$ 36.089,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 355
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 35.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 35.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 355

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 35.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 35.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 355
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 95,0000 (unitário) R\$ 33.725,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 99,0000 (unitário) R\$ 35.145,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 93,0000 (unitário) R\$ 33.015,0000 (total)	Quantidade ofertada: 355
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 99,0000 (unitário) R\$ 35.145,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 99,0000 (unitário) R\$ 35.145,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 355

**Lances do Item 12**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:23	44.123.617/0001-70	R\$ 98,0000
21/07/2025 às 08:37:03	44.368.906/0001-39	R\$ 97,0000
21/07/2025 às 08:37:15	44.123.617/0001-70	R\$ 95,0000

**Item 13 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Controle de recebimento, temperatura, distribuição, espessura e compactação de CBUQ na pista - DNIT 031/2024 - ES ou DER/PR ES-PA 21/23

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 60,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 55,0000 (unitário) / R\$ 5.500,0000 (total), valor negociado: R\$ 52,0000 (unitário) / R\$ 5.200,0000 (total)

**Propostas do Item 13**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 60,000 (unitário) R\$ 6.000,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 60,000 (unitário) R\$ 6.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 57,000 (unitário) R\$ 5.700,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 60,000 (unitário) R\$ 6.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 61,7580 (unitário) R\$ 6.175,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 61,7580 (unitário) R\$ 6.175,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 60,000 (unitário) R\$ 6.000,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 60,000 (unitário) R\$ 6.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 60,000 (unitário) R\$ 6.000,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 60,000 (unitário) R\$ 6.000,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 55,000 (unitário) R\$ 5.500,000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 59,000 (unitário) R\$ 5.900,000 (total)	Valor negociado: R\$ 52,000 (unitário) R\$ 5.200,000 (total)	Quantidade ofertada: 100
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 59,000 (unitário) R\$ 5.900,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 59,000 (unitário) R\$ 5.900,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

**Lances do Item 13**

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 16:38		

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:26	44.123.617/0001-70	R\$ 58,0000
21/07/2025 às 08:37:07	44.368.906/0001-39	R\$ 57,0000
21/07/2025 às 08:37:19	44.123.617/0001-70	R\$ 55,0000

### Item 14 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação

Abertura de poço de inspeção em pavimento e fechamento com material similar ao removido (50 x 50 cm)

Quantidade:	105	Valor estimado:	R\$ 300,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 31.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*.0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 295,0000 (unitário) / R\$ 30.975,0000 (total), valor negociado: R\$ 291,9500 (unitário) / R\$ 30.654,7500 (total)

### Propostas do Item 14

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 31.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 31.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 297,0000 (unitário) R\$ 31.185,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 31.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 309,7800 (unitário) R\$ 32.526,9000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 309,7800 (unitário) R\$ 32.526,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 300,000 (unitário) R\$ 31.500,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 300,000 (unitário) R\$ 31.500,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 300,000 (unitário) R\$ 31.500,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 300,000 (unitário) R\$ 31.500,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 295,000 (unitário) R\$ 30.975,000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 299,000 (unitário) R\$ 31.395,000 (total)	Valor negociado: R\$ 291,950 (unitário) R\$ 30.654,750 (total)	Quantidade ofertada: 105
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 299,000 (unitário) R\$ 31.395,000 (total)	
Valor proposta: R\$ 299,000 (unitário) R\$ 31.395,000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 105

**Lances do Item 14**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:30	44.123.617/0001-70	R\$ 298,000
21/07/2025 às 08:37:13	44.368.906/0001-39	R\$ 297,000
21/07/2025 às 08:37:24	44.123.617/0001-70	R\$ 295,000

**Item 15 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Procedimento para estimar a capacidade de percolação do solo (k) - Anexo N da ABNT NBR 17076:2024

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 900,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 890,0000 (unitário) / R\$ 8.900,0000 (total), valor negociado: R\$ 875,8600 (unitário) / R\$ 8.758,6000 (total)

**Propostas do Item 15**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 894,0000 (unitário) R\$ 8.940,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 917,0099 (unitário) R\$ 9.170,0990 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 917,0099 (unitário) R\$ 9.170,0990 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 890,0000 (unitário) R\$ 8.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 899,0000 (unitário) R\$ 8.990,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 875,8600 (unitário) R\$ 8.758,6000 (total)	Quantidade ofertada: 10
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 899,0000 (unitário) R\$ 8.990,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 899,0000 (unitário) R\$ 8.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

**Lances do Item 15**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:35	44.123.617/0001-70	R\$ 895,0000
21/07/2025 às 08:37:19	44.368.906/0001-39	R\$ 894,0000
21/07/2025 às 08:37:28	44.123.617/0001-70	R\$ 890,0000

**Item 16 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Determinação da taxa de aplicação dos agregados (método da bandeja) - DNIT 144/2014-ES

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 131,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.933,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 127,0000 (unitário) / R\$ 3.810,0000 (total), valor negociado: R\$ 120,0000 (unitário) / R\$ 3.600,0000 (total)

**Propostas do Item 16**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 131,1000 (unitário) R\$ 3.933,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 131,1000 (unitário) R\$ 3.933,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 128,0000 (unitário) R\$ 3.840,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 131,1000 (unitário) R\$ 3.933,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 135,0198 (unitário) R\$ 4.050,5940 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 135,0198 (unitário) R\$ 4.050,5940 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 131,1000 (unitário) R\$ 3.933,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 131,1000 (unitário) R\$ 3.933,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 131,1000 (unitário) R\$ 3.933,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 131,1000 (unitário) R\$ 3.933,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 127,0000 (unitário) R\$ 3.810,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 130,0000 (unitário) R\$ 3.900,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 120,0000 (unitário) R\$ 3.600,0000 (total)	Quantidade ofertada: 30
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 130,0000 (unitário) R\$ 3.900,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 130,0000 (unitário) R\$ 3.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

## Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 16:38		

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:40	44.123.617/0001-70	R\$ 129,0000
21/07/2025 às 08:37:23	44.368.906/0001-39	R\$ 128,0000
21/07/2025 às 08:37:32	44.123.617/0001-70	R\$ 127,0000

### Item 17 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação

Determinação da taxa de aplicação do ligante asfáltico (método da bandeja) - DNIT 144/2014-ES

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 150,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 145,0000 (unitário) / R\$ 4.350,0000 (total), valor negociado: R\$ 140,0000 (unitário) / R\$ 4.200,0000 (total)

### Propostas do Item 17

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 147,0000 (unitário) R\$ 4.410,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 154,0799 (unitário) R\$ 4.622,3970 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 154,0799 (unitário) R\$ 4.622,3970 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 4.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 4.350,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 149,0000 (unitário) R\$ 4.470,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 140,0000 (unitário) R\$ 4.200,0000 (total)	Quantidade ofertada: 30
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 149,0000 (unitário) R\$ 4.470,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 149,0000 (unitário) R\$ 4.470,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

**Lances do Item 17**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:44	44.123.617/0001-70	R\$ 148,0000
21/07/2025 às 08:37:29	44.368.906/0001-39	R\$ 147,0000
21/07/2025 às 08:37:36	44.123.617/0001-70	R\$ 145,0000

**Item 18 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Determinação da macrotextura (3 determinações) - Ensaio de mancha de areia - ASTM E 965/19

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 173,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.209,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 165,0000 (unitário) / R\$ 4.950,0000 (total), valor negociado: R\$ 160,0000 (unitário) / R\$ 4.800,0000 (total)

**Propostas do Item 18**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 173,6400 (unitário) R\$ 5.209,2000 (total)	
Valor proposta: R\$ 173,6400 (unitário) R\$ 5.209,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 168,0000 (unitário) R\$ 5.040,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 173,6400 (unitário) R\$ 5.209,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 177,9809 (unitário) R\$ 5.339,4270 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 177,9809 (unitário) R\$ 5.339,4270 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 173,6400 (unitário) R\$ 5.209,2000 (total)	
Valor proposta: R\$ 173,6400 (unitário) R\$ 5.209,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 173,6400 (unitário) R\$ 5.209,2000 (total)	
Valor proposta: R\$ 173,6400 (unitário) R\$ 5.209,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 165,0000 (unitário) R\$ 4.950,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 173,0000 (unitário) R\$ 5.190,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 4.800,0000 (total)	Quantidade ofertada: 30
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 170,0000 (unitário) R\$ 5.100,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 170,0000 (unitário) R\$ 5.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

**Lances do Item 18**

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:48	44.123.617/0001-70	R\$ 169,0000
21/07/2025 às 08:37:33	44.368.906/0001-39	R\$ 168,0000
21/07/2025 às 08:37:39	44.123.617/0001-70	R\$ 165,0000

**Item 19 do Grupo G1 - Controle Tecnológico de Pavimentação**

Determinação da resistência à derrapagem (3 determinações) - ASTM E 303/13

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 399,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 11.984,1000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.762.\*\*\*-0 - SILVIO MAGALHAES BARROS II para NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA, CNPJ 44.123.617/0001-70, melhor lance: R\$ 390,0000 (unitário) / R\$ 11.700,0000 (total), valor negociado: R\$ 388,7500 (unitário) / R\$ 11.662,5000 (total)

**Propostas do Item 19**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.968.880/0001-50 - A1MC PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 399,4700 (unitário) R\$ 11.984,1000 (total)	
Valor proposta: R\$ 399,4700 (unitário) R\$ 11.984,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
44.368.906/0001-39 - AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 394,0000 (unitário) R\$ 11.820,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 399,4700 (unitário) R\$ 11.984,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 412,2130 (unitário) R\$ 12.366,3900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 412,2130 (unitário) R\$ 12.366,3900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
41.936.439/0001-08 - CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 399,4700 (unitário) R\$ 11.984,1000 (total)	
Valor proposta: R\$ 399,4700 (unitário) R\$ 11.984,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
21.849.022/0001-09 - GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 399,4700 (unitário) R\$ 11.984,1000 (total)	
Valor proposta: R\$ 399,4700 (unitário) R\$ 11.984,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
44.123.617/0001-70 - NORTE ENGENHARIA VIARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 390,0000 (unitário) R\$ 11.700,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 399,0000 (unitário) R\$ 11.970,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 388,7500 (unitário) R\$ 11.662,5000 (total)	Quantidade ofertada: 30
43.147.298/0001-70 - RODOTEC ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 398,0000 (unitário) R\$ 11.940,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 398,0000 (unitário) R\$ 11.940,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

## Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
04/08/2025 16:38		

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 08:35:52	44.123.617/0001-70	R\$ 395,0000
21/07/2025 às 08:37:37	44.368.906/0001-39	R\$ 394,0000
21/07/2025 às 08:37:43	44.123.617/0001-70	R\$ 390,0000

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

25/07/2025 15:23:03

Intenção de recurso na habilitação:

25/07/2025 15:44:23



## Relatório Resumido de Cotação: Ensaios Tecnológicos

Pesquisa realizada entre 13/02/2026 07:56:02 e 13/02/2026 09:02:58

Relatório gerado no dia 13/02/2026 09:03:26 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Ensaio de Massa Específica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;	1	200 Unidades	R\$ 185,72 (un)	-	R\$ 185,72	3,1%	R\$ 37.144,00
2) Ensaio de Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;	1	200 Unidades	R\$ 185,72 (un)	-	R\$ 185,72	3,1%	R\$ 37.144,00
3) Ensaio de Massa Específica – IN Situ – Método Frasco de Areia – Base;	1	200 Unidades	R\$ 185,72 (un)	-	R\$ 185,72	3,1%	R\$ 37.144,00
4) Ensaio de Granulometria do Agregado – Base;	1	200 Unidades	R\$ 80,64 (un)	-	R\$ 80,64	1,3%	R\$ 16.128,00
5) Ensaio de Taxa de Imprimação;	1	200 Unidades	R\$ 48,46 (un)	-	R\$ 48,46	0,8%	R\$ 9.692,00
6) Ensaio de Taxa de Pintura de Ligação;	1	200 Unidades	R\$ 45,19 (un)	-	R\$ 45,19	0,7%	R\$ 9.038,00
7) Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;	1	200 Unidades	R\$ 139,51 (un)	-	R\$ 139,51	2,3%	R\$ 27.902,00
8) Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;	1	200 Unidades	R\$ 173,20 (un)	-	R\$ 173,20	2,9%	R\$ 34.640,00
9) Ensaio de Granulometria do Agregado – Amostra CAUQ;	1	200 Unidades	R\$ 120,81 (un)	-	R\$ 120,81	2%	R\$ 24.162,00
10) Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica – CAUQ;	1	200 Unidades	R\$ 83,70 (un)	-	R\$ 83,70	1,4%	R\$ 16.740,00
11) Ensaio de Densidade do Material Betuminoso – CAUQ;	1	200 Unidades	R\$ 82,87 (un)	-	R\$ 82,87	1,4%	R\$ 16.574,00
12) Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas – CAUQ;	1	200 Unidades	R\$ 120,69 (un)	-	R\$ 120,69	2%	R\$ 24.138,00
13) Determinação de espessura de camada – RACHÃO;	1	200 Unidades	R\$ 150,00 (un)	-	R\$ 150,00	2,5%	R\$ 30.000,00
14) Ensaio de índice Suporte Califórnia/CBR;	1	200 Unidades	R\$ 500,35 (un)	-	R\$ 500,35	8,3%	R\$ 100.070,00
15) Ensaio Proctor (Energia Normal);	1	200 Unidades	R\$ 200,00 (un)	-	R\$ 200,00	3,3%	R\$ 40.000,00
16) Ensaio Marshall;	1	200 Unidades	R\$ 325,54 (un)	-	R\$ 325,54	5,4%	R\$ 65.108,00
17) Ensaio de Rice Test;	1	200 Unidades	R\$ 190,00 (un)	-	R\$ 190,00	3,1%	R\$ 38.000,00
18) Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;	1	200 Unidades	R\$ 480,00 (un)	-	R\$ 480,00	7,9%	R\$ 96.000,00
19) Ensaio de Abrasão Los Angeles;	1	200 Unidades	R\$ 612,10 (un)	-	R\$ 612,10	10,1%	R\$ 122.420,00

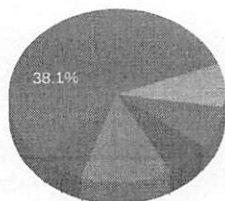


20) Mobilização e desmobilização de equipamentos e mão de obra (por solicitação)	1	200 Unidades	R\$ 402,00 (un)	-	R\$ 402,00	6,7%	R\$ 80.400,00
21) Extração Corpo De Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;	1	1.000 Unidades	R\$ 110,00 (un)	-	R\$ 110,00	9,1%	R\$ 110.000,00
22) Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	1	100 Unidades	R\$ 355,00 (un)	-	R\$ 355,00	2,9%	R\$ 35.500,00
23) Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	1	400 Unidades	R\$ 78,24 (un)	-	R\$ 78,24	2,6%	R\$ 31.296,00
24) VIGA BENKELMANN (Excluso caminho por conta do contratante);	2	500 Unidades	R\$ 52,18 (un)	-	R\$ 52,18	2,2%	R\$ 26.090,00
25) Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	2	100 Unidades	R\$ 454,50 (un)	-	R\$ 454,50	3,8%	R\$ 45.450,00
26) Penetração ISC Método Penetrometro sul africano (POR PONTO);	1	100 Unidades	R\$ 300,00 (un)	-	R\$ 300,00	2,5%	R\$ 30.000,00
27) Ensaio de Mancha de Areia;	1	100 Unidades	R\$ 171,82 (un)	-	R\$ 171,82	1,4%	R\$ 17.182,00
28) Ensaio de Irregularidade de pavimento – MERLIN;	1	100 Quilômetros	R\$ 500,00 (un)	-	R\$ 500,00	4,1%	R\$ 50.000,00

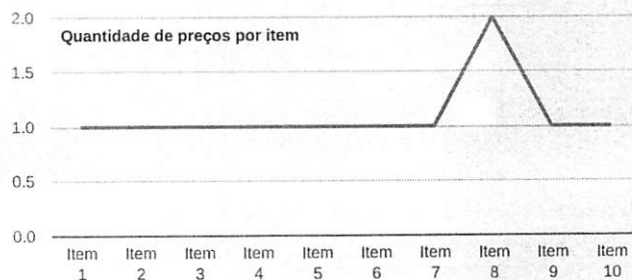
**Valor Global: R\$ 1.207.962,00**

**Valor do item em relação ao total**

- 1) Ensaio de ...
- 2) Extração Corpo...
- 3) Ensaio de ...
- 4) Ensaio de ...
- 5) Mobilização e...
- 6) Ensaio Mar...
- 7) Ensaio de ...



1/2 ▼





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 18 de fevereiro de 2026.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal.

000106





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 19 de fevereiro de 2026.

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR, expedido por Vossa Excelência na data de 18 de fevereiro de 2026, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários municipais deste município, no valor total de **R\$ 991.216,00 (Novecentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
01080	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
03300	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER  
Contador  
C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/02/2026

Equilíbrio

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 Secretaria de Agricultura	350.000,00	350.000,00	660,00	349.340,00
133 Departamento de Agricultura	350.000,00	350.000,00	660,00	349.340,00
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	350.000,00	350.000,00	660,00	349.340,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	660,00	349.340,00
<b>Total Geral</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>660,00</b>	<b>349.340,00</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/02/2026

Órgão entre: 11 e 11

Tipo: 2

Ordem: 057

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

000108



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 13/02/2026

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02- Secretaria de Administração	700.000,00	700.000,00	81.850,84	618.149,16
103 Departamento de Administração Geral	700.000,00	700.000,00	81.850,84	618.149,16
04.122.0402.2007 - Atividade do Departamento de Administração Geral	700.000,00	700.000,00	81.850,84	618.149,16
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	700.000,00	81.850,84	618.149,16
<b>Total Geral</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>81.850,84</b>	<b>618.149,16</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/02/2026

Órgão entre: 02 e 02

Tipo: 2

Ordem: 007

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

000109



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 13/02/2026

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	700.000,00	700.000,00	148.778,57	551.221,43
115 Departamento de Obras	700.000,00	700.000,00	148.778,57	551.221,43
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	700.000,00	700.000,00	148.778,57	551.221,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	700.000,00	148.778,57	551.221,43
<b>Total Geral</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>148.778,57</b>	<b>551.221,43</b>

### Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 13/02/2026

Orgão entre: 05 e 05

Tipo: 1

Ordem: 052

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

000110



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2026

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/02/2026

Equipamento

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	1.500.000,00	1.500.000,00	266.832,53	1.233.167,47
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	1.500.000,00	1.500.000,00	266.832,53	1.233.167,47
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	1.500.000,00	1.500.000,00	266.832,53	1.233.167,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00	1.500.000,00	266.832,53	1.233.167,47
<b>Total Geral</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>266.832,53</b>	<b>1.233.167,47</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/02/2026

Órgão entre: 06 e 06

Tipo: 1

Ordem: 066

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

000111



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº .../2026

### 1. PREÂMBULO

**1.1. MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo para Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, para atender a administração deste município e todas as secretarias que fazem parte, conforme prazos e demais obrigações e informações constantes neste instrumento, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme necessidade das Secretarias, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**1.2.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, do Decreto Municipal nº 5589/2024, a Lei nº 14.133/2021, de forma subsidiária a Lei nº 11.878/2024, e a Lei Municipal nº 2649/2022.

**1.3.** O recebimento das Documentações do Credenciamento, conforme critérios deste Edital dar-se-á no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto – PR.

**1.4.** Os interessados poderão solicitar o Credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e durante a vigência do presente edital de Credenciamento.

**1.5.** Não existe impedimento para que sejam credenciadas mais de uma empresa para prestação de serviço, durante a vigência deste Credenciamento.

**1.6.** O prazo para credenciamento é de ----/----/2026 a ----/----/2026, sendo que os processos para contratação dos credenciados ocorrerão da seguinte maneira:

**1.6.1.** A partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia .... de .....

3

1

000112



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de 2024 e ainda a qualquer tempo, durante a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento referente ao presente certame.

**1.6.1.1.** Os envelopes serão abertos em sessão pública no dia ----/----/2026 às **09:00hs** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto (PR), para realização do processo de credenciamento.

**1.6.1.2.** Após a homologação do primeiro credenciamento, a solicitação de novos credenciamentos deverá ser realizada até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, a iniciar-se no mês subsequente à primeira homologação, sendo que a contratação e o início da execução dos serviços serão realizados em até 15 (quinze) dias consecutivos do mês subsequente ao credenciamento.

## 2. OBJETO

**2.1.** O presente edital tem como objetivo a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:**

LOTE 01 ENSAIOS						
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Ensaio de Massa Especifica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00	
02	Ensaio de Massa Especifica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00	
03	Ensaio de Massa Especifica – IN Situ – Método Frasco de Areia – Base;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00	
04	Ensaio de Granulometria do agregadio Base;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00	
05	Ensaio de Taxa de Imprimição;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00	
06	Ensaio de Taxa de Pintura de Ligação;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00	
07	Ensaio de Percentagem de Betume Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00	
08	Ensaio de Percentagem de Betume Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;	200	UN	R\$150,00	R\$30.000,00	
09	Ensaio de Granulometria do Agregado Amostra CAUQ;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00	
10	Ensaio de Controle do Grau de	200	UN	R\$55,00	R\$11.000,00	

3

2

000113



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Compactação da Mistura Asfáltica – CAUQ;				
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso – CAUQ;	200	PNT0	R\$60,00	R\$12.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas – CAUQ;	200	PNT0	R\$95,00	R\$19.000,00
13	Determinação de espessura de camada – RACHÃO;	200	PNT0	R\$115,00	R\$23.000,00
14	Ensaio de índice Suporte Califórnia/CBR;	200	PNT0	R\$420,00	R\$84.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal);	200	PNT0	R\$170,00	R\$34.000,00
16	Ensaio Marshall;	200	PNT0	R\$215,00	R\$43.000,00
17	Ensaio de Rice Test;	200	PNT0	R\$175,00	R\$35.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;	200	PNT0	R\$375,00	R\$75.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angeles;	200	PNT0	R\$612,10	R\$122.420,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamento e de obra (por solicitação)	200	PNT0	R\$400,00	R\$80.000,00

LOTE 02					
ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Extração Corpo De Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;	1000	UN	R\$105,00	R\$ 105.000,00
22	Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	100	UN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
23	Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	400	UN	R\$78,24	R\$ 31.296,00
24	VIGA BENKELMANN (Escluso caminho por conta do contratante);	500	PNT0	R\$20,00	R\$ 10.000,00
25	Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	100	UN	R\$350,00	R\$ 35.000,00
26	Penetração ISC Método penerometro sul africano (POR PONTO);	100	UN	R\$200,00	R\$ 20.000,00
27	Ensaio de Mancha de Areia;	100	UN	R\$115,00	R\$ 11.500,00

3

3

000114



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

28	Ensaio de Irregularidade de pavimento – MERLIN;	100	KM	R\$400,00	R\$ 40.000,00
----	---	-----	----	-----------	---------------

**VALOR TOTAL: 991.216,00 (Novecentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais)**

**2.1.1.** As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do Termo de Adesão ao Credenciamento, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e conseqüentemente de seu pagamento.

**2.1.2.** Ficará sob responsabilidade da Secretaria de Administração o Termo de Adesão ao Credenciamento do saldo total do presente credenciamento bem como a disponibilização desta informação aos credenciados.

## **2.2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES:**

**2.2.1.** O Termo de Adesão ao Credenciamento de Prestação de Serviços será realizado para um período de 12 (doze) meses. A distribuição dar-se-á por rodízio.

### **2.2.2. DO RODÍZIO:**

**2.2.2.1.** As empresas interessadas poderão se credenciar para o fornecimento dos serviços, desde que atendam integralmente às condições de habilitação previstas no edital. Após a habilitação, as empresas serão registradas em uma lista de credenciados, cuja ordem deverá ser rigorosamente respeitada para a solicitação de orçamentos e emissão de ordens de serviço, obedecendo aos valores estipulados no Termo de Referência.

**2.2.2.2.** Os serviços deverão ser divididos de forma justa e equilibrada entre todas as empresas credenciadas, mediante sistema de rodízio. A cada nova solicitação, os orçamentos e as respectivas ordens de serviço deverão ser destinados à próxima empresa habilitada na sequência da lista, seguindo a ordem de credenciamento subsequente ao último orçamento aprovado e autorizado.

**2.2.2.3.** As ordens de serviço somente serão emitidas após a aprovação do orçamento e autorização formal, mediante a correspondente emissão da nota de empenho, pela secretaria ou unidade responsável.

**2.2.2.4.** Caso a empresa convocada, devidamente credenciada e contratada, recuse a execução do serviço, a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários deverá registrar formalmente a negativa no controle de rodízio. No caso de três (03) recusas consecutivas ou alternadas, a Secretaria responsável elaborará um relatório propondo a rescisão do credenciamento da empresa, com abertura de prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa.

**2.2.2.5.** Na hipótese de recusa ou não execução do serviço pela empresa

3



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

convocada, a Secretaria, em conjunto com a unidade solicitante, deverá imediatamente direcionar a solicitação para a próxima empresa credenciada na ordem da lista, garantindo a continuidade dos serviços.

**2.2.2.6.** O processo de credenciamento permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, permitindo o ingresso de novas empresas interessadas que cumpram os requisitos estabelecidos no edital.

**2.2.2.7.** Fica expressamente vedada a terceirização dos serviços por parte das empresas credenciadas.

## 3. DA UTILIZAÇÃO E FINALIDADE DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Poderá utilizar-se deste a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto - Pr.

**3.2.** Deste Credenciamento resultarão empresas Credenciadas, que firmarão Termos de Adesão ao Credenciamento com o Município de Planalto, com base no Art. 79º, Inciso I, caput, da Lei nº 14.133/2021, que terá vínculo a este Edital com suas Cláusulas e Minutas, aos documentos apresentados pelos proponentes do Credenciamento.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CREDENCIAMENTO

**4.1.** Poderão participar do presente Credenciamento todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

**4.1.2.** A empresa interessada poderá participar do credenciamento exclusivamente em relação ao(s) item(ns) de seu interesse, não sendo obrigatória a apresentação de proposta para a totalidade dos itens previstos. O agrupamento em lote tem caráter meramente organizacional e administrativo.

**4.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**4.2.2.** Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal;

**4.2.3.** Que estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

**4.2.4.** Que esteja reunido em consórcio ou seja controlador, coligado ou subsidiário de outro licitante, ou cujos proprietários ou sócios mantenham vínculos empresariais ou familiares com outro licitante;

**4.2.5.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade no disposto no Art. 6º, Inciso LX, da Lei nº 14.133/2021;

## 5. DO CREDENCIAMENTO – FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 –



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**5.1.** O envelope nº 1, contendo a Documentação de Credenciamento, deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº .../2026**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (HABILITAÇÃO)**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**5.2.** O envelope Documentação de Habilitação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de eliminação automática da proponente, 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pela Comissão de Licitações ou ainda publicação em órgão de Imprensa oficial, dos seguintes documentos:

**5.3. Para comprovação da habilitação jurídica:**

**5.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.3.3.** Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

**5.3.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.3.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.3.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.3.7.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.4. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

**5.4.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal pelo link

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;

**5.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.4.4.** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

**5.4.5.** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **5.5. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

**5.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**5.5.1.1.** O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

**5.5.1.2.** A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

**5.5.1.3.** A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI.

**5.5.2.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**5.6. A licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos e Declarações:**

3 7

000118



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.6.1.** No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer pessoa jurídica, pública ou privada, de que atendeu satisfatoriamente ao objeto em quantidade e características compatíveis ao objeto da licitação;
- 5.6.2.** Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- 5.6.3.** Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com formação superior em Engenharia, devidamente registrado no CREA;
- 5.6.4.** Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;
- 5.6.5.** Declaração de Idoneidade e cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (ANEXO IV);
- 5.6.6.** Declaração Micro empresa (ANEXO V);
- 5.6.7.** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.
- 5.6.8.** Declaração cumprimento do § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO VI);
- 5.7.** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos, ou apresentação em desconformidade com o edital, implicará na inabilitação do licitante.
- 5.8.** A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 5.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.
- 5.9.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação.

## 6. PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2

- 6.1.** O envelope nº 2, contendo a proposta, deverá ser entregue no local indicado no



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

preâmbulo deste edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº .../2026  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE SERVIÇOS  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**6.2.** A proposta de serviços deverá estar contida no Envelope nº 2, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará:

**6.2.1. Especificação clara e detalhada dos objetos ofertados**, valores, quantidades, e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo II.

**6.2.2.** O quantitativo e os valores estipulados na proposta deverão ser exatamente idênticos ao objeto descrito no item 2.1, não podendo haver supressão de serviços relacionados, nem aumento e diminuição do quantitativo.

## 7. PROCEDIMENTO

**7.1.** O presente credenciamento é composto de 03 (três) Fases explicitadas a seguir:

**7.1.1. 1ª Fase:** Recebimento da Documentação da Habilitação e Proposta;

**7.1.2. 2ª Fase:** Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta;

**7.1.3. 3ª Fase:** Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**7.2.** A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação (Envelope 01) e Proposta (Envelope 02): Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes e conferência da documentação e proposta.

**7.3.** A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta: Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a análise da documentação e proposta, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento o credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para divulgação no prazo de 03 (três) dias úteis.

**7.4.** A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei nº 14.133/2021 e alterações: Com o parecer definitivo da Comissão Permanente de Licitação será



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do Termo de Adesão ao Credenciamento.

## 8. PRAZOS

8.1. O período de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado do Termo de Adesão ao Credenciamento.

## 9. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
01080	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
03300	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000

9.2. O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente ao número de serviços realizados e devidamente comprovados por relatórios de acordo com o período estabelecido.

9.3. Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.

9.4. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços pelos serviços efetivamente prestados, conforme item 09 deste Edital.

10.2. O preço estipulado neste Termo de Adesão ao Credenciamento será pago da seguinte forma:

10.2.1. Para efeito de faturamento:

- O faturamento será realizado mensalmente conforme a quantidade de serviços realizados e devidamente requisitados pelas Secretarias.
- Apresentar nota fiscal com a descrição completa dos procedimentos e quantitativos realizados no período;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.2.2.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

**10.2.3.** A nota fiscal deverá ser apresentada pela Contratada junto a Secretaria solicitante até o 5º (quinto) dia útil subsequente o mês de execução dos serviços.

**10.2.4.** O CONTRATADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

## 11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1.** O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim as empresas contratadas deverá, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

**11.2.** Os serviços deverão ser realizados conforme a demanda de cada Secretaria, considerando a natureza e a complexidade de cada ensaio. Os serviços que permitirem execução imediata deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, enquanto aqueles que exigirem preparo, cura ou análises laboratoriais poderão ser concluídos em até 10 (dez) dias, conforme as normas técnicas aplicáveis. Os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa técnica e alinhamento com a fiscalização do contrato, devendo a contratada priorizar demandas urgentes que possam impactar o andamento das obras.

**11.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Identificação do serviço a ser realizado;
- c) Local onde serão realizados os serviços;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**11.4.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**11.5.** As empresas credenciadas devem negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**11.6.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**11.7.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**11.8.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**11.9.** A realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**11.10.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**11.11.** As empresas credenciadas não poderão terceirizar os serviços.

**11.12.** No momento da solicitação a unidade requisitante deverá verificar qual empresa está habilitada para a prestação dos serviços, devendo respeitar rigorosamente o rodízio dos prestadores habilitados e credenciados junto ao Município.

**11.13.** Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, cabendo a contratada a prestação do serviço em perfeitas condições, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramentas adequadas.

**11.14.** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme contrato e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.

**11.15.** As empresas credenciadas deveram reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que os serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**11.16.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos, mesmo depois da vigência do Contrato.

**11.17.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, DNIT, DER/PR e demais regulamentações técnicas aplicáveis, observando rigorosamente as metodologias específicas de cada tipo de ensaio.

**11.18.** Todos os serviços executados deverão resultar na emissão de laudos, relatórios técnicos e pareceres conclusivos, contendo no mínimo a identificação da obra, metodologia aplicada, registros das amostras, resultados obtidos, conclusão técnica, data e assinatura do responsável técnico.

**11.19.** Os equipamentos utilizados nos ensaios deverão possuir certificação de calibração válida, podendo o Município solicitar, a qualquer tempo, a comprovação documental da regularidade e rastreabilidade metrológica.

**11.20.** A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados técnicos, projetos, resultados e informações obtidas em razão da execução dos serviços.

**11.21.** Caberá à contratada fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, deslocamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município.

**11.22.** A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pelas secretarias contratantes, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;

**11.23.** As empresas credenciadas deveram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.24.** Caberá as empresas credenciadas apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

As empresas credenciadas deverão seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal N° 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

### 12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Adesão ao Credenciamento, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**12.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**12.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

**12.1.4.** Acompanhar a execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob a responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do Termo de Adesão ao Credenciamento e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento;

**12.1.5.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

**12.1.6.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Termo de Adesão ao Credenciamento;

**12.1.7.** Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**12.1.8.** Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;

**12.1.9.** Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**12.1.10.** Solicitar a substituição imediata de qualquer material, produto ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;

**12.1.11.** Fiscalizar as prestações de serviços da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento;

**12.1.12.** Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes no termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

**12.1.13.** Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

## 12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da contratada:

12.2.2. Realizar a execução do serviço de acordo com as especificações e condições constantes no termo e no prazo determinado;

12.2.3. Zelar pela padronização e qualidade dos serviços a serem fornecidos, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência.

12.2.4. Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do Termo de Adesão ao Credenciamento;

12.2.5. Não transferir a outrem o objeto do Termo de Adesão ao Credenciamento;

12.2.6. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Adesão ao Credenciamento;

12.2.7. Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;

12.2.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

12.2.9. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;

12.2.10. Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.2.11. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

12.2.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;

12.2.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;

12.2.14. Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

12.2.15. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

12.2.16. Manter durante toda a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 12.2.17.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 12.2.18.** Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento respeitando suas Cláusulas;
- 12.2.19.** Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramental adequados.
- 12.2.20.** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme Termo de Adesão ao Credenciamento e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.
- 12.2.21.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que o original aos serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, por emprego de mão de obra, materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
- 12.2.22.** Fornecer todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Termo de Adesão ao Credenciamento.
- 12.2.23.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Termo de Adesão ao Credenciamento.
- 12.2.24.** Somente utilizar equipamentos em plenas condições de uso nos seus serviços, não podendo a contratada valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados ou não calibrados em seus serviços, obedecendo a idade mínima de fabricação especificada no objeto.
- 12.2.25.** Empregar pessoal devidamente qualificado.

## 13. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

**13.1.** Após a HOMOLOGAÇÃO do processo de credenciamento, a empresa será convocada para assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento em até 5 (cinco) dias úteis sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do Art. 165º da Lei nº 14.133/2021, o qual será recebido e processado conforme segue:

**14.1.1.** Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**14.1.1.1.** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**14.1.1.2.** Julgamento das propostas;

**14.1.1.3.** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**14.1.1.4.** Anulação ou revogação da licitação;

**14.1.1.5.** Extinção do Termo de Adesão ao Credenciamento, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**14.1.2.** Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**14.2.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput do Art. 165º da Lei nº 14.133/2021, serão observadas as seguintes disposições:

**14.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput do Art. 165º da Lei nº 14.133/2021, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17º da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

**14.2.2.** A apreciação dar-se-á em fase única.

**14.3.** O recurso de que trata o inciso I do caput do Art. 165º, da Lei nº 14.133/2021, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.5.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.6.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.7.** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do Art. 156º da Lei nº 14.133/2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.8.** O recurso de que trata o caput do Art. 166º da Lei nº 14.133/2021, será dirigido à



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.9.** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do Art. 156º da Lei nº 14.133/2021, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**15.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no Departamento de Licitações, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, em Planalto – PR, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no Art. 164º da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**15.4.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, no Município de Planalto, estado do Paraná;

**16.2.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

3

18

000129



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**16.3.** A entidade promotora do Credenciamento se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização;

**16.4.** A entidade promotora do Credenciamento poderá realizar diligências durante o processo de Classificação, para que técnicos competentes elaborem pareceres necessários à fundamentação da decisão.

## 17. ANEXOS DO EDITAL

**17.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

**17.1.1.** Anexo I – Minuta do Termo de Adesão ao Credenciamento de Prestação de Serviços;

**17.1.2.** Anexo II – Proposta de Preços com tabela de descrição e valores de referência;

**17.1.3.** Anexo III – Modelo Solicitação de Credenciamento;

**17.1.4.** Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade e Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e de Comprometimento;

**17.1.5.** Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

**17.1.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração Cumprimento no § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021;

**17.1.7.** Anexo VII – Termo de Referência.

Planalto – PR, ... de ..... de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_/2025 INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_/2025 CREDENCIAMENTO Nº .../2026

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.460.526/0001-16 com sede na Praça São Francisco de Assis Nº 1583, com sede na Praça São Francisco de Assis Nº 1583 - CEP: 85.750-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., com sede na .....cidade +

.....de ....., neste ato representado por seu representante legal Sr....., portador do RG nº. ....e do CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de ..... - .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente Termo de Adesão ao **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR.** Conforme necessidade da secretaria solicitante, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

LOTE 01 ENSAIOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio de Massa Especifica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
02	Ensaio de Massa Especifica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
03	Ensaio de Massa Especifica – IN Situ – Método Frasco de Areia – Base;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
04	Ensaio de Granulometria do agregadio – Base;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
05	Ensaio de Taxa de Imprimição;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
06	Ensaio de Taxa de Pintura de Ligação;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
08	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;	200	UN	R\$150,00	R\$30.000,00
09	Ensaio de Granulometria do Agregado - Amostra CAUQ;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica - CAUQ;	200	UN	R\$55,00	R\$11.000,00
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso - CAUQ;	200	PNT0	R\$60,00	R\$12.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas - CAUQ;	200	PNT0	R\$95,00	R\$19.000,00
13	Determinação de espessura de camada - RACHÃO;	200	PNT0	R\$115,00	R\$23.000,00
14	Ensaio de índice Suporte California/CBR;	200	PNT0	R\$420,00	R\$84.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal);	200	PNT0	R\$170,00	R\$34.000,00
16	Ensaio Marshall;	200	PNT0	R\$215,00	R\$43.000,00
17	Ensaio de Rice Test;	200	PNT0	R\$175,00	R\$35.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;	200	PNT0	R\$375,00	R\$75.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angeles;	200	PNT0	R\$612,10	R\$122.420,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamento e mão de obra (por solicitação)	200	PNT0	R\$400,00	R\$80.000,00

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Extração Corpo De Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;	1000	UN	R\$105,00	R\$ 105.000,00
22	Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	100	UN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
23	Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	400	UN	R\$78,24	R\$ 31.296,00
24	VIGA BENKELMANN (Escluso caminho	500	PNT0	R\$20,00	R\$ 10.000,00

3



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	por conta do contratante);				
25	Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	100	UN	R\$350,00	R\$ 35.000,00
26	Penetração ISC Método penerometro sul africano (POR PONTO);	100	UN	R\$200,00	R\$ 20.000,00
27	Ensaio de Mancha de Areia;	100	UN	R\$115,00	R\$ 11.500,00
28	Ensaio de Irregularidade de pavimento – MERLIN;	100	KM	R\$400,00	R\$ 40.000,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do Termo de Adesão ao Credenciamento, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e conseqüentemente de seu pagamento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Adesão ao credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR, pelas condições do Edital de **Credenciamento Nº .../2026**, seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim as empresas contratadas deverão, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os serviços deverão ser realizados conforme a demanda da Administração, considerando a natureza e a complexidade de cada ensaio. Os serviços que permitirem execução imediata deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, enquanto aqueles que exigirem preparo, cura ou



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

análises laboratoriais poderão ser concluídos em até 10 (dez) dias, conforme as normas técnicas aplicáveis. Os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa técnica e alinhamento com a fiscalização do contrato, devendo a contratada priorizar demandas urgentes que possam impactar o andamento das obras.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Identificação do serviço a ser realizado;
- c) Local onde serão realizados os serviços;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**PARAGRAFO QUARTO** - O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**PARAGRAFO QUINTO** - As empresas credenciadas devem negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**PARAGRAFO SEXTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**PARAGRAFO OITAVO** - O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**PARAGRAFO NONO** - A realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As empresas credenciadas não poderão terceirizar os serviços.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - No momento da solicitação a unidade requisitante deverá verificar qual empresa está habilitada para a prestação dos serviços, devendo respeitar rigorosamente o rodizio dos prestadores habilitados e credenciados junto ao Município.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, cabendo a contratada a prestação do serviço em perfeitas condições, realizando tais serviços com pessoal qualificado,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

mediante emprego da técnica e ferramentas adequadas.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme contrato e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO** - As empresas credenciadas deveram reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que os serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos, mesmo depois da vigência do Contrato.

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, DNIT, DER/PR e demais regulamentações técnicas aplicáveis, observando rigorosamente as metodologias específicas de cada tipo de ensaio.

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Todos os serviços executados deverão resultar na emissão de laudos, relatórios técnicos e pareceres conclusivos, contendo no mínimo a identificação da obra, metodologia aplicada, registros das amostras, resultados obtidos, conclusão técnica, data e assinatura do responsável técnico.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO** - Os equipamentos utilizados nos ensaios deverão possuir certificação de calibração válida, podendo o Município solicitar, a qualquer tempo, a comprovação documental da regularidade e rastreabilidade metrológica.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO** - A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados técnicos, projetos, resultados e informações obtidas em razão da execução dos serviços.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - Caberá à contratada fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, deslocamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** - A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pelas secretárias contratantes, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** - As empresas credenciadas deveram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** - Caberá as empresas credenciadas apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO** - As empresas credenciadas deverão seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do item descrito no objeto, perfaz um valor total estimado de **R\$ 991.216,00 (Novecentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais)**.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
01080	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
03300	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O preço estipulado neste Termo de Adesão ao Credenciamento será pago da seguinte forma.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para efeito de faturamento.

- O faturamento será realizado mensalmente conforme a quantidade de serviços realizados e devidamente requisitados pelas Secretarias.
- Apresentar nota fiscal com a descrição completa dos procedimentos e quantitativos realizados no período;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A nota fiscal deverá ser apresentada pela Contratada junto a Secretaria solicitante até o 5º (quinto) dia útil subsequente o mês de execução dos serviços.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O CONTRATADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

**PARÁGRAFO NONO** - Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajuste.

**PARAGRAFO DECIMO** - O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente ao número de serviços realizados e devidamente comprovados por relatórios, juntamente com a apresentação das requisições e autorizações de acordo com o período estabelecido.

**PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO** - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

**PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO** - Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail ([notafiscal@planalto.pr.gov.br](mailto:notafiscal@planalto.pr.gov.br)). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3555 - 8100).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste Termo de Adesão ao Credenciamento inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, conseqüentemente, a este Termo de Adesão ao Credenciamento, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O reajustamento dos preços praticados no contrato



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A concessão do reajuste de preços dos Termos de Adesão ao Credenciamento s deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**PARÁGRAFO OITAVO** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO NONO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O reajuste poderá ser realizado por termo aditivo.

## CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Adesão ao Credenciamento, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Adesão ao Credenciamento, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no Art. 117 ° da Lei nº 14.133/2021;
- e) Acompanhar a execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob a responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do Termo de Adesão ao Credenciamento e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- i) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- j) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- k) Solicitar a substituição imediata de qualquer material, produto ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;
- l) Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- m) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes no termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
- n) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

## **PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Realizar o trabalho de acordo com as especificações e condições constantes no termo e no prazo determinado;
- b) Zelar pela padronização e qualidade dos serviços a serem fornecidos, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência.
- c) Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do Termo de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Adesão ao Credenciamento;

- d) Não transferir a outrem o objeto do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- e) Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Adesão ao Credenciamento;
- f) Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- g) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- h) Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
- i) Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- j) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- k) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;
- l) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;
- m) Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- n) Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- o) Manter durante toda a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento o, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- q) Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento respeitando suas Cláusulas;
- r) Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramental adequados.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- s) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme Termo de Adesão ao Credenciamento e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.
- t) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que os serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.
- u) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Termo de Adesão ao Credenciamento.
- v) Somente utilizar equipamentos revisados e em plenas condições de uso nos seus serviços, não podendo a contratada valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados ou não calibrados em seus serviços, obedecendo a idade mínima de fabricação especificada no objeto.
- w) Empregar pessoal devidamente qualificado.
- x) As empresas credenciadas deverão seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- b) Der causa à inexecução parcial do Termo de Adesão ao Credenciamento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Der causa à inexecução total do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Termo de Adesão ao Credenciamento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Adesão ao Credenciamento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Adesão ao Credenciamento, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer, as seguintes multas:

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Adesão ao Credenciamento, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.
- c) A aplicação das sanções previstas neste Termo de Adesão ao Credenciamento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Todas as sanções previstas neste Termo de Adesão ao Credenciamento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- e) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO QUARTO** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Termo de Adesão ao Credenciamento da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**PARÁGRAFO OITAVO** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Adesão ao Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO NONO** - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Os débitos do contratado para com a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo de Adesão ao Credenciamento ou de outros Termos de Adesão ao Credenciamento administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Termo de Adesão ao Credenciamento se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Termo de Adesão ao Credenciamento pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Termo de Adesão ao Credenciamento não mais lhe oferece vantagem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Termo de Adesão ao Credenciamento, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a notificação da não-continuidade do Termo de Adesão ao Credenciamento de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Termo de Adesão ao Credenciamento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Termo de Adesão ao Credenciamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**PARÁGRAFO NONO** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Indenizações e multas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A extinção do Termo de Adesão ao



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Credenciamento não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Adesão ao Credenciamento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Termo de Adesão ao Credenciamento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Adesão, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Termo de Adesão ao Credenciamento ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO TERMO DE ADESÃO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO TERMO DE ADESÃO: Roberto Aloysio Goergen.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Compete ao Gestor do Termo de Adesão ao Credenciamento acima identificado exercer a administração do Termo de Adesão, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Termo de, verificar a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Compete ao Fiscal do Termo de Adesão ao Credenciamento acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Termo de Adesão, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, etc.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal do Termo de Adesão ao Credenciamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Adesão indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao presente Termo de Adesão ao Credenciamento se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente Termo de Adesão ao Credenciamento, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos/ Termos de Adesão com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Termo de Adesão ao Credenciamento, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Termo de Adesão ao Credenciamento será encaminhado através de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) Será permitida a assinatura eletrônica do Termo de Adesão ao Credenciamento, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR., .... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitações

Referente Edital de Credenciamento Nº .../2026

(RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

LOTE 01 ENSAIOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio de Massa Especifica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
02	Ensaio de Massa Especifica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
03	Ensaio de Massa Especifica – IN Situ – Método Frasco de Areia – Base;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
04	Ensaio de Granulometria do agregadio – Base;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
05	Ensaio de Taxa de Imprimição;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
06	Ensaio de Taxa de Pintura de Ligação;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
07	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
08	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;	200	UN	R\$150,00	R\$30.000,00
09	Ensaio de Granulometria do Agregado – Amostra CAUQ;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica – CAUQ;	200	UN	R\$55,00	R\$11.000,00
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso – CAUQ;	200	PNT O	R\$60,00	R\$12.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas –	200	PNT O	R\$95,00	R\$19.000,00

3 37 000148



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	CAUQ;				
13	Determinação de espessura de camada – RACHÃO;	200	PNT O	R\$115,00	R\$23.000,00
14	Ensaio de índice Suporte California/CBR;	200	PNT O	R\$420,00	R\$84.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal);	200	PNT O	R\$170,00	R\$34.000,00
16	Ensaio Marshall;	200	PNT O	R\$215,00	R\$43.000,00
17	Ensaio de Rice Test;	200	PNT O	R\$175,00	R\$35.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;	200	PNT O	R\$375,00	R\$75.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angeles;	200	PNT O	R\$612,10	R\$122.420,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamento sem ao de obra (por solicitação)	200	PNT O	R\$400,00	R\$80.000,00

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Extração Corpo De Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;	1000	UN	R\$105,00	R\$ 105.000,00
22	Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	100	UN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
23	Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	400	UN	R\$78,24	R\$ 31.296,00
24	VIGA BENKELMANN (Escluso caminho por conta do contratante);	500	PNT O	R\$20,00	R\$ 10.000,00
25	Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	100	UN	R\$350,00	R\$ 35.000,00
26	Penetração ISC Método penerometro sul africano (POR PONTO);	100	UN	R\$200,00	R\$ 20.000,00
27	Ensaio de Mancha de Areia;	100	UN	R\$115,00	R\$ 11.500,00
28	Ensaio de Irregularidade de pavimento	100	KM	R\$400,00	R\$ 40.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- MERLIN;				
--	-----------	--	--	--	--

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de **Credenciamento Nº .../2026**.

Planalto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF:

CARGO:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Papel timbrado da empresa) À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº .../2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por  
\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_,  
vem requerer o Credenciamento, objeto do  
**Credenciamento Nº .../2026**, para atender a Secretaria Municipal de Administração,  
apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da  
Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Rua/nº/Referência/Bairro/Complementos/CEP/Fone/Fax/Email

Conta bancária: Banco/Agência/Conta corrente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº .../2026

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa ....., CNPJ .....

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Planalto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**À Comissão de Licitação**

**Referente: Edital de Credenciamento Nº .../2026**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no **Credenciamento Nº .../2026**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.  
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF:

CARGO:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4º, DO ART. 14º DA LEI 14.133/2021

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº .../2026

(Razão Social da LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Planalto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

3 43  
000154



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº .../2026

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Secretária Municipal de Administração.

#### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Leonir Bianchi, Michel Junior Diesel, Monica Andreia Back e Marcelo Felipe Schmitt;

#### 4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

4.1. O Município vem registrando crescimento expressivo no volume de investimentos destinados à execução de obras públicas de infraestrutura, sendo que a maior parte desses recursos é proveniente de transferências voluntárias, convênios e programas financiados pelo Governo do Estado, complementados por recursos próprios. Tal cenário tem ampliado significativamente a capacidade de investimento da Administração Municipal, viabilizando a execução simultânea de diversas obras de pavimentação asfáltica, drenagem, edificações públicas, melhorias viárias, terraplenagens e demais intervenções estruturantes em diferentes pontos do território municipal.

4.2. Esse aumento substancial de recursos e, conseqüentemente, do número e da complexidade das obras executadas, impõe à Administração a necessidade de intensificar o controle técnico e a fiscalização da qualidade dos serviços, a fim de assegurar que os investimentos estaduais e municipais sejam aplicados com eficiência, segurança e durabilidade, evitando desperdícios, retrabalhos e prejuízos ao erário.

4.3. Nesse contexto, a adequada fiscalização técnica e o controle tecnológico das obras tornam-se etapas indispensáveis para assegurar que os serviços executados atendam rigorosamente às especificações de projeto, às normas técnicas vigentes (ABNT, DNIT, DER e correlatas) e aos padrões mínimos de desempenho, durabilidade, segurança e economicidade exigidos pela Administração Pública. A ausência de ensaios



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

tecnológicos sistemáticos pode comprometer a qualidade dos materiais empregados, gerar patologias precoces, retrabalho, desperdício de recursos públicos e responsabilização do Município perante órgãos de controle.

**4.4.** Considerando a diversidade de frentes de trabalho, a imprevisibilidade da demanda, a necessidade de atendimento simultâneo em diferentes locais e a inexistência de estrutura laboratorial própria suficientemente equipada e certificada para atender com agilidade e precisão todas as demandas técnicas, mostra-se necessária a contratação, por meio de credenciamento, de empresa(s) especializada(s) em ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica, materiais de construção e serviços correlatos.

**4.5.** O credenciamento revela-se a solução mais adequada, pois possibilita a formação de um rol de prestadores aptos a atender às demandas conforme surgirem, garantindo maior flexibilidade, celeridade no atendimento, competitividade, padronização técnica e continuidade dos serviços, sem prejuízo à fiscalização das obras e ao cumprimento dos cronogramas físicos-financeiros.

**4.6.** Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar maior controle de qualidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos recebidos, mitigação de riscos técnicos e financeiros, bem como a entrega de obras duráveis, seguras e em conformidade com o interesse público, preservando o patrimônio municipal e garantindo melhores resultados à população.

## **5. DA MODALIDADE:**

**5.1.** A adoção da modalidade de credenciamento justifica-se por se tratar da solução que melhor atende às características dos serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica e materiais de construção, considerando sua natureza contínua, variável e sob demanda. O credenciamento permite a habilitação de múltiplas empresas aptas a prestar os serviços, garantindo maior disponibilidade de atendimento, agilidade na execução, redução de riscos de paralisação das obras, flexibilidade operacional e contratação conforme a necessidade efetiva do Município, configurando-se como alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública.

**5.2.** Os serviços de controle tecnológico estão diretamente vinculados ao andamento das obras públicas, exigindo coletas, análises e laudos realizados de forma simultânea às etapas construtivas. Dessa forma, a demanda é imprevisível quanto aos quantitativos e prazos, podendo surgir em diferentes locais e momentos, o que inviabiliza a definição prévia de volumes exatos para contratação por meio de modelo convencional com fornecedor único.

**5.3.** Além disso, o atendimento muitas vezes requer pronta mobilização de equipes técnicas e execução imediata dos ensaios, sendo imprescindível a existência de mais de um prestador habilitado para evitar atrasos nos cronogramas, retrabalhos ou prejuízos à qualidade dos serviços executados. A limitação a apenas uma empresa poderia comprometer a continuidade das atividades e a eficiência da fiscalização



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

municipal.

**5.4.** Nesse contexto, o credenciamento, previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilita a contratação simultânea de todos os interessados que atendam às exigências técnicas estabelecidas, assegurando competitividade, isonomia, economicidade e maior capacidade operacional, além de permitir que o Município pague apenas pelos serviços efetivamente realizados.

**5.5.** A contratação será realizada por itens, de forma individualizada, permitindo a ampla participação e a adjudicação conforme a necessidade específica de cada serviço. A eventual organização em lotes possui caráter exclusivamente administrativo e operacional, adotada apenas para fins de sistematização, controle e melhor gestão do certame, não restringindo a competitividade nem vinculando a contratação conjunta dos serviços.

**5.6.** Dessa forma, a modalidade escolhida mostra-se a mais adequada para garantir qualidade técnica, celeridade, continuidade das obras e correta aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência e da boa gestão administrativa.

## 6. DO VALOR:

**6.1.** O valor máximo da contratação é de **R\$ 991.216,00 (Novecentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais)**.

**6.2.** A estimativa de valor da contratação foi elaborada a partir de levantamento realizado pelo Setor de Engenharia, em conjunto com o Departamento de Compras, considerando a realidade do mercado e as necessidades atuais do Município.

**6.3.** Para definição dos preços de referência, foram solicitados orçamentos junto a empresas especializadas na execução de ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica e materiais de construção, bem como realizadas consultas a banco de preços públicos, além da análise de contratos e credenciamentos semelhantes firmados por outros municípios.

**6.4.** Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

## 7. DOS OBJETOS:

LOTE 01 ENSAIOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio de Massa Especifica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;		UN	R\$115,00	R\$23.000,00
02	Ensaio de Massa Especifica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;		UN	R\$115,00	R\$23.000,00
03	Ensaio de Massa Especifica – IN Situ – Método Frasco de Areia – Base;		UN	R\$115,00	R\$23.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	Ensaio de Granulometria do agregadio – Base;		UN	R\$75,00	R\$15.000,00
05	Ensaio de Taxa de Imprimição;		UN	R\$45,00	R\$9.000,00
06	Ensaio de Taxa de Pintura de Ligação;		UN	R\$45,00	R\$9.000,00
07	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;		UN	R\$115,00	R\$23.000,00
08	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;		UN	R\$150,00	R\$30.000,00
09	Ensaio de Granulometria do Agregado – Amostra CAUQ;		UN	R\$75,00	R\$15.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica – CAUQ;		UN	R\$55,00	R\$11.000,00
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso – CAUQ;		PNT0	R\$60,00	R\$12.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas – CAUQ;		PNT0	R\$95,00	R\$19.000,00
13	Determinação de espessura de camada – RACHÃO;		PNT0	R\$115,00	R\$23.000,00
14	Ensaio de índice Suporte California/CBR;		PNT0	R\$420,00	R\$84.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal);		PNT0	R\$170,00	R\$34.000,00
16	Ensaio Marshall;		PNT0	R\$215,00	R\$43.000,00
17	Ensaio de Rice Test;		PNT0	R\$175,00	R\$35.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;		PNT0	R\$375,00	R\$75.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angels;		PNT0	R\$612,10	R\$122.420,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamento e mão de obra (por solicitação)		PNT0	R\$400,00	R\$80.000,00

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Extração Corpo De Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;	1000	UN	R\$105,00	R\$ 105.000,00
22	Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	100	UN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
23	Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	400	UN	R\$78,24	R\$ 31.296,00
24	VIGA BENKELMANN (Escluso caminho por conta do contratante);	500	PNT0	R\$20,00	R\$ 10.000,00
25	Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	100	UN	R\$350,00	R\$ 35.000,00
26	Penetração ISC Método penerometro sul africano (POR PONTO);	100	UN	R\$200,00	R\$ 20.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

27	Ensaio de Mancha de Areia;	100	UN	R\$115,00	R\$ 11.500,00
28	Ensaio de Irregularidade de pavimento – MERLIN;	100	KM	R\$400,00	R\$ 40.000,00

## 8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**8.1.** O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim as empresas contratadas deverão, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

**8.2.** Os serviços de ensaios tecnológicos deverão ser realizados conforme a demanda da Administração, considerando a natureza e a complexidade de cada ensaio. Os serviços que permitirem execução imediata deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, enquanto aqueles que exigirem preparo, cura ou análises laboratoriais poderão ser concluídos em até 10 (dez) dias, conforme as normas técnicas aplicáveis. Os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa técnica e alinhamento com a fiscalização do contrato, devendo a contratada priorizar demandas urgentes que possam impactar o andamento das obras.

**8.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Identificação do serviço a ser realizado;
- Local onde serão realizados os serviços;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**8.4.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**8.5.** As empresas credenciadas devem negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**8.6.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**8.7.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**8.8.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**8.9.** A realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.10.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 8.11.** As empresas credenciadas não poderão terceirizar os serviços.
- 8.12.** No momento da solicitação a unidade requisitante deverá verificar qual empresa está habilitada para a prestação dos serviços, devendo respeitar rigorosamente o rodízio dos prestadores habilitados e credenciados junto ao Município.
- 8.13.** Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, cabendo a contratada a prestação do serviço em perfeitas condições, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramentas adequadas.
- 8.14.** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme contrato e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.
- 8.15.** As empresas credenciadas deveram reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que os serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.
- 8.16.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos, mesmo depois da vigência do Contrato.
- 8.17.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, DNIT, DER/PR e demais regulamentações técnicas aplicáveis, observando rigorosamente as metodologias específicas de cada tipo de ensaio.
- 8.18.** Todos os serviços executados deverão resultar na emissão de laudos, relatórios técnicos e pareceres conclusivos, contendo no mínimo a identificação da obra, metodologia aplicada, registros das amostras, resultados obtidos, conclusão técnica, data e assinatura do responsável técnico.
- 8.19.** Os equipamentos utilizados nos ensaios deverão possuir certificação de calibração válida, podendo o Município solicitar, a qualquer tempo, a comprovação documental da regularidade e rastreabilidade metrológica.
- 8.20.** A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados técnicos, projetos, resultados e informações obtidas em razão da execução dos serviços.
- 8.21.** Caberá à contratada fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, deslocamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**8.22.** A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pelas secretárias contratantes, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;

**8.23.** As empresas credenciadas deveram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.24.** Caberá as empresas credenciadas apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**8.25.** As empresas credenciadas deverão seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## 9. DO RODÍZIO:

**9.1.** As empresas interessadas poderão se credenciar para o fornecimento dos serviços, desde que atendam integralmente às condições de habilitação previstas no edital. Após a habilitação, as empresas serão registradas em uma lista de credenciados, cuja ordem deverá ser rigorosamente respeitada para a solicitação de orçamentos e emissão de ordens de serviço, obedecendo aos valores estipulados no Termo de Referência.

**9.2.** Os serviços deverão ser divididos de forma justa e equilibrada entre todas as empresas credenciadas, mediante sistema de rodízio. A cada nova solicitação, os orçamentos e as respectivas ordens de serviço deverão ser destinados à próxima empresa habilitada na sequência da lista, seguindo a ordem de credenciamento subsequente ao último orçamento aprovado e autorizado.

**9.3.** As ordens de serviço somente serão emitidas após a aprovação do orçamento e autorização formal, mediante a correspondente emissão da nota de empenho, pela secretaria ou unidade responsável.

**9.4.** Caso a empresa convocada, devidamente credenciada e contratada, recuse a execução do serviço, a Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deverá registrar formalmente a negativa no controle de rodízio. No caso de três (03) recusas consecutivas ou alternadas, a Secretaria responsável elaborará um relatório propondo a rescisão do credenciamento da empresa, com abertura de prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa.

**9.5.** Na hipótese de recusa ou não execução do serviço pela empresa convocada, a Secretaria, em conjunto com a unidade solicitante, deverá imediatamente direcionar a solicitação para a próxima empresa credenciada na ordem da lista, garantindo a continuidade dos serviços.

**9.6.** O processo de credenciamento permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, permitindo o ingresso de novas empresas interessadas que cumpram os



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

requisitos estabelecidos no edital.

**9.7.** Fica expressamente vedada a terceirização dos serviços por parte das empresas credenciadas.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**10.1.** A Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários devem acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**10.3.** Os representantes das Secretarias anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

**10.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

**10.5.** Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários avaliarem os serviços prestados pela contratada.

**10.6.** A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, solucionando quaisquer casos concernentes a este, que forem de sua competência, levando ao conhecimento do responsável pela contratação.

## 11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

**11.1.** A licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços de ensaios tecnológicos de solos, pavimentação, concreto, materiais asfálticos e/ou topografia, mediante:

I – Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

II – Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com formação superior em Engenharia, devidamente registrado no CREA;

III – Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;

IV – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

**12.1.** A solução para prestação de serviços de ensaios tecnológicos, será para o PARCELAMENTO do objeto, tendo em vista o objeto ser divisível em itens separados. Justifica-se o parcelamento, devido ser a prestação de serviço, gera-se um maior vulto econômico, atraindo mais interessados, sendo assim, poderá haver objetos não tão atrativos para algumas empresas, nos termos do art. 40, § 2º, inciso III, da Lei 14.133/2021.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal juntamente com a apresentação da comprovação da carga horária dos serviços prestados;

**13.2.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**13.3.** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
01080	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
03300	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000

## 14. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

**11.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Roberto Aloysio Goergen.

**11.2.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto PR, 13 de fevereiro de 2026.

Michel Junior Diesel  
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Monica Andreia Back  
Secretaria Municipal de Agricultura

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretário Municipal de Administração

Leonir Bianchi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PARECER JURÍDICO Nº 26/2026

PROCESSO N.º: 235/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

ASSUNTO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR.

Senhor Prefeito,

### 1. RELATÓRIO

2. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Chamamento Público, com vistas ao credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação oriunda das Secretarias Municipais de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Secretaria de Administração datada de 12 de fevereiro de 2026, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em ETP 012/2026 (fls. 04/13) e Termo de Referência datado de 13 de fevereiro de 2026 (fls. 14/24).

3. Além dos documentos de formalização de demanda, o processo veio acompanhado de Tabela comparativa de Valores (fl. 25), pesquisas como Propostas de Preços, contratos dos Municípios de Três Barras, Cantagalo e Manfrinópolis, Parecer Contábil e minutas de Edital (fls. 112).

4. Na sequência, em data de 19 de fevereiro de 2026, o processo foi remetido pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da futura contratação, na forma prescrita no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

5. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

6. É o relatório.

PROCURADORIA JURÍDICA

000165

## 2. ANÁLISE JURÍDICA

### 2.1 – DO CREDENCIAMENTO COMO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CONTRATAÇÃO

7. Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de o Município de Planalto adotar o **credenciamento** empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras.

8. Considerando a necessidade de assegurar a qualidade, a durabilidade e a segurança das obras públicas executadas no Município de Planalto, justifica-se a realização de ensaios tecnológicos de asfalto e de estruturas, indispensáveis para o adequado controle e fiscalização dos serviços de engenharia. Tais ensaios permitem verificar a conformidade dos materiais empregados e das técnicas executivas adotadas, garantindo o atendimento às normas técnicas vigentes, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e a prevenção de patologias construtivas. Além disso, contribuem para o aumento da vida útil das pavimentações e das estruturas, promovendo maior segurança aos usuários e melhor desempenho da infraestrutura urbana e rural do Município.

9. Diante disso, requer-se manifestação quanto à **legalidade e viabilidade jurídica da adoção do credenciamento**, nos moldes da legislação vigente.

10. Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

11. De igual modo, as condições da presente análise envolvem meramente juízo de análise sob a ótica jurídica sobre a legalidade e constitucionalidade da chamada pública, não podendo nos ater a análise de mérito da conveniência e/ou oportunidade da Administração Pública, limitando-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

12. O art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021 prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão. Além disso, o pregão deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29º da Lei nº. 14.133/2021).

13. No caso vertente, por tratar-se de aquisição prestação de serviços, tem sido comum aos órgãos públicos, em determinadas ocasiões, a contratação de serviços complementares àqueles já oferecidos na rede pública (execução direta) por meio de sistema de credenciamento, equivalente a inexigibilidade de licitação pública, sob o argumento de que **todos os prestadores interessados poderão ser contratados**, o que implica na ausência de disputa, afastando a realização de licitação pública.

14. O **credenciamento** é um procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública para **chamar interessados previamente habilitados a prestarem serviços conforme a demanda**, mediante condições e preços previamente definidos.

15. Diferencia-se da licitação convencional por não haver competição em sentido estrito: todos os que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital e se habilitarem adequadamente poderão ser credenciados.

16. A jurisprudência e a doutrina entendem o credenciamento como instrumento viável nos casos em que a escolha do prestador não decorre de critérios de exclusividade, mas sim da necessidade de dispor de uma rede de prestadores disponíveis para atendimento contínuo, plural e eventual. Trata-se de Procedimento Auxiliar de Credenciamento que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLIII. Já no artigo 79 da mesma Lei tem-se a descrição do procedimento em seus pormenores:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*[...]*

*XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;*

17. E:

*Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

*I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*

*[...]*

*Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:*

*I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;*

*II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;*

*III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;*

*[...].*

18. Doutrinariamente, o credenciamento é conceituado como um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

19. Face a este aspecto, não é possível limitar a quantidade de credenciados, onde todos deverão participar, bem como o credenciamento deverá permanecer aberto, permitindo que vários prestadores sejam contratados concomitantemente, sem distinção, pagando-lhes valores idênticos pela execução dos serviços em igualdade de condições. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência foram expressos nesse sentido:

**ETP, item 8:**

PARECER JURÍDICO

000107

*As empresas interessadas poderão se credenciar para o fornecimento dos serviços, desde que atendam integralmente às condições de habilitação previstas no edital. Após a habilitação, as empresas serão registradas em uma lista de credenciados, cuja ordem deverá ser rigorosamente respeitada para a solicitação de orçamentos e emissão de ordens de serviço, obedecendo aos valores estipulados no Termo de Referência.*

*Os serviços deverão ser divididos de forma justa e equilibrada entre todas as empresas credenciadas, mediante sistema de rodízio. A cada nova solicitação, os orçamentos e as respectivas ordens de serviço deverão ser destinados à próxima empresa habilitada na sequência da lista, seguindo a ordem de credenciamento subsequente ao último orçamento aprovado e autorizado.*

*As ordens de serviço somente serão emitidas após a aprovação do orçamento e autorização formal, mediante a correspondente emissão da nota de empenho, pela secretaria ou unidade responsável.*

**TR:**

#### **9. DO RODÍZIO:**

*9.1. As empresas interessadas poderão se credenciar para o fornecimento dos serviços, desde que atendam integralmente às condições de habilitação previstas no edital. Após a habilitação, as empresas serão registradas em uma lista de credenciados, cuja ordem deverá ser rigorosamente respeitada para a solicitação de orçamentos e emissão de ordens de serviço, obedecendo aos valores estipulados no Termo de Referência.*

*9.2. Os serviços deverão ser divididos de forma justa e equilibrada entre todas as empresas credenciadas, mediante sistema de rodízio. A cada nova solicitação, os orçamentos e as respectivas ordens de serviço deverão ser destinados à próxima empresa habilitada na sequência da lista, seguindo a ordem de credenciamento subsequente ao último orçamento aprovado e autorizado.*

*9.3. As ordens de serviço somente serão emitidas após a aprovação do orçamento e autorização formal, mediante a correspondente emissão da nota de empenho, pela secretaria ou unidade responsável.*

*9.4. Caso a empresa convocada, devidamente credenciada e contratada, recuse a execução do serviço, a Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deverá registrar formalmente a negativa no controle de rodízio. No caso de três (03) recusas consecutivas ou alternadas, a Secretaria responsável elaborará um relatório propondo a rescisão do credenciamento da empresa, com abertura de prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa.*

*9.5. Na hipótese de recusa ou não execução do serviço pela empresa convocada, a Secretaria, em conjunto com a unidade solicitante, deverá imediatamente direcionar a solicitação para a próxima empresa credenciada na ordem da lista, garantindo a continuidade dos serviços.*

*9.6. O processo de credenciamento permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, permitindo o ingresso de novas empresas interessadas que cumpram os requisitos estabelecidos no edital.*

*9.7. Fica expressamente vedada a terceirização dos serviços por parte das empresas credenciadas.*

20. No âmbito local, o Poder Executivo regulamentou o credenciamento através da promulgação do Decreto 5589/2024, o qual dispôs:

*Art. 4º O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:*

- I- Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;*
- II- Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;*

III- Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;  
IV- Elaboração de Edital de Chamamento de Interessados, que conterà, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

**a) A descrição detalhada do objeto;**

**b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;**

**c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;**

**d) Cronograma da execução do objeto;**

**e) Requisitos/documentos para credenciamento;**

**f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;**

**g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;**

**h) Pagamento.**

V- Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

VI- Publicação/divulgação do Edital de Chamamento de Interessados Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII- Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente: a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado; b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII- VMI- Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

IX- Parágrafo único. É permanente o cadastramento de novos Interessados.

**Art. 5º** O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

**Alt. 6º** A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

**Art. 7º** Para a contratação do credenciado deverá ser feito processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo observar o art. 72 da mesma lei.

21. Do exposto se extrai que o credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

22. Desta forma, **quanto ao período do credenciamento, não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento.** O credenciamento deve manter-se aberto, uma vez que a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço.

23. Outrossim, **há a obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento,** pois o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos, de modo que seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses deste.

24. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela

Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

### 3. DO CASO CONCRETO

25. No tocante aos documentos de Oficialização de Demanda, em que pese o Decreto nº 5589/2024 tenha exigido para o desenvolvimento do credenciamento apenas a identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal, bem como a justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório, com autorização da autoridade competente para abertura do processo (incisos I, II e III do art. 4º), observa-se que foram juntados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, evidenciando planejamento prévio da contratação, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 18, inciso I e §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

26. Os instrumentos de planejamento encontram-se formalmente aptos, contudo, considerando a natureza do objeto — serviços de ensaios tecnológicos vinculados à fiscalização de obras públicas — recomenda-se o aprimoramento da fundamentação técnica que sustenta a escolha da modalidade de credenciamento, especialmente para demonstrar de forma objetiva a vantajosidade da contratação paralela prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

27. Embora o credenciamento seja juridicamente possível, por se tratar de procedimento auxiliar destinado a permitir contratações simultâneas sob condições padronizadas, faz-se necessário reforçar, no Estudo Técnico Preliminar, estudo comparativo formal entre as soluções possíveis, notadamente: (i) pregão com fornecedor único; (ii) sistema de registro de preços; (iii) contratação vinculada individualmente por obra; e (iv) credenciamento. Tal comparativo deverá demonstrar, de forma concreta, que o modelo competitivo tradicional não atenderia satisfatoriamente à necessidade de atendimento simultâneo de múltiplas frentes de obra, com prazos reduzidos e imprevisibilidade de demanda.

28. Recomenda-se, ainda, que o ETP seja complementado com memória de cálculo da estimativa de demanda, demonstrando a metodologia utilizada para definição dos quantitativos, com base em histórico de obras executadas, média de ensaios por empreendimento e projeção dos convênios já formalizados ou em fase de execução, a fim de afastar eventual alegação de superdimensionamento ou artificialização do teto estimado.

29. No que se refere à formação do preço, embora tenha sido apresentada pesquisa de mercado, impõe-se a necessidade de explicitação da metodologia adotada para consolidação dos valores máximos, indicando-se expressamente se foi utilizada média aritmética, mediana ou menor valor válido, bem como eventual exclusão de propostas inexequíveis ou discrepantes, em consonância com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

30. A pesquisa de preços deve conter análise crítica dos valores obtidos, sendo vedado aceitar ou descartar cotações sem fundamentação técnica, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 403/2013 – Primeira Câmara). Recomenda-se, portanto, que conste justificativa expressa quanto à compatibilidade dos preços com contratos similares de outros entes públicos e banco de preços oficiais.

31. No tocante ao sistema de rodízio previsto no edital, embora haja previsão de distribuição objetiva da demanda, recomenda-se o detalhamento adicional das regras operacionais, incluindo: **(i) critério de ordenação inicial dos credenciados; (ii) forma de ingresso de novos interessados; (iii) publicidade periódica da ordem atualizada; (iv) formalização e publicidade das recusas; e (v) disponibilização do controle no Portal da Transparência.** Tal medida reforça a isonomia e afasta risco de direcionamento indireto.

32. Recomenda-se, igualmente, a **inclusão de matriz de risco contratual, com definição objetiva de responsabilidades quanto a eventuais atrasos, erros técnicos em laudos, divergências de resultados, perda de amostras e demais eventos típicos de contratos de controle tecnológico de obras públicas, demonstrando governança contratual adequada.**

33. Considerando a relevância técnica do objeto, sugere-se o aperfeiçoamento das cláusulas relativas à responsabilidade técnica, prevendo-se: **(i) exigência de ART específica por contrato; (ii) comprovação de vínculo do responsável técnico; (iii) eventual exigência de seguro de responsabilidade civil técnica; e (iv) comprovação de estrutura laboratorial adequada, podendo-se avaliar a pertinência de exigir certificação conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: ISO 17025), quando compatível com a realidade regional e com o princípio da competitividade.**

34. Recomenda-se, ainda, a **revisão da terminologia utilizada na minuta do edital, substituindo-se a expressão “processo licitatório” por “procedimento auxiliar de credenciamento”, a fim de adequação técnica à sistemática da Lei nº 14.133/2021.**

35. Quanto à estimativa orçamentária, sugere-se que a Administração registre expressamente que os valores máximos fixados correspondem à média ou ao menor preço compatível com o mercado público, acompanhados das respectivas memórias de cálculo e das fontes utilizadas, reforçando o atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência.

36. Outrossim, recomenda-se a **previsão expressa de cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro e de critérios de fiscalização técnica dos serviços, com designação formal de fiscal responsável pela validação dos laudos e relatórios emitidos pelas empresas credenciadas.**

37. Diante dos apontamentos acima, conclui-se que o credenciamento é juridicamente possível e encontra respaldo no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, **desde que reforçada a demonstração objetiva da vantajosidade da contratação paralela, formalizada a memória de cálculo da demanda, robustecida a formação do preço e aprimorados os mecanismos de controle do rodízio e de responsabilidade técnica.**

38. Com a adoção dos ajustes ora recomendados, o procedimento tornar-se-á tecnicamente mais consistente e defensável perante os órgãos de controle externo, mitigando riscos de apontamentos quanto à adequação da modalidade, à formação do preço e à governança contratual.

39. Portanto, opina-se pela possibilidade de prosseguimento do procedimento de credenciamento, condicionando-se a publicação do edital à incorporação dos ajustes sugeridos, a fim de assegurar maior segurança jurídica, transparência e conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

40. Lembro que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

41. Com efeito, existe possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

42. Outrossim, a Secretaria Municipal da Finanças exarou parecer contábil e financeiro conjunto, o qual atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação, verificando-se o atendimento ao art. 150 da Lei nº 14.133/21.

43. O objeto do credenciamento se enquadra nas hipóteses de contratação previstas no Art. 79<sup>1</sup>, da Lei nº 14.133/2021, de modo que o Edital prevê condições padronizadas de contratação e critérios objetivos de distribuição da demanda (parágrafo único, inciso II do art. 79 da Lei de Licitações e Contratos).

44. A minuta do contrato administrativo ("Termo de Adesão ao Credenciamento"), atende ao disposto no Art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Importante esclarecer que a extinção contratual não possui natureza sancionatória; é apenas uma forma de extinção do contrato administrativo, decorrente do poder de modo unilateral, conferido ao ente estatal, extinguir o contrato administrativo dentro das hipóteses autorizadas por lei para resguardar eficazmente o interesse público, quando da ocorrência de algum fato específico que tornou insustentável a relação contratual entre a Administração e a contratada.

45. Antes de formalizar a extinção, deve a Administração observar o devido processo legal, franqueando ao contratado a ampla defesa e o contraditório, sendo que a decisão que a determina deve ser adequadamente motivada, nos moldes do estabelecido no *caput* do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:*

46. **Nessa perspectiva, observa-se que cabe ao Fiscal do Contrato ou Gestor da Unidade interveniente a identificação de falhas, fraudes ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato, devendo agir para a sua solução quando possível.**

47. Consequentemente, deve-se notificar, solicitar ou oficiar o contratado previamente, demonstrando-se que a Administração atuou na fiscalização do contrato e solicitou ao contratado a adoção de providências, com vistas à regularização de sua conduta e a correta execução das obrigações assumidas (tentando-se evitar o processo administrativo sancionatório), conforme o caso, podendo ser fixado prazo para a promoção da reparação, substituição ou entrega do objeto contratado.

<sup>1</sup> I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; II – com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação; III – em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

48. Se a contratada não promover a reparação do que foi apontado ou então apresente justificativas que o Fiscal ou Gestor do contrato entendam impertinentes, os autos devem ser encaminhados à Autoridade Competente responsável pela aplicação das sanções, a qual notificará a contratada para apresentação de defesa e a produção de provas, encaminhando-se o processo à Procuradoria Jurídica, não para sugerir a sanção a ser aplicada, mas para examinar se os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como os requisitos da notificação foram observados, possibilitando a decisão da Autoridade Competente acerca da questão, dentro de seu juízo discricionário.

49. Em suma, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) deve lastrear-se no princípio da proporcionalidade, sendo vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, conforme expressamente consagrado pelo art. 2º, parágrafo primeiro, VI, da Lei Municipal nº 2.293/2017.

50. No que tange à aplicação das sanções, a previsões contidas no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, impõem que, para que a sanção possa ser cobrada, ela deve estar previamente prevista no Edital ou no Contrato. As multas também devem estar previamente dispostas em formas de percentuais, os quais incidirão como parâmetros mínimos e máximos, que serão aplicados de acordo com a gravidade da infração, a depender de cada caso em concreto.

51. A sanção de multa, após regular procedimento e observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser descontada da garantia relativa ao objeto contratado e, se superior ao valor desta, o remanescente será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme previsão contida nos § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

52. A minuta contratual, neste aspecto, encontra-se escorregia (cláusula décima segunda), devendo ser referenciada pelos agentes públicos nos demais contratos análogos.

## CONCLUSÃO

46. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta procuradoria jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação, para a contratação de serviços, por meio de credenciamento, fundamentada no art. 79, I, da Lei nº 14.133/21, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a. Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 69 da Lei 14.133/2021, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- b. Verificação dos ditames legais do credenciamento expostos nos artigos 4º a 7º do Decreto 5589/2024;
- c. Complementação do Estudo Técnico Preliminar, com inserção de estudo comparativo entre as soluções possíveis (pregão, registro de preços, contratação por obra e credenciamento), demonstrando objetivamente a vantajosidade da contratação paralela;
- d. Apresentação de memória de cálculo detalhada da estimativa de demanda, com

metodologia utilizada e vinculação ao histórico de obras e convênios formalizados;

e. Consolidação formal da metodologia de formação do preço de referência, indicando critério adotado (média, mediana ou menor valor válido), análise crítica das cotações e demonstração de compatibilidade com o mercado público;

f. Aprimoramento das regras do sistema de rodízio, com definição clara da ordem de credenciamento, critérios de ingresso de novos interessados, registro das recusas e publicidade do controle no Portal da Transparência;

g. Inclusão de matriz de risco contratual, com definição objetiva de responsabilidades técnicas e administrativas;

h. Aperfeiçoamento das cláusulas de responsabilidade técnica, com previsão de ART específica, eventual seguro de responsabilidade civil técnica e comprovação de estrutura laboratorial adequada;

i. Revisão terminológica da minuta do edital para adequação à natureza jurídica de procedimento auxiliar de credenciamento;

j. Formalização expressa da compatibilidade orçamentária e reafirmação da observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.


k. Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;

l. É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

47. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 02 de março de 2026.

 Documento assinado digitalmente.  
PATRIQUE MATTOS DREY  
Data: 02/03/2026 18:37:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PATRIQUE MATTOS DREY**

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto - PR, 02 de março de 2026.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CRENCIAMENTO** que tem por objetivo credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR, para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante, na forma do Art. 79º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

À Comissão de Licitações nomeada pela Portaria 115/2026.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

000175



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

### 1. PREÂMBULO

**1.1. MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo para Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, conforme especificações e quantidades descritas abaixo, para atender a administração deste município e todas as secretarias que fazem parte, conforme prazos e demais obrigações e informações constantes neste instrumento, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme necessidade das Secretarias, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**1.2.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, do Decreto Municipal nº 5589/2024, a Lei nº 14.133/2021, de forma subsidiária a Lei nº 11.878/2024, e a Lei Municipal nº 2649/2022.

**1.3.** O recebimento das Documentações do Credenciamento, conforme critérios deste Edital dar-se-á no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto – PR.

**1.4.** Os interessados poderão solicitar o Credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e durante a vigência do presente edital de Credenciamento.

**1.5.** Não existe impedimento para que sejam credenciadas mais de uma empresa para prestação de serviço, durante a vigência deste Credenciamento.

**1.6.** O prazo para credenciamento é de **05/03/2026 a 19/03/2026**, sendo que os processos para contratação dos credenciados ocorrerão da seguinte maneira:

**1.6.1.** A partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 19 de

BONI

000176



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

março de 2026 e ainda a qualquer tempo, durante a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento referente ao presente certame.

**1.6.1.1.** Os envelopes serão abertos em sessão pública no dia **19/03/2026** às **09:00hs** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto (PR), para realização do processo de credenciamento.

**1.6.1.2.** Após a homologação do primeiro credenciamento, a solicitação de novos credenciamentos deverá ser realizada até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, a iniciar-se no mês subsequente à primeira homologação, sendo que a contratação e o início da execução dos serviços serão realizados em até 15 (quinze) dias consecutivos do mês subsequente ao credenciamento.

## 2. OBJETO

**2.1.** O presente edital tem como objetivo a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:**

LOTE 01 ENSAIOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio de Massa Especifica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
02	Ensaio de Massa Especifica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
03	Ensaio de Massa Especifica – IN Situ – Método Frasco de Areia – Base;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
04	Ensaio de Granulometria do agregadio Base;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
05	Ensaio de Taxa de Imprimiçãõ;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
06	Ensaio de Taxa de Pintura de Ligação;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
07	Ensaio de Percentagem de Betume Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
08	Ensaio de Percentagem de Betume Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;	200	UN	R\$150,00	R\$30.000,00
09	Ensaio de Granulometria do Agregado Amostra CAUQ;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de	200	UN	R\$55,00	R\$11.000,00

302

2

000177



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Compactação da Mistura Asfáltica – CAUQ;				
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso – CAUQ;	200	PNT0	R\$60,00	R\$12.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas – CAUQ;	200	PNT0	R\$95,00	R\$19.000,00
13	Determinação de espessura de camada – RACHÃO;	200	PNT0	R\$115,00	R\$23.000,00
14	Ensaio de índice Suporte California/CBR;	200	PNT0	R\$420,00	R\$84.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal);	200	PNT0	R\$170,00	R\$34.000,00
16	Ensaio Marshall;	200	PNT0	R\$215,00	R\$43.000,00
17	Ensaio de Rice Test;	200	PNT0	R\$175,00	R\$35.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;	200	PNT0	R\$375,00	R\$75.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angels;	200	PNT0	R\$612,10	R\$122.420,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamentos e de obra (por solicitação)	200	PNT0	R\$400,00	R\$80.000,00

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Extração Corpo De Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;	1000	UN	R\$105,00	R\$ 105.000,00
22	Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	100	UN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
23	Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	400	UN	R\$78,24	R\$ 31.296,00
24	VIGA BENKELMANN (Escluso caminho por conta do contratante);	500	PNT O	R\$20,00	R\$ 10.000,00
25	Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	100	UN	R\$350,00	R\$ 35.000,00
26	Penetração ISC Método penerometro sul africano (POR PONTO);	100	UN	R\$200,00	R\$ 20.000,00
27	Ensaio de Mancha de Areia;	100	UN	R\$115,00	R\$ 11.500,00
28	Ensaio de Irregularidade de pavimento –	100	KM	R\$400,00	R\$ 40.000,00

302 3  
000178



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MERLIN;					
---------	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: 991.216,00 (Novecentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais)**

**2.1.1.** As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do Termo de Adesão ao Credenciamento, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e conseqüentemente de seu pagamento.

**2.1.2.** Ficará sob responsabilidade da Secretaria de Administração o Termo de Adesão ao Credenciamento do saldo total do presente credenciamento bem como a disponibilização desta informação aos credenciados.

## **2.2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES:**

**2.2.1.** O Termo de Adesão ao Credenciamento de Prestação de Serviços será realizado para um período de 12 (doze) meses. A distribuição dar-se-á por rodízio.

### **2.2.2. DO RODÍZIO:**

**2.2.2.1.** As empresas interessadas poderão se credenciar para o fornecimento dos serviços, desde que atendam integralmente às condições de habilitação previstas no edital. Após a habilitação, as empresas serão registradas em uma lista de credenciados, cuja ordem deverá ser rigorosamente respeitada para a solicitação de orçamentos e emissão de ordens de serviço, obedecendo aos valores estipulados no Termo de Referência.

**2.2.2.2.** Os serviços deverão ser divididos de forma justa e equilibrada entre todas as empresas credenciadas, mediante sistema de rodízio. A cada nova solicitação, os orçamentos e as respectivas ordens de serviço deverão ser destinados à próxima empresa habilitada na sequência da lista, seguindo a ordem de credenciamento subsequente ao último orçamento aprovado e autorizado.

**2.2.2.3.** As ordens de serviço somente serão emitidas após a aprovação do orçamento e autorização formal, mediante a correspondente emissão da nota de empenho, pela secretaria ou unidade responsável.

**2.2.2.4.** Caso a empresa convocada, devidamente credenciada e contratada, recuse a execução do serviço, a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários deverá registrar formalmente a negativa no controle de rodízio. No caso de três (03) recusas consecutivas ou alternadas, a Secretaria responsável elaborará um relatório propondo a rescisão do credenciamento da empresa, com abertura de prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa.

**2.2.2.5.** Na hipótese de recusa ou não execução do serviço pela empresa convocada, a Secretaria, em conjunto com a unidade solicitante, deverá

3001 4

000179



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

imediatamente direcionar a solicitação para a próxima empresa credenciada na ordem da lista, garantindo a continuidade dos serviços.

**2.2.2.6.** O processo de credenciamento permanecerá aberto por um período de 12 (doze) meses, permitindo o ingresso de novas empresas interessadas que cumpram os requisitos estabelecidos no edital.

**2.2.2.7.** Fica expressamente vedada a terceirização dos serviços por parte das empresas credenciadas.

## 3. DA UTILIZAÇÃO E FINALIDADE DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Poderá utilizar-se deste a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto - Pr.

**3.2.** Deste Credenciamento resultarão empresas Credenciadas, que firmarão Termos de Adesão ao Credenciamento com o Município de Planalto, com base no Art. 79º, Inciso I, caput, da Lei nº 14.133/2021, que terá vínculo a este Edital com suas Cláusulas e Minutas, aos documentos apresentados pelos proponentes do Credenciamento.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CREDENCIAMENTO

**4.1.** Poderão participar do presente Credenciamento todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

**4.1.2.** A empresa interessada poderá participar do credenciamento exclusivamente em relação ao(s) item(ns) de seu interesse, não sendo obrigatória a apresentação de proposta para a totalidade dos itens previstos. O agrupamento em lote tem caráter meramente organizacional e administrativo.

**4.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**4.2.2.** Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal;

**4.2.3.** Que estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

**4.2.4.** Que esteja reunido em consórcio ou seja controlador, coligado ou subsidiário de outro licitante, ou cujos proprietários ou sócios mantenham vínculos empresariais ou familiares com outro licitante;

**4.2.5.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade no disposto no Art. 6º, Inciso LX, da Lei nº 14.133/2021;

## 5. DO CREDENCIAMENTO – FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

30/11 5  
000180



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1. O envelope nº 1, contendo a Documentação de Credenciamento, deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (HABILITAÇÃO)**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

5.2. O envelope Documentação de Habilitação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de eliminação automática da proponente, 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pela Comissão de Licitações ou ainda publicação em órgão de Imprensa oficial, dos seguintes documentos:

**5.3. Para comprovação da habilitação jurídica:**

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.7. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.4. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**

5.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal pelo link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do

302, 6  
000181



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

domicílio ou sede do proponente;

**5.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.4.4.** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

**5.4.5.** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **5.5. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

**5.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**5.5.1.1.** O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

**5.5.1.2.** A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

**5.5.1.3.** A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI.

**5.5.2.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

## **5.6. A licitante deverá apresentar ainda os seguintes documentos e Declarações:**

**5.6.1.** No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer

3021

0067182



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pessoa jurídica, pública ou privada, de que atendeu satisfatoriamente ao objeto em quantidade e características compatíveis ao objeto da licitação;

**5.6.2.** Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

**5.6.3.** Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com formação superior em Engenharia, devidamente registrado no CREA;

**5.6.4.** Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;

**5.6.5.** A licitante deverá comprovar a disponibilidade de laboratório próprio ou contratado, compatível com os ensaios do objeto, mediante apresentação de Alvará de Funcionamento. Em caso de terceirização, deverá apresentar contrato formal com o laboratório executor.

**5.6.6.** Declaração de Idoneidade e cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (ANEXO IV);

**5.6.7.** Declaração Micro empresa (ANEXO V);

**5.6.8.** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

**5.6.9.** Declaração cumprimento do § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021 (ANEXO VI);

**5.7.** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos, ou apresentação em desconformidade com o edital, implicará na inabilitação do licitante.

**5.8.** A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

**5.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**5.9.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação.

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 6. PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2

6.1. O envelope nº 2, contendo a proposta, deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE SERVIÇOS**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

6.2. A proposta de serviços deverá estar contida no Envelope nº 2, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará:

**6.2.1. Especificação clara e detalhada dos objetos ofertados**, valores, quantidades, e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo II.

**6.2.2.** O quantitativo e os valores estipulados na proposta deverão ser exatamente idênticos ao objeto descrito no item 2.1, não podendo haver supressão de serviços relacionados, nem aumento e diminuição do quantitativo.

## 7. PROCEDIMENTO

7.1. O presente credenciamento é composto de 03 (três) Fases explicitadas a seguir:

**7.1.1. 1ª Fase:** Recebimento da Documentação da Habilitação e Proposta;

**7.1.2. 2ª Fase:** Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta;

**7.1.3. 3ª Fase:** Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

7.2. A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação (Envelope 01) e Proposta (Envelope 02): Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes e conferência da documentação e proposta.

7.3. A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta: Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a análise da documentação e proposta, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento o credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para divulgação no prazo de 03 (três) dias úteis.

30/11 9  
000184



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**7.4.** A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei nº 14.133/2021 e alterações: Com o parecer definitivo da Comissão Permanente de Licitação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do Termo de Adesão ao Credenciamento.

## 8. PRAZOS

**8.1.** O período de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado do Termo de Adesão ao Credenciamento.

## 9. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
01080	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
03300	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000

**9.2.** O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente ao número de serviços realizados e devidamente comprovados por relatórios de acordo com o período estabelecido.

**9.3.** Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.

**9.4.** Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1.** A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços pelos serviços efetivamente prestados, conforme item 09 deste Edital.

**10.2.** O preço estipulado neste Termo de Adesão ao Credenciamento será pago da seguinte forma:

**10.2.1.** Para efeito de faturamento:

a) O faturamento será realizado mensalmente conforme a quantidade de

30/11

10  
000185



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços realizados e devidamente requisitados pelas Secretarias.

b) Apresentar nota fiscal com a descrição completa dos procedimentos e quantitativos realizados no período;

**10.2.2.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

**10.2.3.** A nota fiscal deverá ser apresentada pela Contratada junto a Secretaria solicitante até o 5º (quinto) dia útil subsequente o mês de execução dos serviços.

**10.2.4.** O CONTRATADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

## 11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**11.1.** O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim as empresas contratadas deverão, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

**11.2.** Os serviços deverão ser realizados conforme a demanda de cada Secretaria, considerando a natureza e a complexidade de cada ensaio. Os serviços que permitirem execução imediata deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, enquanto aqueles que exigirem preparo, cura ou análises laboratoriais poderão ser concluídos em até 10 (dez) dias, conforme as normas técnicas aplicáveis. Os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa técnica e alinhamento com a fiscalização do contrato, devendo a contratada priorizar demandas urgentes que possam impactar o andamento das obras.

**11.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Identificação do serviço a ser realizado;
- c) Local onde serão realizados os serviços;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**11.4.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**11.5.** As empresas credenciadas devem negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

302



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**11.6.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**11.7.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**11.8.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**11.9.** A realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**11.10.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**11.11.** As empresas credenciadas não poderão terceirizar os serviços.

**11.12.** No momento da solicitação a unidade requisitante deverá verificar qual empresa está habilitada para a prestação dos serviços, devendo respeitar rigorosamente o rodizio dos prestadores habilitados e credenciados junto ao Município.

**11.13.** Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, cabendo a contratada a prestação do serviço em perfeitas condições, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramentas adequadas.

**11.14.** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme contrato e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.

**11.15.** As empresas credenciadas deveram reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que os serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**11.16.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos, mesmo depois da vigência do Contrato.

**11.17.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, DNIT, DER/PR e demais regulamentações técnicas aplicáveis, observando rigorosamente as metodologias específicas de cada tipo de ensaio.

**11.18.** Todos os serviços executados deverão resultar na emissão de laudos, relatórios técnicos e pareceres conclusivos, contendo no mínimo a identificação da obra, metodologia aplicada, registros das amostras, resultados obtidos, conclusão técnica, data, assinatura do responsável técnico assumindo total responsabilidade pela veracidade.

**11.19.** Os equipamentos utilizados nos ensaios deverão possuir certificação de calibração válida, podendo o Município solicitar, a qualquer tempo, a comprovação documental da regularidade e rastreabilidade metrológica.

**11.20.** A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados técnicos, projetos, resultados e informações obtidas em razão da execução dos serviços.

**11.21.** Caberá à contratada fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, deslocamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município.

**11.22.** A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pelas secretárias contratantes, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;

**11.23.** As empresas credenciadas deveram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.24.** Caberá as empresas credenciadas apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**11.25.** As empresas credenciadas deverão seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES

### 12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Adesão ao Credenciamento, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**12.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**12.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

**12.1.4.** Acompanhar a execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob a responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do Termo de Adesão ao Credenciamento e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento;

**12.1.5.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

**12.1.6.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Termo de Adesão ao Credenciamento;

**12.1.7.** Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

**12.1.8.** Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;

**12.1.9.** Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**12.1.10.** Solicitar a substituição imediata de qualquer material, produto ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;

**12.1.11.** Fiscalizar as prestações de serviços da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento;

**12.1.12.** Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

peçoal, observado as especificações constantes no termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

**12.1.13.** Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

## **12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.2.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da contratada:

**12.2.2.** Realizar a execução do serviço de acordo com as especificações e condições constantes no termo e no prazo determinado;

**12.2.3.** Zelar pela padronização e qualidade dos serviços a serem fornecidos, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência.

**12.2.4.** Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do Termo de Adesão ao Credenciamento;

**12.2.5.** Não transferir a outrem o objeto do Termo de Adesão ao Credenciamento;

**12.2.6.** Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Adesão ao Credenciamento;

**12.2.7.** Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;

**12.2.8.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

**12.2.9.** Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;

**12.2.10.** Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**12.2.11.** Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

**12.2.12.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;

**12.2.13.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;

**12.2.14.** Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

**12.2.15.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;

30/11

15

000190



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**12.2.16.** Manter durante toda a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

**12.2.17.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**12.2.18.** Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento respeitando suas Cláusulas;

**12.2.19.** Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramental adequados.

**12.2.20.** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme Termo de Adesão ao Credenciamento e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.

**12.2.21.** A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que o original aos serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, por emprego de mão de obra, materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

**12.2.22.** Fornecer todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Termo de Adesão ao Credenciamento.

**12.2.23.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Termo de Adesão ao Credenciamento.

**12.2.24.** Somente utilizar equipamentos em plenas condições de uso nos seus serviços, não podendo a contratada valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados ou não calibrados em seus serviços, obedecendo a idade mínima de fabricação especificada no objeto.

**12.2.25.** Empregar pessoal devidamente qualificado.

## 13. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

**13.1.** Após a HOMOLOGAÇÃO do processo de credenciamento, a empresa será convocada para assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento em até 5 (cinco) dias úteis sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 165º da Lei nº 14.133/2021, o qual será recebido e processado conforme segue:

**14.1.1.** Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**14.1.1.1.** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**14.1.1.2.** Julgamento das propostas;

**14.1.1.3.** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**14.1.1.4.** Anulação ou revogação da licitação;

**14.1.1.5.** Extinção do Termo de Adesão ao Credenciamento, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**14.1.2.** Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**14.2.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput do Art. 165º da Lei nº 14.133/2021, serão observadas as seguintes disposições:

**14.2.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput do Art. 165º da Lei nº 14.133/2021, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17º da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

**14.2.2.** A apreciação dar-se-á em fase única.

**14.3.** O recurso de que trata o inciso I do caput do Art. 165º, da Lei nº 14.133/2021, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.4.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.5.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.6.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.7.** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do Art. 156º da



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lei nº 14.133/2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.8.** O recurso de que trata o caput do Art. 166º da Lei nº 14.133/2021, será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.9.** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do Art. 156º da Lei nº 14.133/2021, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**15.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no Departamento de Licitações, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, em Planalto – PR, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no Art. 164º da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**15.4.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** Esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, no Município de Planalto,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estado do Paraná;

**16.2.** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

**16.3.** A entidade promotora do Credenciamento se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização;

**16.4.** A entidade promotora do Credenciamento poderá realizar diligências durante o processo de Classificação, para que técnicos competentes elaborem pareceres necessários à fundamentação da decisão.

## 17. ANEXOS DO EDITAL

**17.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

**17.1.1.** Anexo I – Minuta do Termo de Adesão ao Credenciamento de Prestação de Serviços;

**17.1.2.** Anexo II – Proposta de Preços com tabela de descrição e valores de referência;

**17.1.3.** Anexo III – Modelo Solicitação de Credenciamento;

**17.1.4.** Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade e Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e de Comprometimento;

**17.1.5.** Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

**17.1.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração Cumprimento no § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021;

**17.1.7.** Anexo VII – Termo de Referência.

Planalto – PR, 03 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_/2026 INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_/2026 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.460.526/0001-16 com sede na Praça São Francisco de Assis Nº 1583, com sede na Praça São Francisco de Assis Nº 1583 - CEP: 85.750-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., com sede na .....cidade +

.....de ....., neste ato representado por seu representante legal Sr....., portador do RG nº. ....e do CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de ..... - .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do presente Termo de Adesão ao **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR.** Conforme necessidade da secretaria solicitante, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

LOTE 01 ENSAIOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio de Massa Especifica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
02	Ensaio de Massa Especifica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
03	Ensaio de Massa Especifica – IN Situ – Método Frasco de Areia – Base;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
04	Ensaio de Granulometria do agregadio – Base;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
05	Ensaio de Taxa de Imprimiçãõ;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
06	Ensaio de Taxa de Pintura de Ligação;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00

3021 20  
000195



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
08	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;	200	UN	R\$150,00	R\$30.000,00
09	Ensaio de Granulometria do Agregado - Amostra CAUQ;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica - CAUQ;	200	UN	R\$55,00	R\$11.000,00
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso - CAUQ;	200	PNT0	R\$60,00	R\$12.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas - CAUQ;	200	PNT0	R\$95,00	R\$19.000,00
13	Determinação de espessura de camada - RACHÃO;	200	PNT0	R\$115,00	R\$23.000,00
14	Ensaio de índice Suporte California/CBR;	200	PNT0	R\$420,00	R\$84.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal);	200	PNT0	R\$170,00	R\$34.000,00
16	Ensaio Marshall;	200	PNT0	R\$215,00	R\$43.000,00
17	Ensaio de Rice Test;	200	PNT0	R\$175,00	R\$35.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;	200	PNT0	R\$375,00	R\$75.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angeles;	200	PNT0	R\$612,10	R\$122.420,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamentos e maço de obra (por solicitação)	200	PNT0	R\$400,00	R\$80.000,00

LOTE 02					
ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Extração Corpo De Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;	1000	UN	R\$105,00	R\$ 105.000,00
22	Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	100	UN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
23	Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	400	UN	R\$78,24	R\$ 31.296,00
24	VIGA BENKELMANN (Escluso caminho	500	PNT0	R\$20,00	R\$ 10.000,00

3021

21

000196



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	por conta do contratante);				
25	Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	100	UN	R\$350,00	R\$ 35.000,00
26	Penetração ISC Método penerometro sul africano (POR PONTO);	100	UN	R\$200,00	R\$ 20.000,00
27	Ensaio de Mancha de Areia;	100	UN	R\$115,00	R\$ 11.500,00
28	Ensaio de Irregularidade de pavimento – MERLIN;	100	KM	R\$400,00	R\$ 40.000,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do Termo de Adesão ao Credenciamento, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da utilização total do serviço contratado, e conseqüentemente de seu pagamento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Adesão ao credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR, pelas condições do Edital de **Credenciamento Nº 003/2026**, seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim as empresas contratadas deverão, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os serviços deverão ser realizados conforme a demanda da Administração, considerando a natureza e a complexidade de cada ensaio. Os serviços que permitirem execução imediata deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, enquanto aqueles que exigirem preparo, cura ou



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

análises laboratoriais poderão ser concluídos em até 10 (dez) dias, conforme as normas técnicas aplicáveis. Os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa técnica e alinhamento com a fiscalização do contrato, devendo a contratada priorizar demandas urgentes que possam impactar o andamento das obras.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Identificação do serviço a ser realizado;
- c) Local onde serão realizados os serviços;
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**PARAGRAFO QUARTO** - O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**PARAGRAFO QUINTO** - As empresas credenciadas devem negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**PARAGRAFO SEXTO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**PARAGRAFO OITAVO** - O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**PARAGRAFO NONO** - A realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As empresas credenciadas não poderão terceirizar os serviços.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - No momento da solicitação a unidade requisitante deverá verificar qual empresa está habilitada para a prestação dos serviços, devendo respeitar rigorosamente o rodizio dos prestadores habilitados e credenciados junto ao Município.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, cabendo a contratada a prestação do serviço em perfeitas condições, realizando tais serviços com pessoal qualificado,

30/11/23  
000198



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

mediante emprego da técnica e ferramentas adequadas.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme contrato e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.

**PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO** - As empresas credenciadas deveram reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que os serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos, mesmo depois da vigência do Contrato.

**PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, DNIT, DER/PR e demais regulamentações técnicas aplicáveis, observando rigorosamente as metodologias específicas de cada tipo de ensaio.

**PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Todos os serviços executados deverão resultar na emissão de laudos, relatórios técnicos e pareceres conclusivos, contendo no mínimo a identificação da obra, metodologia aplicada, registros das amostras, resultados obtidos, conclusão técnica, data e assinatura do responsável técnico.

**PARAGRAFO DÉCIMO NONO** - Os equipamentos utilizados nos ensaios deverão possuir certificação de calibração válida, podendo o Município solicitar, a qualquer tempo, a comprovação documental da regularidade e rastreabilidade metrológica.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO** - A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados técnicos, projetos, resultados e informações obtidas em razão da execução dos serviços.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - Caberá à contratada fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, deslocamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao Município.

**PARAGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** - A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pelas secretárias contratantes, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** - As empresas credenciadas deveram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** - Caberá as empresas credenciadas apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**PARAGRAFO VIGÉSIMO QUINTO** - As empresas credenciadas deverão seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do item descrito no objeto, perfaz um valor total estimado de R\$ 991.216,00 (Novecentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais).

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
01080	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
03300	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O preço estipulado neste Termo de Adesão ao Credenciamento será pago da seguinte forma.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para efeito de faturamento.

- O faturamento será realizado mensalmente conforme a quantidade de serviços realizados e devidamente requisitados pelas Secretarias.
- Apresentar nota fiscal com a descrição completa dos procedimentos e quantitativos realizados no período;

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A nota fiscal deverá ser apresentada pela Contratada junto a Secretaria solicitante até o 5º (quinto) dia útil subsequente o mês de execução dos serviços.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O CONTRATADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Terceiro, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

**PARÁGRAFO NONO** - Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajuste.

**PARAGRAFO DECIMO** - O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente ao número de serviços realizados e devidamente comprovados por relatórios, juntamente com a apresentação das requisições e autorizações de acordo com o período estabelecido.

**PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO** - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

**PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO** - Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail ([notafiscal@planalto.pr.gov.br](mailto:notafiscal@planalto.pr.gov.br)). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3555 - 8100).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste Termo de Adesão ao Credenciamento inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, conseqüentemente, a este Termo de Adesão ao Credenciamento, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O reajustamento dos preços praticados no contrato

30/11  
26  
006201



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A concessão do reajuste de preços dos Termos de Adesão ao Credenciamento s deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**PARÁGRAFO OITAVO** - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO NONO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O reajuste poderá ser realizado por termo aditivo.

## CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Adesão ao Credenciamento, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Adesão ao Credenciamento, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

30/01 27  
000202



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no Art. 117 ° da Lei nº 14.133/2021;
- e) Acompanhar a execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob a responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do Termo de Adesão ao Credenciamento e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento;
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- g) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- i) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- j) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;
- k) Solicitar a substituição imediata de qualquer material, produto ou equipamento que não atenda as exigências do serviço;
- l) Fiscalizar as instalações da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- m) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes no termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho;
- n) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

## PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o trabalho de acordo com as especificações e condições constantes no termo e no prazo determinado;
- b) Zelar pela padronização e qualidade dos serviços a serem fornecidos, condizentes com as necessidades descritas no presente Termo de Referência.
- c) Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto do Termo de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Adesão ao Credenciamento;

- d) Não transferir a outrem o objeto do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- e) Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Adesão ao Credenciamento;
- f) Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- g) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- h) Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
- i) Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- j) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;
- k) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Planalto;
- l) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante;
- m) Fornecer sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, guia do recolhimento do INSS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- n) Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- o) Manter durante toda a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento o, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- q) Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento respeitando suas Cláusulas;
- r) Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramental adequados.

30.01.2023 29

000204



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

- s) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme Termo de Adesão ao Credenciamento e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.
- t) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que os serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.
- u) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Termo de Adesão ao Credenciamento.
- v) Somente utilizar equipamentos revisados e em plenas condições de uso nos seus serviços, não podendo a contratada valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados ou não calibrados em seus serviços, obedecendo a idade mínima de fabricação especificada no objeto.
- w) Empregar pessoal devidamente qualificado.
- x) As empresas credenciadas deverão seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal N° 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- b) Der causa à inexecução parcial do Termo de Adesão ao Credenciamento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3021



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Der causa à inexecução total do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do Termo de Adesão ao Credenciamento;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Termo de Adesão ao Credenciamento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Adesão ao Credenciamento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Adesão ao Credenciamento, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer, as seguintes multas:

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Adesão ao Credenciamento, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.
- c) A aplicação das sanções previstas neste Termo de Adesão ao Credenciamento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Todas as sanções previstas neste Termo de Adesão ao Credenciamento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- e) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver,

30/11 31  
000206



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO QUARTO** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Termo de Adesão ao Credenciamento da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**PARÁGRAFO OITAVO** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Adesão ao Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO NONO** - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Os débitos do contratado para com a

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Termo de Adesão ao Credenciamento ou de outros Termos de Adesão ao Credenciamento administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Termo de Adesão ao Credenciamento se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Termo de Adesão ao Credenciamento pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Termo de Adesão ao Credenciamento não mais lhe oferece vantagem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Termo de Adesão ao Credenciamento, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso a notificação da não-continuidade do Termo de Adesão ao Credenciamento de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O Termo de Adesão ao Credenciamento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Termo de Adesão ao Credenciamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**PARÁGRAFO NONO** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Indenizações e multas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A extinção do Termo de Adesão ao



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Credenciamento não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Incumbira ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Adesão ao Credenciamento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Termo de Adesão ao Credenciamento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Adesão, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Termo de Adesão ao Credenciamento ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO TERMO DE ADESÃO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO TERMO DE ADESÃO: Roberto Aloysio Goergen.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Compete ao Gestor do Termo de Adesão ao Credenciamento acima identificado exercer a administração do Termo de Adesão, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Termo de, verificar a

30/11 34  
000209



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Compete ao Fiscal do Termo de Adesão ao Credenciamento acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do Termo de Adesão, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, etc.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal do Termo de Adesão ao Credenciamento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Adesão indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao presente Termo de Adesão ao Credenciamento se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente Termo de Adesão ao Credenciamento, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos/ Termos de Adesão com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Termo de Adesão ao Credenciamento, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Termo de Adesão ao Credenciamento será encaminhado através de

30/11 35  
000210



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) Será permitida a assinatura eletrônica do Termo de Adesão ao Credenciamento, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item anterior.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR., .... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

30/11

36

000211



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitações

Referente Edital de Credenciamento Nº 003/2026

(RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

LOTE 01 ENSAIOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio de Massa Especifica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
02	Ensaio de Massa Especifica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
03	Ensaio de Massa Especifica – IN Situ – Método Frasco de Areia – Base;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
04	Ensaio de Granulometria do agregadio – Base;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
05	Ensaio de Taxa de Imprimição;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
06	Ensaio de Taxa de Pintura de Ligação;	200	UN	R\$45,00	R\$9.000,00
07	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;	200	UN	R\$115,00	R\$23.000,00
08	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;	200	UN	R\$150,00	R\$30.000,00
09	Ensaio de Granulometria do Agregado – Amostra CAUQ;	200	UN	R\$75,00	R\$15.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfálica – CAUQ;	200	UN	R\$55,00	R\$11.000,00
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso – CAUQ;	200	PNT0	R\$60,00	R\$12.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas –	200	PNT0	R\$95,00	R\$19.000,00

30/11 37  
000212



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	CAUQ;				
13	Determinação de espessura de camada – RACHÃO;	200	PNT0	R\$115,00	R\$23.000,00
14	Ensaio de índice Suporte California/CBR;	200	PNT0	R\$420,00	R\$84.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal);	200	PNT0	R\$170,00	R\$34.000,00
16	Ensaio Marshall;	200	PNT0	R\$215,00	R\$43.000,00
17	Ensaio de Rice Test;	200	PNT0	R\$175,00	R\$35.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;	200	PNT0	R\$375,00	R\$75.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angels;	200	PNT0	R\$612,10	R\$122.420,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamento e mão de obra (por solicitação)	200	PNT0	R\$400,00	R\$80.000,00

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Extração Corpo De Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;	1000	UN	R\$105,00	R\$ 105.000,00
22	Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	100	UN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
23	Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	400	UN	R\$78,24	R\$ 31.296,00
24	VIGA BENKELMANN (Escluso caminho por conta do contratante);	500	PNT0	R\$20,00	R\$ 10.000,00
25	Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	100	UN	R\$350,00	R\$ 35.000,00
26	Penetração ISC Método penerometro sul africano (POR PONTO);	100	UN	R\$200,00	R\$ 20.000,00
27	Ensaio de Mancha de Areia;	100	UN	R\$115,00	R\$ 11.500,00
28	Ensaio de Irregularidade de pavimento – MERLIN;	100	KM	R\$400,00	R\$ 40.000,00

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de **Credenciamento Nº 003/2026**.

30/01/2026  
38  
000213



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

30/11 39  
000214



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (Papel timbrado da empresa) À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 003/2026

À Comissão Permanente de Licitação do Município Planalto.

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por  
\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº  
\_\_\_\_\_, vem requerer o Credenciamento, objeto do  
**Credenciamento Nº 003/2026**, para atender a Secretaria Municipal de Administração,  
apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao exame da  
Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços  
ofertados e do contido na Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento vinculado a  
este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a  
conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço: Rua/nº/Referência/Bairro/Complementos/CEP/Fone/Fax/Email

Conta bancária: Banco/Agência/Conta corrente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

30/11

40

000215



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

### À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 003/2026

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa ....., CNPJ .....

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do Art. 68º da Lei nº 14.133/2021.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do Termo de Adesão ao Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Planalto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

30/01/2026 41  
000216



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**À Comissão de Licitação**

**Referente: Edital de Credenciamento Nº 003/2026**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no **Credenciamento Nº 003/2026**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF:

CARGO:

30/11 42  
000217



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO § 4º, DO ART. 14º DA LEI 14.133/2021

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 003/2026

(Razão Social da LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no § 4º, do Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Planalto.

Planalto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

3021

43

000218



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Credenciamento Nº 003/2026

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e Secretária Municipal de Administração.

#### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Leonir Bianchi, Michel Junior Diesel, Monica Andreia Back e Marcelo Felipe Schmitt;

#### 4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

4.1. O Município vem registrando crescimento expressivo no volume de investimentos destinados à execução de obras públicas de infraestrutura, sendo que a maior parte desses recursos é proveniente de transferências voluntárias, convênios e programas financiados pelo Governo do Estado, complementados por recursos próprios. Tal cenário tem ampliado significativamente a capacidade de investimento da Administração Municipal, viabilizando a execução simultânea de diversas obras de pavimentação asfáltica, drenagem, edificações públicas, melhorias viárias, terraplenagens e demais intervenções estruturantes em diferentes pontos do território municipal.

4.2. Esse aumento substancial de recursos e, conseqüentemente, do número e da complexidade das obras executadas, impõe à Administração a necessidade de intensificar o controle técnico e a fiscalização da qualidade dos serviços, a fim de assegurar que os investimentos estaduais e municipais sejam aplicados com eficiência, segurança e durabilidade, evitando desperdícios, retrabalhos e prejuízos ao erário.

4.3. Nesse contexto, a adequada fiscalização técnica e o controle tecnológico das obras tornam-se etapas indispensáveis para assegurar que os serviços executados atendam rigorosamente às especificações de projeto, às normas técnicas vigentes (ABNT, DNIT, DER e correlatas) e aos padrões mínimos de desempenho, durabilidade, segurança e economicidade exigidos pela Administração Pública. A ausência de ensaios



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

tecnológicos sistemáticos pode comprometer a qualidade dos materiais empregados, gerar patologias precoces, retrabalho, desperdício de recursos públicos e responsabilização do Município perante órgãos de controle.

**4.4.** Considerando a diversidade de frentes de trabalho, a imprevisibilidade da demanda, a necessidade de atendimento simultâneo em diferentes locais e a inexistência de estrutura laboratorial própria suficientemente equipada e certificada para atender com agilidade e precisão todas as demandas técnicas, mostra-se necessária a contratação, por meio de credenciamento, de empresa(s) especializada(s) em ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica, materiais de construção e serviços correlatos.

**4.5.** O credenciamento revela-se a solução mais adequada, pois possibilita a formação de um rol de prestadores aptos a atender às demandas conforme surgirem, garantindo maior flexibilidade, celeridade no atendimento, competitividade, padronização técnica e continuidade dos serviços, sem prejuízo à fiscalização das obras e ao cumprimento dos cronogramas físicos-financeiros.

**4.6.** Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar maior controle de qualidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos recebidos, mitigação de riscos técnicos e financeiros, bem como a entrega de obras duráveis, seguras e em conformidade com o interesse público, preservando o patrimônio municipal e garantindo melhores resultados à população.

## 5. DA MODALIDADE:

**5.1.** A adoção da modalidade de credenciamento justifica-se por se tratar da solução que melhor atende às características dos serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica e materiais de construção, considerando sua natureza contínua, variável e sob demanda. O credenciamento permite a habilitação de múltiplas empresas aptas a prestar os serviços, garantindo maior disponibilidade de atendimento, agilidade na execução, redução de riscos de paralisação das obras, flexibilidade operacional e contratação conforme a necessidade efetiva do Município, configurando-se como alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública.

**5.2.** Os serviços de controle tecnológico estão diretamente vinculados ao andamento das obras públicas, exigindo coletas, análises e laudos realizados de forma simultânea às etapas construtivas. Dessa forma, a demanda é imprevisível quanto aos quantitativos e prazos, podendo surgir em diferentes locais e momentos, o que inviabiliza a definição prévia de volumes exatos para contratação por meio de modelo convencional com fornecedor único.

**5.3.** Além disso, o atendimento muitas vezes requer pronta mobilização de equipes técnicas e execução imediata dos ensaios, sendo imprescindível a existência de mais de um prestador habilitado para evitar atrasos nos cronogramas, retrabalhos ou prejuízos à qualidade dos serviços executados. A limitação a apenas uma empresa poderia comprometer a continuidade das atividades e a eficiência da fiscalização

3021 45

000220



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

municipal.

**5.4.** Nesse contexto, o credenciamento, previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilita a contratação simultânea de todos os interessados que atendam às exigências técnicas estabelecidas, assegurando competitividade, isonomia, economicidade e maior capacidade operacional, além de permitir que o Município pague apenas pelos serviços efetivamente realizados.

**5.5.** A contratação será realizada por itens, de forma individualizada, permitindo a ampla participação e a adjudicação conforme a necessidade específica de cada serviço. A eventual organização em lotes possui caráter exclusivamente administrativo e operacional, adotada apenas para fins de sistematização, controle e melhor gestão do certame, não restringindo a competitividade nem vinculando a contratação conjunta dos serviços.

**5.6.** Dessa forma, a modalidade escolhida mostra-se a mais adequada para garantir qualidade técnica, celeridade, continuidade das obras e correta aplicação dos recursos públicos, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência e da boa gestão administrativa.

## 6. DO VALOR:

**6.1.** O valor máximo da contratação é de **R\$ 991.216,00 (Novecentos e noventa e um mil e duzentos e dezesseis reais)**.

**6.2.** A estimativa de valor da contratação foi elaborada a partir de levantamento realizado pelo Setor de Engenharia, em conjunto com o Departamento de Compras, considerando a realidade do mercado e as necessidades atuais do Município.

**6.3.** Para definição dos preços de referência, foram solicitados orçamentos junto a empresas especializadas na execução de ensaios tecnológicos de solos, concreto, pavimentação asfáltica e materiais de construção, bem como realizadas consultas a banco de preços públicos, além da análise de contratos e credenciamentos semelhantes firmados por outros municípios.

**6.4.** Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

## 7. DOS OBJETOS:

LOTE 01 ENSAIOS					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ensaio de Massa Especifica – In situ – Método Frasco de Areia – Terraplanagem;		UN	R\$115,00	R\$23.000,00
02	Ensaio de Massa Especifica – In Situ – Método Frasco de Areia – Regularização;		UN	R\$115,00	R\$23.000,00
03	Ensaio de Massa Especifica – IN Situ – Método Frasco de Areia – Base;		UN	R\$115,00	R\$23.000,00

30/01 46  
000221



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	Ensaio de Granulometria do agregadio – Base;		UN	R\$75,00	R\$15.000,00
05	Ensaio de Taxa de Imprimição;		UN	R\$45,00	R\$9.000,00
06	Ensaio de Taxa de Pintura de Ligação;		UN	R\$45,00	R\$9.000,00
07	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-SOXHLET;		UN	R\$115,00	R\$23.000,00
08	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas CAUQ-ROTAREX;		UN	R\$150,00	R\$30.000,00
09	Ensaio de Granulometria do Agregado – Amostra CAUQ;		UN	R\$75,00	R\$15.000,00
10	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica – CAUQ;		UN	R\$55,00	R\$11.000,00
11	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso – CAUQ;		PNT0	R\$60,00	R\$12.000,00
12	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas – CAUQ;		PNT0	R\$95,00	R\$19.000,00
13	Determinação de espessura de camada – RACHÃO;		PNT0	R\$115,00	R\$23.000,00
14	Ensaio de índice Suporte California/CBR;		PNT0	R\$420,00	R\$84.000,00
15	Ensaio Proctor (Energia Normal);		PNT0	R\$170,00	R\$34.000,00
16	Ensaio Marshall;		PNT0	R\$215,00	R\$43.000,00
17	Ensaio de Rice Test;		PNT0	R\$175,00	R\$35.000,00
18	Ensaio de Durabilidade usando sulfato de sódio;		PNT0	R\$375,00	R\$75.000,00
19	Ensaio de Abrasão Los Angeles;		PNT0	R\$612,10	R\$122.420,00
20	Mobilização e desmobilização de equipamento e maço de obra (por solicitação)		PNT0	R\$400,00	R\$80.000,00

LOTE 02 ENSAIOS DE CAMPO/PISTA					
ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Extração Corpo De Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa CAUQ;	1000	UN	R\$105,00	R\$ 105.000,00
22	Sondagem de Placa de CAUQ (30cm x 30cm)	100	UN	R\$300,00	R\$ 30.000,00
23	Sondagem a Trado de Solo (até 1,50m de profundidade);	400	UN	R\$78,24	R\$ 31.296,00
24	VIGA BENKELMANN (Escluso caminho por conta do contratante);	500	PNT0	R\$20,00	R\$ 10.000,00
25	Ensaio de Pêndulo Britânico – Determinação da Resistência das Superfícies (08 LEITURAS);	100	UN	R\$350,00	R\$ 35.000,00
26	Penetração ISC Método penerometro sul africano (POR PONTO);	100	UN	R\$200,00	R\$ 20.000,00

30/11/2011 47  
000222



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

27	Ensaio de Mancha de Areia;	100	UN	R\$115,00	R\$ 11.500,00
28	Ensaio de Irregularidade de pavimento – MERLIN;	100	KM	R\$400,00	R\$ 40.000,00

## 8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**8.1.** O Município de Planalto solicitará os serviços de forma parcelada, sempre que houver necessidade, sendo que não há quantidade mínima a ser solicitada. Assim as empresas contratadas deverão, sempre que solicitada, prestar os serviços, independentemente da quantidade de serviços solicitado;

**8.2.** Os serviços de ensaios tecnológicos deverão ser realizados conforme a demanda da Administração, considerando a natureza e a complexidade de cada ensaio. Os serviços que permitirem execução imediata deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, enquanto aqueles que exigirem preparo, cura ou análises laboratoriais poderão ser concluídos em até 10 (dez) dias, conforme as normas técnicas aplicáveis. Os prazos poderão ser ajustados mediante justificativa técnica e alinhamento com a fiscalização do contrato, devendo a contratada priorizar demandas urgentes que possam impactar o andamento das obras.

**8.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Identificação do serviço a ser realizado;
- Local onde serão realizados os serviços;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**8.4.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**8.5.** As empresas credenciadas devem negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

**8.6.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

**8.7.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

**8.8.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**8.9.** A realização dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

30<sup>ni</sup> 48  
000223



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.10.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 8.11.** As empresas credenciadas não poderão terceirizar os serviços.
- 8.12.** No momento da solicitação a unidade requisitante deverá verificar qual empresa está habilitada para a prestação dos serviços, devendo respeitar rigorosamente o rodízio dos prestadores habilitados e credenciados junto ao Município.
- 8.13.** Toda prestação de serviços ocorrerá somente após a emissão da requisição/ordem de serviços, cabendo a contratada a prestação do serviço em perfeitas condições, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego da técnica e ferramentas adequadas.
- 8.14.** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhes forem confiados, conforme contrato e ordem de serviços, bem como executar o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário para a perfeita execução dos serviços.
- 8.15.** As empresas credenciadas deveram reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte, por um prazo não maior que os serviços executados, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da contratada, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.
- 8.16.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos, mesmo depois da vigência do Contrato.
- 8.17.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, DNIT, DER/PR e demais regulamentações técnicas aplicáveis, observando rigorosamente as metodologias específicas de cada tipo de ensaio.
- 8.18.** Todos os serviços executados deverão resultar na emissão de laudos, relatórios técnicos e pareceres conclusivos, contendo no mínimo a identificação da obra, metodologia aplicada, registros das amostras, resultados obtidos, conclusão técnica, data e assinatura do responsável técnico assumindo total responsabilidade pela veracidade.
- 8.19.** Os equipamentos utilizados nos ensaios deverão possuir certificação de calibração válida, podendo o Município solicitar, a qualquer tempo, a comprovação documental da regularidade e rastreabilidade metrológica.
- 8.20.** A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados técnicos, projetos, resultados e informações obtidas em razão da execução dos serviços.
- 8.21.** Caberá à contratada fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, deslocamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao

30v. 49  
000224



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Município.

**8.22.** A fiscalização da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade do funcionário devidamente designado pelas secretárias contratantes, que determinará os dias, o tipo de serviço e os locais onde serão realizados os serviços, expedindo a respectiva Ordem de Serviço;

**8.23.** As empresas credenciadas deverão manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.24.** Caberá as empresas credenciadas apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

**8.25.** As empresas credenciadas deverão seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## 9. DO RODÍZIO:

**9.1.** As empresas interessadas poderão se credenciar para o fornecimento dos serviços, desde que atendam integralmente às condições de habilitação previstas no edital. Após a habilitação, as empresas serão registradas em uma lista de credenciados, cuja ordem deverá ser rigorosamente respeitada para a solicitação de orçamentos e emissão de ordens de serviço, obedecendo aos valores estipulados no Termo de Referência.

**9.2.** Os serviços deverão ser divididos de forma justa e equilibrada entre todas as empresas credenciadas, mediante sistema de rodízio. A cada nova solicitação, os orçamentos e as respectivas ordens de serviço deverão ser destinados à próxima empresa habilitada na sequência da lista, seguindo a ordem de credenciamento subsequente ao último orçamento aprovado e autorizado.

**9.3.** As ordens de serviço somente serão emitidas após a aprovação do orçamento e autorização formal, mediante a correspondente emissão da nota de empenho, pela secretaria ou unidade responsável.

**9.4.** Caso a empresa convocada, devidamente credenciada e contratada, recuse a execução do serviço, a Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deverá registrar formalmente a negativa no controle de rodízio. No caso de três (03) recusas consecutivas ou alternadas, a Secretaria responsável elaborará um relatório propondo a rescisão do credenciamento da empresa, com abertura de prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa.

**9.5.** Na hipótese de recusa ou não execução do serviço pela empresa convocada, a Secretaria, em conjunto com a unidade solicitante, deverá imediatamente direcionar a solicitação para a próxima empresa credenciada na ordem da lista, garantindo a continuidade dos serviços.

**9.6.** O processo de credenciamento permanecerá aberto por um período de 12 (doze)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

meses, permitindo o ingresso de novas empresas interessadas que cumpram os requisitos estabelecidos no edital.

9.7. Fica expressamente vedada a terceirização dos serviços por parte das empresas credenciadas.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários devem acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.3. Os representantes das Secretarias anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;

10.5. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários avaliarem os serviços prestados pela contratada.

10.6. A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, solucionando quaisquer casos concernentes a este, que forem de sua competência, levando ao conhecimento do responsável pela contratação.

## 11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1. A licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços de ensaios tecnológicos de solos, pavimentação, concreto, materiais asfálticos e/ou topografia, mediante:

I – Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

II – Indicação de responsável técnico legalmente habilitado, com formação superior em Engenharia, devidamente registrado no CREA;

III – Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;

IV – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto;

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

**12.1.** A solução para prestação de serviços de ensaios tecnológicos, será para o PARCELAMENTO do objeto, tendo em vista o objeto ser divisível em itens separados. Justifica-se o parcelamento, devido ser a prestação de serviço, gera-se um maior vulto econômico, atraindo mais interessados, sendo assim, poderá haver objetos não tão atrativos para algumas empresas, nos termos do art. 40, § 2º, inciso III, da Lei 14.133/2021.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal juntamente com a apresentação da comprovação da carga horária dos serviços prestados;

**13.2.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**13.3.** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00310	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
01080	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
03300	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000

## 14. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

**11.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Roberto Aloysio Goergen.

**11.2.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto PR, 13 de fevereiro de 2026.

3021 52  
000227



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Michel Junior Diesel

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Monica Andreia Back

Secretaria Municipal de Agricultura

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

Boni

53

000228

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**005/2026**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **05/03/2026**, as inscrições para o processo de **prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR.**

**EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:** Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 003/2026.

A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **19/03/2026** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro. Planalto – PR, 03 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
Código Identificador: E79FE399

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2026. Edição 3481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000229

### AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia, de pavimentação poliédrica da rodovia municipal trecho entre o distrito de Sagrada Família e a Linha Primavera de acordo com Termo de Convênio nº 1017/2025 firmado entre município de Planalto e Secretária de Estado de Agricultura e Abastecimento (SEAB).

VALOR TOTAL: R\$ 579.641,39 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ABERTURA: Dia 17 de março de 2026, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Planalto - PR, 02 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição e substituição de refis e peças dos purificadores de água da marca PURIFIC modelo PURI 20, pertencentes as secretarias municipais de Planalto-PR;

EMPRESA: ÁVILA E FERNANDES LTDA

CNPJ Nº: 18.423.606/0001-03;

VALOR: R\$ 45.067,60 (Quarenta e cinco mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA: 03 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SPIELMANN E HOPPEN LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de conserto, reforma e construção de bueiros e pontilhões no Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

#### INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 05/03/2026, as inscrições para o processo de prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos, concreto e pavimentação asfáltica, visando ao controle de qualidade e suporte técnico às obras executadas pelo Município de Planalto/PR.

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 003/2026.

A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 19/03/2026 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto - PR, 03 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

Pregão Eletrônico Nº 6/2026

Data da Assinatura: 27/02/2026.

Contratante: Município de Capaneama-Pr.

Contratada: BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, ATRAVÉS DO PROJETO SAM 57, PRIORIDADE 70, DO PARANACIDADE. Valor total: R\$78.900,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DIVO DA COSTA VIEIRA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$117.250,00 (Cento e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

#### PORTARIA Nº 9.145, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Termo de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2026.

O Prefeito do Município de Capaneama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Adjuacar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2026, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, ATRAVÉS DO PROJETO SAM 57, PRIORIDADE 70, DO PARANACIDADE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos. 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Prego
BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	1	VEÍCULO HATCH NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Novo, zero km, ano/mo/ano 2025/2025; Potência: 75 CV (5) 71 CV (G); Combustível: flex, gasolina e etanol; Transmissão mecânica, com 5 marchas à frente; Direção hidráulica, elétrica ou c/eletr. hidráulica; Pressão 185/60 R15, com estepe da linha de montagem; Sistema de freios ABS; Sistema eletrônico 12 volts; Capacidade para 5 passageiros; 4 portas; Cor branca; Tipo Hatch; Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas; Sistema de ar condicionado; Rádio FM; Kit de ferramentais conforme exigido por lei e normas do CONTRAN; 2 airbags frontais motorizada e	CITROEN	1,00	78.900,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1083 - Centro - Capaneama/PR - 85760-000  
Fone: (46)3662-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capaneama.pr.gov.br



Estado do Paraná  
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

passageiro, cinto de 3 pontos, excesso de cabos e demais itens de segurança previstos em legislação; Garantia de 12 meses.				
--	--	--	--	--

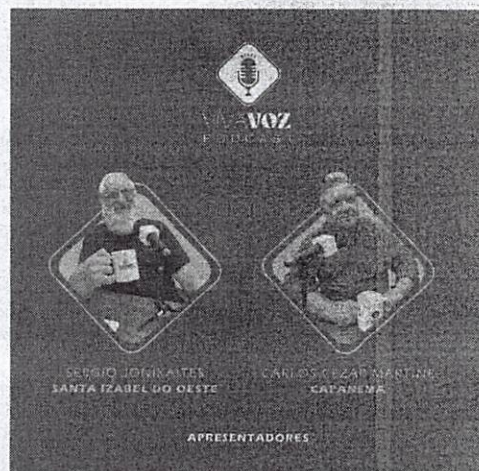
Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2026 é de R\$ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

Art. 4º Adjuca e Homologa a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capaneama, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2026

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1083 - Centro - Capaneama/PR - 85760-000  
Fone: (46)3662-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capaneama.pr.gov.br



**A VOZ DE PLANALTO**  
SERVIÇO JORNALístico  
SANTA IZABEL DO OESTE - PLANALTO - PR  
APRESENTADORES